

**FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM  
CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE**

**VINÍCIUS LORDES DIAS**

**ESTRATÉGIAS DE COERÇÃO NO COMÉRCIO E ORIGEM**

**IMIGRATÓRIA:** Uma Análise Exploratória e Comparativa entre dois  
municípios de imigração alemã no Estado do Espírito Santo.

**VITÓRIA, 2007**

**VINÍCIUS LORDES DIAS**

**ESTRATÉGIAS DE COERÇÃO NO COMÉRCIO E ORIGEM**

**IMIGRATÓRIA:** Uma Análise Exploratória e Comparativa entre dois municípios de imigração alemã no Estado do Espírito Santo.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

ORIENTADOR: Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino

**VITÓRIA, 2007**



*Dedico este trabalho à Fabiana  
Pinheiro Ramos, minha esposa e  
cúmplice, que me faz querer ser uma  
pessoa melhor.*

*E à Maria Luísa Pinheiro Lordes, minha filha,  
minha mais pura poesia, por aumentar a  
minha fé no futuro.*

*À minha mãe, Ligia Lordes, por sempre  
acreditar em mim.*

*A Pablo Lordes, meu irmão, pela grande  
amizade e cumplicidade de tantos anos.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela *anima*, o sopro da vida que sem Ele me vejo incapaz de sair da caverna, pular os muros e as grades para ver e experimentar o mundo.

Às minhas meninas, Fabiana Pinheiro Ramos que acreditou neste sonho e foi comigo ao limite. Valeu pelas horas de sono mal dormidas e a cumplicidade dos que sonham com o irreal. E à minha menininha, Maria Luísa, o futuro te guarda esperanças enormes, seja a esperança de uma vida melhor. Mesmo sabendo que as palavras limitam os sentimentos, arrisco dizer: Amo vocês.

À minha mãe, Ligia Lordes, que sempre me incentivou a ir mais além do que jamais imaginei ir; ao meu irmão Pablo que dividiu comigo muitas dúvidas da vida e encontrou a sua certeza no caminhar mais longo, à Geisa e Gabriel, família sempre. À tia Beth, sempre o meu mais profundo respeito e amor, obrigado. À Geruza e Cyro, obrigado por me acolherem como a um filho.

Aos professores da FUCAPE, que ajudaram a dilatar minha visão de mundo para poder observar além do que se mostra. Obrigado, senhores. E aos funcionários da FUCAPE pela presteza com que me ajudaram a compor este trabalho.

Ao amigo e orientador André Aquino, sempre atento às formas mais simples de educar. O tempo nos faz sentir que vale a pena (re)começar sempre. De forma especial agradeço por este projeto que me permitiu encontrar comigo mesmo na estrada de Domingos Martins e Santa Maria... O meu sincero agradecimento, educador. Acredite... Eu não sou mais o mesmo.

Aos amigos tantos e tão intensos, Fabrico Vasconcelos e Rodrigo Dalla, à nossa antropofagia diária, que ela seja completa e duradoura, mesmo que o tempo e a distância digam não. Maira Covre, o mestrado foi apenas uma pequena parte da grande amizade que este universo nos proporcionou, você me ajudou a olhar além... À amiga Izabella Tessarolo, sempre atenta a ouvir e aprender, obrigado minha amiga, por me fazer entender o sentido do aprender sempre. Ao Eugênio "Geninho" Bitti, um grande amigo e irmão, as palavras são poucas, pode ter certeza. Ao grande amigo Demuner, sua calma muitas vezes me ajudava a ver além do imaginado. À Adriana Bortolon, uma grande amiga que me ensinou a importância do simples. À Giuliana Liberato, amiga de horas mais inesperadas. Obrigado por tudo. À Rose, obrigado pela disponibilidade. Ao amigo e grande poeta Alex Nassau, sempre disponível para alguma viagem literária. À Christiane Fantin e Laila Pontes. Obrigado por mesmo de longe estarem sempre comigo. O tempo nos é favorável quando nos reconhecemos participantes dele, assim é o nosso tempo... CARPE DIEM.

Ao professor Gabriel Bittencourt, que me ensinou e me ajudou a compor este trabalho. Rafaela Pinho, ao Fredy Berger e Marcelo Schwambach, sem a ajuda de vocês esta pesquisa seria apenas um sonho. Ao senhor Joel Guilherme Velten, que me orientou por Domingos Martins e com ele aprendi muito. Obrigado.

Parafraseando o poeta Ferreira Gullar, quero me desculpar por esquecer de tantos, não por menor importância, mas assim como não cabe no poema... Não cabe na folha de agradecimentos o meu sincero obrigado por fazerem parte desta história.

*“Das coisas invisíveis e das mortais só os deuses têm um conhecimento certo; aos homens, só conjecturar é permitido.”  
(Alcmeão de Cróton, fragmento 1, séc V a. C)*

## RESUMO

O estudo investiga as estratégias de coerção utilizadas no comércio em dois municípios de colonização alemã do Estado do Espírito Santo, Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá. Os dois municípios da análise, embora tenham sido colonizados por alemães, têm origens imigratórias diferentes. Santa Maria de Jetibá teve a colonização dos alemães do norte (Hesse do Reno), os Pomeranos e os de Domingos Martins vieram do centro da Alemanha (Região montanhosa do Hunsrück). Baseados na teoria econômica, analisamos alguns aspectos das sociedades coletivista e individualista nestes municípios. Buscamos levantar hipóteses explicativas para a influência das origens imigratórias na escolha das estratégias de coerção no comércio destas comunidades. O estudo aponta diferenças entre as estratégias de coerção no comércio de comunidades com características coletivistas e individualistas, destacando a interação entre os agentes, entre grupos diferentes e interação dos agentes pertencentes a um mesmo grupo. Foi realizada uma análise institucional comparada a partir de estudos de casos daqueles municípios. Utilizamos um roteiro de questões com o objetivo de evidenciar aspectos institucionais nas escolhas dos agentes, bem como triangulação de evidências através de dados estatísticos descritivos do Censo 2000 e Atlas do Desenvolvimento Humano.

**Palavras chave:** Estratégia de Coerção no Comércio; Origens Imigratórias; Análise Institucional Comparada; Instituições.

## ABSTRACT

The study investigates the used strategies of coercion in the commerce in two cities of German settling of the State of the Espirito Santo, Domingos Martins and Santa Maria de Jetibá. The two cities of the analysis, even so have been colonized for Germans, have different immigratory origins. Saint Maria de Jetibá had the settling of the Germans of the north (Hesse of the Reno), the Pomeranos and of Domingos Martins had come of the center of Germany (Highland of the Hunsrück). Based in the economic theory, we analyze some aspects of the collectivist and individualistic societies in these cities. We search to raise explanatories hypotheses for the influence of the immigratory origins in the choice of the strategies of coercion in the commerce of these communities. The study it points differences between the strategies of coercion in the commerce of communities with collectivist and individualistic characteristics, detaching the interaction between agents between different groups and interaction of the pertaining agents to one same group. A institucional comparative analysis from studies of cases of those cities was carried through. We use a script of questions with the objective to evidence institucional aspects in the choices of the agents as well as triangulation of evidences through descriptive statistical data of Census 2000 and Atlases of the Human Development.

**Words key:** Strategy of Coercion in the Commerce; Immigratory origins; Compared Institucional analysis; Institutions

## **LISTA DE FIGURAS**

<b>Ilustração 1: Interação entre agentes na sociedade individualista.....</b>	<b>52</b>
<b>Ilustração 2: Interação entre agentes na sociedade coletivista.....</b>	<b>54</b>

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1: Interação entre agentes e estratégias de coerção .....</b>	<b>19</b>
<b>Tabela 2: Principais instituições informais da base teológica luterana.....</b>	<b>31</b>
<b>Tabela 3: Dados econômicos comparativos entre Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá.....</b>	<b>38</b>
<b>Tabela 4: Dados da população de Domingos Martins entre 15 e 65 anos .....</b>	<b>39</b>
<b>Tabela 5: Dados da população de Santa Maria de Jetibá entre 15 e 65 anos ...</b>	<b>40</b>
<b>Tabela 6: Comparativo de índices analisados .....</b>	<b>41</b>
<b>Tabela 7: Comparativo de índices de população.....</b>	<b>41</b>
<b>Tabela 8: PIB e PIB Per capita dos municípios.....</b>	<b>42</b>
<b>Tabela 9: Dados Comparativos entre os municípios.....</b>	<b>49</b>
<b>Tabela 10: Dados Comparativos de Religião em Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá.....</b>	<b>55</b>
<b>Tabela 11: Cooperativas e Associações .....</b>	<b>55</b>
<b>Tabela 12: Número e Denominações de Igrejas nos municípios.....</b>	<b>60</b>
<b>Tabela 13: Natureza e quantidade de consultas realizadas pelo PROCON – ES entre 2005 e 2007.....</b>	<b>62</b>
<b>Tabela 14: Percentual das respostas nas comunidades.....</b>	<b>63</b>

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	12
2. CONCEITOS ESTRUTURANTES .....	16
2.1. DIREITO DE PROPRIEDADE E INSTITUIÇÕES.....	21
3. BASE TEOLÓGICA COMO INSTITUIÇÕES INFORMAIS .....	24
3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA .....	24
3.2. BASE TEOLÓGICA LUTERANA .....	26
4. ASPECTOS HISTÓRICOS E IMIGRAÇÃO .....	33
4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL .....	35
4.2. DADOS COMPARATIVOS DAS COMUNIDADES .....	37
5. ABORDAGEM METODOLÓGICA.....	43
6. EVIDÊNCIAS DE ESTRATÉGIAS DE COERÇÃO POR ORIGEM CULTURAL...47	
6.1. DOMINGOS MARTINS: COMUNIDADE INDIVIDUALISTA .....	50
6.2. SANTA MARIA DE JETIBÁ: COMUNIDADE COLETIVISTA.....	52
6.3. ESTRATÉGIAS IDENTIFICADAS NAS COMUNIDADES .....	55
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	64
8. REFERÊNCIAS.....	68
APÊNDICE A – ROTEIRO DE QUESTÕES FASE EXPLORATÓRIA .....	71
APÊNDICE B – ROTEIRO DE QUESTÕES - <i>EXPERIMENTAL</i> .....	73
ANEXOS	

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a experiência com movimentos imigratórios teve seu início no século XVIII, tais movimentos tiveram o objetivo de povoamento do território, bem como a proteção do território da colônia, tendo em vista as possíveis invasões a estas terras. Entretanto, o movimento imigratório brasileiro teria sua experiência mais vasta no século seguinte. O movimento imigratório, sobretudo no período colonial, teve por finalidade estabelecer fortificações militares, para garantia de defesa do imenso litoral e das regiões mais vulneráveis para o estímulo populacional (BITTENCOURT, 2006, P. 218).

O processo chamado tanto de imigração como de colonização foi possível devido à duas medidas adotadas pela Côrte Portuguesa: (i) a abertura dos portos, permitindo, assim, a vinda de navios estrangeiros, estimulando novos contatos e, sobretudo, a vinda de outros valores, de outros grupos, enfim, de outras culturas (DIEGUES JUNIOR, 1980, P. 121) e; (ii) a lei de 25 de novembro de 1808, que permitiu a concessão de terras aos estrangeiros.

A colonização do Espírito Santo foi patrocinada pelo Regime Imperial com a criação de quatro importantes colônias: Colônia de Santa Isabel, em 1847 com imigrantes alemães; a Colônia de Rio Novo, em 1855; a Colônia de Santa Leopoldina, em 1857 e Colônia de Castelo, em 1880 (NAGAR, 1895, P. 11). De modo geral o desenvolvimento imigratório nesta fase está ligado ao progresso da economia cafeeira.

Na colônia de Santa Isabel, atualmente a região de Domingos Martins, onde habitaram os imigrantes alemães vindos da região de Hunsrück (Costa do Cachorro), na Prússia, atual Alemanha, região do rio Reno. A colônia de Santa Leopoldina,

atualmente Santa Maria de Jetibá, abrigou, naquela fase, imigrantes alemães da região da Pomerânia<sup>1</sup>, litoral norte da Prússia, atualmente território entre a Polônia e a Alemanha. A motivação inicial para o presente estudo decorre da necessidade de se considerar, suportados pela teoria econômica, a interação entre agentes de diferentes origens culturais e os impactos desta interação na economia local.

Os habitantes das colônias de Santa Isabel e Santa Leopoldina tiveram origens imigratórias diferentes, entretanto, ao chegarem no Brasil, tiveram dificuldades de adaptação semelhantes. O objetivo deste estudo é investigar, comparativamente, as estratégias de coerção no comércio entre dois municípios de origem alemã, Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá, que possuem culturas diferentes, chamadas aqui de “germânica” e “pomerana”, bem como a influência das origens imigratórias na escolha de tais estratégias.

Com base em Greif (1994), buscamos evidências de aspectos de sociedades tipicamente coletivistas e individualistas nas comunidades<sup>2</sup> da análise para o desenvolvimento do estudo. A partir de estudo de casos comparados entre dois municípios de colonização alemã no estado do Espírito Santo e, sustentados na teoria econômica institucional, buscamos responder às seguintes questões: Se as comunidades de imigração alemã tiveram origens imigratórias diferentes, sob aspectos institucionais diferentes, o comércio local utiliza-se de estratégias diferentes para lidar com a interação entre os agentes? Sendo estas estratégias aceitas pelos agentes, por que eles as utilizam? E, como estas estratégias se relacionam com as outras interações sociais na comunidade?

---

<sup>1</sup> Para compreensão, ver mapa da Pomerânia no século XIX. Disponível no anexo 1.

<sup>2</sup> Utilizaremos o termo comunidade para designar um grupo de agentes que compartilham o mesmo conjunto de regras e crenças.

As sociedades coletivistas caracterizam-se pela interação entre agentes de um mesmo grupo (podendo ser religioso, étnico, entre outros), estando sob o mesmo conjunto de regras e compartilhando as mesmas crenças, os mecanismos de coerção emergem da comunidade, ou seja são privados. Tal conjunto de regras orienta as escolhas dos agentes e regulariza comportamentos (GREIF, 1994). Da mesma forma, nas sociedades individualistas a interação entre agentes dá-se através de vários grupos e culturas. Os agentes nesta sociedade têm necessidade de proteção via terceira-parte, os mecanismos de coerção são, geralmente, públicos (GREIF, 1994).

Utilizamos a análise histórica para captar os aspectos institucionais das comunidades de origem imigratória alemã, pois esta análise indica a importância de um elemento específico na formação destas comunidades – as crenças culturais compartilhadas – uma parte do composto institucional da interação dos agentes e que pode afetar a evolução e persistência de diversas organizações sociais (GREIF, 1994). O mesmo autor propõe que se siga um procedimento analítico para tratar com a informação histórica numa abordagem baseada em equilíbrio para as instituições (GREIF, 1998), dada a impossibilidade de se identificar todo o fenômeno institucional como um resultado endógeno, ou seja, emergido em função da interação entre agentes, ao mesmo tempo. No presente estudo, tal interação entre agentes será relacionado como instituição.

Uma instituição é um sistema de regras, crenças, normas e organizações que juntas geram a regularidade dos comportamentos sociais dos agentes (GREIF, p. 30, 2006). Tais agentes são vistos como maximizadores de bem-estar (GREIF, 1994; AOKI, 2001). Assim, assumimos que uma comunidade com diferentes origens imigratórias podem gerar estratégias de coerção diferentes para os agentes. Para

Aoki (2001), as instituições são sistemas auto-sustentáveis de crenças compartilhadas entre os agentes e ajudam a diminuir a incerteza da interação entre eles. Os comportamentos dos agentes são determinados conjuntamente pelas regras do jogo e pela crença compartilhada sobre a validade de tais regras (NORTH, 1990, 1991; GREIF, 2004).

Realizamos uma análise institucional comparada baseada em estudo de caso nos dois municípios (Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá), utilizamos informações históricas acerca das origens imigratórias. Realizamos entrevistas com sujeitos das duas comunidades com o objetivo de captar a influência das origens imigratórias nas escolhas de estratégias de coerção no comércio de ambas as comunidades. Utilizamos análise de conteúdo das entrevistas e triangulação de evidências com dados quantitativos descritivos em bases como IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, PNUD – Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento e PROCON – ES. Propomos, ainda, uma representação de um jogo simultâneo e interligado (social e de comércio), baseado em Aoki (2001), afim de ilustrarmos as estratégias de coerção escolhidas pelos agentes nas comunidades da análise.

## 2. CONCEITOS ESTRUTURANTES

Um grupo de agentes submetidos a um conjunto de regras e convenções pode ser entendido como uma comunidade. As regras e convenções, são consideradas instituições que estabilizam a interação entre os agentes de um grupo, não se limitando às transações comerciais. O sistema de regras, crenças, normas e organizações que juntas geram a regularidade dos comportamentos sociais dos agentes são entendidas como instituições (GREIF, p. 30, 2006). Tais instituições são um sistema social de fatores que atuam sobre o comportamento dos agentes de uma comunidade. Assumimos que os agentes são maximizadores de bem-estar (GREIF, 1994; AOKI, 2001), ou seja, têm escolhas para maximizarem o seu próprio bem-estar.

Para Greif (2005) as instituições não seriam as regras em si, mas uma coevolução entre regras e coerção, sustentando a endogeneidade institucional, ou seja, aquelas que surgem das interações básicas entre os agentes.

As instituições completam as informações dos outros jogadores, através de regras de conduta. Não são apenas as regras formais que criam instituições, mas as crenças que os indivíduos têm nas mesmas (GREIF, 2005; AOKI, 2001). Por exemplo, o comportamento religioso dos agentes é visto na interação da comunidade como sendo redutor da incerteza (MONTGOMERY, 1996), pois agentes que estando sob o mesmo conjunto de regras podem escolher o relacionamento entre eles para reduzir a incerteza nas transações e promover mecanismos de coerção para os agentes que apresentem comportamentos não aceitos por tal conjunto de regras.

Agentes que estão sob o mesmo conjunto institucional podem ter comportamentos de interação entre si baseados em reputação. Neste aspecto, o comportamento religioso reduz a incerteza das relações para o indivíduo alocar seu tempo e bens entre “*commodities*” religiosas e seculares tanto quanto para maximizar o tempo de vida (atual) e a sua utilidade após a vida (IANNACCONE, 1998).

Na teoria econômica os agentes atuam racionalmente orientados para a maximização do seu auto-interesse. Para Aoki (2001) e Greif (1994) o homem é racional e maximiza o seu bem estar, seja na forma de relacionamentos na comunidade, seja em transações comerciais. Uma comunidade se caracteriza pelo agrupamento de indivíduos, racionais e maximizadores de bem-estar que são direcionados por normas de condutas sociais e convivendo sob as mesmas condições históricas, geográficas e sociais. Para Greif (2005), os fatores culturais geram um conjunto de regras orgânicas iniciais a uma comunidade, estas regras evoluem para instituições privadas orgânicas e instituições públicas projetadas, tais elementos coexistem e coevoluem com a interação dos agentes. Assumimos que os indivíduos de uma mesma sociedade seguem normas, com o objetivo de ter maior bem-estar agindo desta forma.

As instituições que emergem da interação entre os agentes surgem informais, ou seja, organicamente, tais instituições são conhecidas como “*crenças culturais*” na visão de Greif (1994), estas se mantêm assim, até que sejam substituídas por outras, estas instituições podem influenciar as instituições formais. Para Greif (1994) e North (1990, 1991), as instituições formais são denominadas de “*regras do jogo*”. No presente estudo, utilizaremos base teológica luterana como instituições informais, que será abordada no capítulo 3. Assumimos no presente trabalho que a base

teológica luterana é uma instituição, ou seja, o código luterano é uma instituição informal orgânica criada a partir da interação dos agentes.

Este código tem fatores culturais, também chamados de crenças culturais, de acordo com Greif (1994) implícitos, e está relacionada (o código) com a concepção humana de Deus, por exemplo Lutero concebia Deus como um ser irado e justiceiro. Tal concepção humana de Deus pode ajudar a sensação de bem-estar nos agentes através da fé. A fé aqui é entendida como instituição humana. O arrazoado intelectual que deve ou não ser feito na ausência de um entendimento lógico que advém da observação de objetos materiais ou imateriais existentes na realidade observada ou imaginada. Assim, tudo aquilo que os agentes não entendem, e mesmo assim consideram nas suas escolhas cotidianas o fazem por fé. Enfim, Deus é uma concepção humana, religião é um código de conduta e uma lei metafísica sobre a busca da concepção divina, e igrejas são organizações políticas que negociam direitos de propriedade sobre o acesso ao divino (EKELUND, HERBÉRT e TOLLISSON, 2002).

As crenças culturais seriam então a transmissão de valores culturais entre membros de diferentes gerações que convivem durante algum tempo em uma comunidade. A perpetuação e manutenção de tais crenças dependem da interação com as crenças emergentes em uma mesma comunidade. As instituições informais, com o passar do tempo, evoluem e se transformam em um padrão de comportamento, que é costumeiro e autocoercivo.

As instituições públicas não são suficientemente garantidoras da eficiência do ambiente institucional. Para Aoki (2001), as regras impostas, formais ou informais, podem deixar de ser aplicáveis ou funcionais. Em ambientes onde as instituições formais são inexistentes ou apresentam significantes lacunas, as instituições

privadas emergem da interação entre agentes, com o objetivo de assegurar o *enforcement*<sup>3</sup> (GREIF, 2005).

A interação freqüente entre os agentes leva à cooperação, e os resultados podem motivar os agentes a manterem a cooperação. Tais interações facilitam punições informais para desvios de comportamentos, estas mesmas interações afetam as estratégias de coerção utilizadas pelos agentes na comunidade, na tabela 1 apresentamos algumas formas de interação entre os agentes e os mecanismos de coerção utilizada por eles.

<b>Interação entre agentes</b>	<b>Instituições</b>	<b>Estratégia de Coerção</b>
<b>Interações repetidas entre agentes que tem objetivo de cooperação</b>	Confiança Pessoal entre agentes (reputação)	Caso uma das partes seja identificada como não cooperativa há exclusão deste agente pela comunidade; Ostracismo.
<b>Agentes comerciantes que tem objetivo de proteção no comércio</b>	<i>Enforcement</i> pela Terceira Parte	Punição via Corte para os agentes não seguidores de códigos contratados
<b>Agentes que interagem entre si tendo como base de confiança o mesmo código de conduta</b>	Códigos Morais	Quando um dos agentes rompe o “contrato”, a uma das partes da transação recorre a comunidade sob mesmo código. O agente sofre sanções morais na comunidade.

**Tabela 1: Interação entre agentes e estratégias de coerção**

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Aoki, 2001, capítulo 3

Para Greif (2005), existem dois pilares institucionais, sendo *CEI - coercion-enforcing institutions*<sup>4</sup> (*enforcement*) e *CCI - coercion-constraining institutions*<sup>5</sup> (coerção). As instituições de *enforcement* se ocupam em restringir o comportamento dos agentes e as instituições de coerção ocupam-se em distribuir o poder de coerção entre os diversos agentes presentes na sociedade, fazendo com que as do primeiro pilar sejam cumpridas.

<sup>3</sup> Este termo parece não ter tradução literal. Uma tradução mais aproximada seria “aplicação de uma lei ou norma”. Utilizaremos aqui o conceito de Greif (2005) que define *enforcement* como um conjunto de regras escritas ou não, que dependem de mecanismos de coerção para que sejam cumpridas. Desta forma, por considerar que tradução do termo não transmite a ênfase que procuramos dar à palavra, manteremos o termo em inglês do decorrer do trabalho

<sup>4</sup> Tradução livre: instituições que fazem a coerção acontecer, este pilar institucional refere-se a lei, ou seja aos códigos de conduta, regras escritas entre outros.

<sup>5</sup> Tradução livre: instituições de restrições coercivas, este pilar refere-se à punição, ou seja este pilar dá suporte punitivo ao pilar anterior.

As instituições de *enforcement* impõem restrições aos agentes e são consideradas quando existem possibilidades significativas de penas dadas pelo desvio de comportamento dos agentes, são representadas pelo código, escrito ou não. As instituições de coerção têm a função de garantir a efetividade nos direitos de propriedade e de proteger tais direitos (GREIF, 2005) e são representadas pela efetividade em se fazer cumprir o código. Estas, interagem e co-evoluem direcionando o comportamento dos agentes e suas interações sociais (GREIF, 2005). Desta interação surge um conjunto de crenças compartilhadas, como uma representação resumida das informações sociais que indicam como as coisas funcionam (AOKI, 2001).

As instituições de coerção podem emergir numa comunidade através de ostracismo, uma espécie de “freezer social”. Um agente da comunidade que desrespeita as regras, é deixado em segundo plano pela comunidade. Este conceito é tratado em Aoki (2001). Por exemplo, um indivíduo inserido em certa comunidade deixa de cumprir seus pagamentos no comércio local. Ele deixa de ser convidado para festas da comunidade e passa a freqüentar a igreja com a condição de ocupar os últimos assentos.

Os mecanismos de *enforcement* e coerção garantem a efetividade do sistema de regras. Nos primeiros, os interesses individuais são resguardados por valores ou crenças e o ostracismo representa o tipo de punição mais efetivo. Os outros podem ser públicos ou privados. Os interesses individuais são resguardados pela força e as prisões e multas são formas de punição (GREIF, 2005).

As instituições surgem como resposta às necessidades de um grupo ou da sociedade de forma intencional ou espontânea. A forma intencional decorre da ação organizada de agentes legisladores, é a ordem pública ou *public-order*, ou agentes

privados, ordem privada projetada ou *designed private-order*; e a forma espontânea decorre da interação natural entre os agentes, a ordem privada orgânica - *organic private-order* (GREIF, 2005). Em geral, o surgimento das instituições privadas é influenciado pela convivência dos agentes em associações profissionais, proximidades entre os pares, e preferências similares dos agentes (BROUSSEAU e RAYNAUD, 2006).

Já as instituições *designed private-order* emergem como resultado da demanda de empreendedores no contexto dos custos percebidos de alterar a estrutura institucional. Finalmente, mudanças nas regras formais podem ser feitas como resultados de mudanças legislativas, *public-order*, que alteram a jurisprudência.

## **2.1. DIREITO DE PROPRIEDADE E INSTITUIÇÕES**

O termo “direito de propriedade” tem sido costumeiramente analisado sob a ótica legal, no Direito Romano emprega as noções de uso, usufruto e abuso de um bem. Entretanto, sob a ótica econômica, o direito de propriedade de um indivíduo representa o conjunto de escolhas validadas por uma estrutura institucional. Tal estrutura dá ao indivíduo a possibilidade de exercer livremente a escolha de um bem. A estrutura institucional da escolha do indivíduo valida se um indivíduo tem acesso ao bem e como ele poderá empregá-lo.

Os direitos legais são aqueles reconhecidos pelo Estado como pertencentes à uma determinada pessoa, e os direitos econômicos são os desfrutados por uma pessoa hábil em fazê-lo, direta ou indiretamente, por meio de troca (BARZEL, 1989; 2003). Os direitos de propriedade determinam como um recurso será usado. Podem assumir várias formas e ser formais ou informais, tácitos ou implícitos, fortes ou fracos (GREIF, 2004).

Os agentes de uma comunidade podem escolher proteger seus direitos de propriedade baseados nas crenças culturais, instituições informais que podem garantir certa eficiência na proteção destes direitos. Para Shirley (2005), em sociedades com instituições ineficientes os direitos de propriedade são mal garantidos.

A falta de garantia da proteção dos direitos de propriedade poderia trazer conseqüências aos mercados como baixa produtividade das firmas, poucos investimentos em determinadas sociedades, número reduzido de firmas operando no mercado, logo haveria menos transações no comércio e menor nível de especialização das firmas (SHIRLEY, 2005).

Um agente de uma comunidade pode acionar a terceira parte, ou seja, o conjunto de regras políticas (AOKI, 2001) para resolver problemas de violação dos direitos de propriedade, sendo ele pertencente a uma comunidade cujo conjunto de crenças culturais sejam sólidas nas instituições formais, ou seja, a crença nas instituições que podem garantir os direitos.

Uma comunidade que está sob uma crença cultural baseada na instituição informal, por exemplo, a base teológica, pode ser direcionada para tratar determinados conflitos através de um grupo decisório, clube ou irmandade. Para Lannaccone (1998), a igreja pode ser vista como modelo de clube onde agentes alocam seus direitos de propriedades sobre “*commodities*” religiosos e seculares. Este clube gera em um agente associado uma resposta ótima a uma mudança no “preço” de tal “*commodities*”, por exemplo, abstém-se de algo ou deixa algum grupo não religioso assumindo um padrão ótimo de comportamento (IANNACCONE, 1998).

Demsetz (1967) destaca que o direito de propriedade é a forma pela qual se pode garantir que os acordos entre agentes serão mantidos. Ainda conforme o

mesmo autor, a função básica do direito de propriedade é incentivar os agentes a alcançar a internalização das externalidades (DEMSETZ, 1967; AOKI, 2001), ou seja, para garantir que os efeitos gerados pelo uso de um direito de propriedade impactem no resultado dos tomadores de decisão (DEMSETZ, 1967). Entretanto, sem a integração das instituições o retorno dos investimentos é menor devido à perda das externalidades (SHIRLEY, 2005).

Os agentes exercem esforços para manter os direitos de propriedade e estabelecer outros. Quando há perfeição na definição destes direitos, isto é, quando os atributos estão bem delineados e é possível que estes sejam plenamente monitorados, não há possibilidade para roubo nem furto, logo, não há esforço para proteger estes direitos.

### 3. BASE TEOLÓGICA COMO INSTITUIÇÕES INFORMAIS

As principais instituições informais da base luterana são (i) o código luterano (ii) justificação; (iii) a lei e (iv) a predestinação. A seguir, discutiremos estas instituições, os impactos destas e como funcionam os seus mecanismos de coerção. Tais instituições são consideradas como formas básicas de instituições, Aoki (2001) chama estas formas de proto-instituições, que seriam “*formas primeiras de instituições*”. Estas instituições surgem de forma simples, através do conjunto de experiência dos agentes com instituições básicas como regras de propriedade e normas sociais (AOKI, 2001), e evoluem para um padrão de comportamento dos agentes, costumeiro e autocoercivo. Destacamos novamente a contribuição de Greif (2004), que diz que as instituições não são as regras em si, mas a crença compartilhada entre os diversos agentes sobre a validade das convenções, costumes, leis, ou seja, da efetiva influência destas nas escolhas individuais.

Neste capítulo trataremos a base teológica luterana como instituições informais, além de alguns aspectos históricos contemporâneos baseados em Weber (A ética protestante e o Espírito do Capitalismo) e aspectos históricos originais baseados em documentos como “A Confissão de Augsburg” e “As 95 Teses” de Martin Lutero. Buscamos evidências nestes documentos para controlar as questões acerca das validades interna e de construto (SCANDURA e WILLIAMS, 2000; JOHNSON, 1997).

#### 3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

No dia 14 de setembro de 1517, o Papa Leão X havia decidido concluir as obras da Basílica de São Pedro, em Roma. Esta obra havia se arrastado por falta de verbas. Neste contexto, o Papa ordena, através de Bula Papal, que sejam postas à

venda indulgências como satisfação por pecados cometidos. Tais indulgências “comprariam o perdão de Deus”.

As indulgências eram tradicionais e significavam a remissão dos castigos temporais, como sinal exterior do verdadeiro arrependimento. Estes castigos eram, muitas vezes, demasiadamente severos (VOEGLIN, 1996). A prática das indulgências era uma legítima concessão da Igreja ao ambiente cultural da sociedade, em ordem ao progresso da Cristianização. Naquele ambiente a indulgência tornou-se uma instituição, vista como um conjunto de crenças compartilhadas e a crença na instituição indulgência, afim de se adquirir a “salvação da alma”.

Da incompreensão popular sobre as indulgências como remissão da culpa e não exclusivamente como remissão do castigo temporal emergiu o abuso, em particular com a compreensão das indulgências plenárias<sup>6</sup> como remissão da culpa futura. Em termos populares, as indulgências eram um bilhete para o céu sendo certo que, para recolher benefícios, a Igreja não contrariava convenientemente esta explicação (VOEGLIN, 1996).

Neste ambiente, surgem as “95 Teses”, escritas por Martin Lutero. Tais teses foram afixadas na porta da Igreja da Universidade de Wittenberg, na Alemanha, no dia 31 de outubro de 1517. As teses eram pequenas considerações sobre as normas e crenças cristãs da época (para uma revisão ver anexo 1).

Lutero era monge da ordem religiosa católica dos agostinianos. Iniciou o movimento de Reforma na Igreja após doze anos como religioso. Lutero entendia

---

<sup>6</sup> Este termo quer dizer: “remissão, perante Deus, da pena temporal devida aos pecados cuja culpa já foi apagada; remissão que o fiel devidamente disposto obtém em certas e determinadas condições pela ação da Igreja que, enquanto dispensadora da redenção, distribui e aplica, por sua autoridade, o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos” (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1471). Ou seja é o perdão dos pecados cometidos pelo homem a fim de que este esteja “preparado” para estar mais próximo de Deus.

Deus como um ser justiceiro e irado. Surge a idéia da justificação e o entendimento dos códigos escritos, segundo a interpretação do leitor. Os conceitos de fé, predestinação, código de conduta e justificação em Lutero surgem da experiência anterior sob a influência do código de conduta católico, ou seja, os conceitos apresentados seriam as formas de maximização do bem-estar dos agentes com relação aos membros de uma mesma comunidade e também “diante de Deus”.

### **3.2. BASE TEOLÓGICA LUTERANA**

A teologia de Lutero é focada na dialética entre (i) lei escrita nos códigos e (ii) o evangelho, que seria o desvendamento do divino. O principal contraste que Lutero vê dentro dos códigos morais religiosos escritos não está entre os dois testamentos (Antigo e Novo Testamentos), mas entre código escrito e divino. Espera-se que os indivíduos se comportem segundo os códigos morais religiosos. Ou seja, os códigos religiosos dirigem como o indivíduo deveria se comportar no mundo material (lei e predestinação) e o evangelho ajuda o indivíduo a entender o mundo imaterial (fé e justificação). Ambas as instituições permitiam mecanismos de coerção. Os códigos geram coerção social e no evangelho a coerção é individual. Essa coerção individual ocorre pela expectativa que um agente tem de alcançar um estado de bem-estar ao estar de acordo com as “expectativas de Deus”.

Na visão teológica de Lutero, a concepção do divino compartilhada entre os agentes é chamada de lei, que seria a própria vontade de Deus, manifestada na lei humana, nas instituições civis – tais como o estado e a família – que expressam tal lei; e na declaração da vontade de Deus, assim como o indivíduo o entende através de códigos escritos. Esta lei orienta os agentes afim reduzir comportamentos irregulares de outros indivíduos perante o código de conduta compartilhado.

O conceito de vocação em Lutero contrapõe o trabalho secular e a vida monástica, isso gera impactos econômicos pois os agentes que compartilham o mesmo código de conduta entendem que o único meio de viver que agrada a Deus não está em suplantando a moralidade intramundana pela vida monástica, mas sim, exclusivamente cumprir com os deveres intramundanos, tal como decorrem da posição do indivíduo na vida (WEBER, p. 72, 2004). A vocação em Lutero tem como pano de fundo o entendimento do conceito de justificação (salvação) e predestinação.

A predestinação, tal qual a lei, em termos institucionais, é um código de conduta compartilhado, pois é ligada ao entendimento de que para obter a “salvação da alma” os indivíduos aceitariam um desígnio divino, a vontade de Deus em salvar a todos. Este conceito deriva da ideia de vocação profissional em Lutero. Tal ideia preconiza que a vocação é aquilo que o ser humano tem de aceitar como *desígnio* divino, ao qual o homem tem de se “dobrar” (WEBER, p. 77, 2004).

Em Lutero, a inserção dos agentes em profissões “*pré-destinadas*”, é a emanção direta da vontade divina e, portanto, vira uma obrigação religiosa para o indivíduo permanecer na posição social e nos limites em que Deus os confinou (WEBER, p. 146, 2004). O mecanismo de coerção derivado desta interação institucional é a “auto-coerção”, o juízo de poder não cumprir o desígnio de Deus na vida cotidiana. Este mecanismo de coerção é gerado no agente que estando no mundo material, vê a possibilidade de não usufruir o mundo imaterial adequadamente.

Uma outra interação informal entre os agentes é o conceito de justificação. Tal conceito em Lutero dizia que a Bíblia é o cânon central do Protestantismo, ou seja, a regra geral compartilhada entre agentes sob a mesma base teológica, de

onde se inferem as regras especiais, no caso do Luteranismo, procura-se desonerar seus seguidores da obediência às pomposas liturgias, aos rituais e às práticas vazias de conteúdo do catolicismo. A instituição justificadora é entendida como uma forma de os indivíduos, orientados pelo código de conduta luterano, percebem o mundo imaterial, ou seja, a “salvação da alma” viria através de um conjunto de códigos compartilhados da regra explícita e entendidos segundo os seus seguidores. O termo justificadora teve sua inspiração nas cartas do apóstolo cristão Paulo. Para tal apóstolo o termo significa a “declaração pessoal” de absolvição de que alguém está em conformidade com a lei (CAVALCANTE, 2001). Apresentamos as principais instituições e os mecanismos de coerção destas na tabela 2.

Em 25 de junho 1530, surge a “declaração de princípios” da fé luterana, este documento chama-se “Confissões de Augsburgo” (ver anexo 3). Tal documento é composto de 28 artigos que professam a fé luterana e seus principais conceitos teológicos, tal declaração pode ser considerada como uma parte dos códigos compartilhados entre os agentes que professam esta fé.

O conceito de justificadora em Lutero é evidenciado no artigo 4 da Confissão de Augsburgo (CA), como segue

Ensina-se também que não podemos alcançar remissão do pecado<sup>7</sup> e justiça diante de Deus por mérito, obra e satisfação nossos, porém que recebemos remissão do pecado e nos tornamos justos diante de Deus pela graça, por causa de Cristo, mediante a fé, quando cremos que Cristo padeceu por nós e que por sua causa os pecados nos são perdoados e nos são dadas justiça e vida eterna. Pois Deus quer considerar e atribuir essa fé como justiça diante de si, conforme diz São Paulo em Romanos 3 e 4. (Confissões de Augsburgo, 1530, art. 4)

Em Lutero, a justificadora é feita através da base teológica que é uma instituição informal, através da fé (Art. 4, CA). A fé, tal como a justificadora, é uma instituição que ajuda os indivíduos perceberem o mundo imaterial. Em Lutero, a fé é

---

<sup>7</sup> Este termo será tratado no presente trabalho como o não cumprimento das “expectativas de Deus”.

entendida como a única forma de justificação, ou seja, de salvação da alma. Este conceito de fé em Lutero é uma instituição informal e transmitido entre gerações, como crença cultural. A fé luterana é preponderante na justificação (CAMPOS, 1996), nas confissões de Augsburgo a palavra *fé* vem seguida da palavra *somente*, que quer dizer, para o luteranismo, “*a fé somente*” pode justificar o homem.

Neste contexto foi criada a base teológica luterana. Derivada do catolicismo e, ao mesmo tempo, rompendo com as bases desta religião. O estudo empírico sobre influência da religião no crescimento econômico (BARRO, 2003) mostra que tais instituições influenciam neste crescimento. O estudo empírico de Blum e Dudley (2001) faz uma análise entre o “modelo” de Weber e o modelo de Landes (p. 35, 1998). Este estudo confirma, através de um modelo teórico, que uma pequena mudança nos custos subjetivos de cooperação com estrangeiros pode gerar transformações nas redes de comércio (BLUM e DUDLEY, 2001).

O modelo de Weber (2004, p. 103) mostra que os salários pagos eram maiores em cidades protestantes do que em cidades católicas porque, às vésperas da Revolução Industrial, a Europa havia sido dividida em dois padrões distintos de trabalhadores (BLUM e DUDLEY, 2001). O modelo de Landes (1998), sugere que as divergências entre o sul e o norte da Inglaterra após a Revolução Industrial se deu por fatores culturais (LANDES, 1998).

Nas Confissões de Augsburgo, é possível observar indícios levantados no estudo de Greif (1994) sobre a influência das crenças culturais na estrutura das sociedades de Gênova e dos Magrebes. No artigo 11 sobre a confissão, encontramos a expressão “*privata absolutio*” que significa *a absolvição particular*, individual.

Da confissão se ensina que se deve conservar a *privata absolutio*, não a deixando cair em desuso na igreja, ainda que na confissão é desnecessário enumerar todos os maus feitos e pecados, porque tal nem é possível. Salmo 18: “Quem conhece os delitos?” (Confissões de Augsburgo, 1530, art.11)

Podemos encontrar indícios nas comunidades analisadas de que a estrutura da sociedade se comporta com aspectos coletivistas de coerção. Apesar de a absolvição ser individual, ao contrário do que acontece com o catolicismo, não existe o ato de confessar com uma outra parte (sacerdote, para a religião católica, por exemplo).

Buscamos encontrar evidências das origens imigratórias e as estratégias de coerção utilizadas no comércio entre duas comunidades de colonização alemã no estado do Espírito Santo (Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá). Com base em Greif (1994), utilizamos os termos coletivista e individualista para designarmos algumas características destas comunidades, entretanto, os termos “coletivista” e “individualista” têm sido repensados nas ciências sociais, afim de uma elucidação de seus significados (OYSERMAN, COON e KEMMELMEIER, 2002).

<b>Instituições informais</b>	<b>Definição</b>	<b>Mecanismos de coerção</b>
<b>Fé</b>	Expectativa dos outputs do indivíduo na sensação de segurança, na interação com outros agentes, com o objetivo de maximizar o seu próprio bem estar.	Autocoerção. O indivíduo que, fazendo parte do clube, quebra o contrato, é deixado de lado pelo grupo, ocorrendo assim o ostracismo.
<b>Justificação</b>	Expectativa de maximização atemporal do bem estar do indivíduo orientado por um código de conduta.	Coerção social. Ao infringir os códigos escritos o indivíduo se justifica perante Deus. Entretanto, tal indivíduo sofre afastamento e esquecimento por parte do grupo .
<b>Código de Conduta (código luterano)</b>	Conjuntos de crenças compartilhadas acerca da concepção humana de Deus e dos meios para se alcançá-lo.	Coerção social. Limitação de abusos sociais através de códigos civis e de conduta; E através da lei teológica que desvenda o divino ao homem , tornando o homem seu próprio árbitro.
<b>Predestinação</b>	Expectativa que um agente tem em maximizar o seu bem estar atemporal na vida cotidiana	Autocoerção. A culpa por não poder cumprir o desígnio divino na vida cotidiana.

**Tabela 2: Principais instituições informais da base teológica luterana**

Fonte: Elaborado pelo autor

Para Greif (1994), nas sociedades coletivistas os indivíduos interagem principalmente com seu grupo e o “*enforcement*” é dado por sanções morais, instituições informais. E nas sociedades individualistas as regras são desenvolvidas de forma a satisfazer o interesse dos agentes, por exemplo os legisladores. As sociedades coletivistas são caracterizadas pela estrutura social “segregada”, no sentido de que cada indivíduo interage individualmente e socialmente, principalmente com membros de um grupo religioso, étnico ou familiar específico (GREIF, 1994). Um aspecto a ser considerado é que o contrato de *enforcement* é alcançado através de instituições econômicas e sociais informais, e os membros destas sociedades sentem-se envolvidos na vida de outros membros desta sociedade.

Nas sociedades individualistas a estrutura social é integrada, no sentido de que as transações econômicas são conduzidas entre pessoas de diferentes grupos e os indivíduos mudam freqüentemente de um grupo para outro (GREIF, 1994), este tipo de comportamento requer cuidados de proteção na interação entre agentes. O contrato de *enforcement* é alcançado principalmente através de organizações especializadas como a cômte. Os aspectos históricos suportam a idéia de que o sistema social de crenças e regras compartilhadas pode influenciar e regularizar o comportamento dos agentes de uma comunidade.

#### 4. ASPECTOS HISTÓRICOS E IMIGRAÇÃO

No ano de 175 d.C. inicia-se um movimento de migração na Alemanha. Povos germânicos do Norte migram em direção ao Sul, próximo ao Mar Báltico. Entre estes povos estão os pomeranos. (RÖLKE, p. 8, 1996). Tal migração teve diversas motivações, entre elas o crescimento demográfico entre estes povos mas, sobretudo, a fuga diante de povos mais poderosos.

A região norte da atual Alemanha, onde está situada a Pomerânia, tinha importância econômica, por ser uma região litorânea a tornava uma região de interesse para ser invadida, como mostra a figura 1. Esta região possuía escoamento para o Mar Báltico. Além disso, a formação rochosa desta região é baixa e com vários rios e lagos. Ou seja, as barreiras naturais eram pequenas e os recursos hídricos eram favoráveis à agricultura.

A região da Pomerânia sofreu invasões constantes dos noruegueses (*vikings*), dos dinamarqueses que vinham do Mar Báltico e dos Poloneses, que vinham do sul, por terra (RÖLKE, p. 10). As invasões constantes provocaram naquele território desordem e insegurança. Em consequência, surge uma estrutura social onde os pequenos lavradores, em busca de proteção, procuram as famílias maiores e de grandes lavradores. Tal estrutura dura em torno de meio século e culmina com a figura do Duque, que era o chefe de determinados territórios, este exercia toda autoridade.

Nos séculos X e XI a região da Pomerânia sofre com o conflito entre Dinamarca e Polônia que dura cerca de dois séculos, estes países têm a finalidade de invadir o território litorâneo do Mar Báltico. Entretanto, nenhum deles consegue dominar o povo da Pomerânia completamente (RÖLKE, p. 11, 1996).

O domínio do território pomerano surge de forma branda, através da “*cristianização*”, ou seja, sem conflitos armados com o objetivo de tornar os pomeranos dóceis aos poloneses. O povo que habitava este território acreditava em deuses que se manifestam na natureza. Surgindo a possibilidade de domínio através de uma instituição religiosa.

No século XII, o quadro político da Alemanha passa a reconhecer o litoral norte como economicamente estratégico. Os alemães tentam invadir este território através de outra “*cristianização*”, desta vez vinculada ao comércio de sal, tornando a Pomerânia dependente da Alemanha, econômica, comercial e religiosamente. A Pomerânia teve que travar guerras com povos interessados no domínio destas terras. Naquele século, cerca de 22 guerras foram travadas contra dinamarqueses, poloneses e até contra alemães que tinham interesse em invadir as terras banhadas pelo Mar Báltico (RÖLKE, p. 15, 1996).

Com a influência cultural e econômica da Alemanha sobre os pomeranos, este povo deixa-se incorporar pela cultura germânica, aqueles que resistem tornam-se marginalizados e refugiam-se na periferia das cidades e perdem sua identidade como pomeranos (RÖLKE, p. 15, 1996).

No século XVII suecos e poloneses se enfrentam em guerra em solo pomerano, destruindo parte do território. No século XVIII este território passa a ser de domínio prussiano e enfrenta invasões de russos e suecos. Já no século XIV, as guerras napoleônicas passam pela Pomerânia em direção a Rússia (SANTOS et. al, p.17, 1992). As conseqüências deste episódio histórico motivam a imigração de

alemães para o Brasil. Entre os anos de 1814 e 1815, o Congresso de Viena<sup>8</sup>, pacto entre os países da Europa com o objetivo de reunificar este continente após as Guerras Napoleônicas, redesenha o mapa da Alemanha, e conseqüentemente o território da Pomerânia (para uma revisão ver anexo 1).

#### **4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL**

A experiência de movimentos imigratórios no Brasil inicia-se no século XVIII, baseado em tratados bilaterais entre Portugal e Espanha, com o objetivo de povoamento do território. Na fase colonial brasileira, e parte da fase imperial, o contexto de evolução de “produção” fundiária baseou-se na doação de “sesmarias<sup>9</sup>”. Ao implantar este sistema no Brasil, D. João III, determinou que os donatários da terra distribuíssem as sesmarias como na forma definida em Portugal. Entretanto, este sistema foi sendo modificado quando chegou ao Brasil, ficando designado sesmeiro quem recebia a terra e não quem a distribuía, designado assim na Carta de 1612 que regulava problemas de terras no Rio Grande do Norte (BITTENCOURT, 2006, p. 135), criando novas regras para o sistema de divisão de terras.

O processo chamado tanto de imigração como de colonização foi possível devido a duas medidas adotadas pela Côrte Portuguesa: (i) A abertura dos portos, permitindo assim a vinda de navios estrangeiros, estimulando novos contatos e, sobretudo, a vinda de outros valores, de outros grupos, enfim de outras culturas (DIEGUES JUNIOR, 1980, p. 121) e; (ii) Lei de 25 de novembro de 1808, que

---

<sup>8</sup> O Congresso de Viena teve como principal objetivo promover a reorganização territorial da Europa, após a derrota de Napoleão. Os principais países participantes foram: Áustria, da Rússia; Prússia e França.

<sup>9</sup> Sistema estruturado em Portugal que promovia compulsoriamente o aproveitamento do solo. Era portanto, a terra distribuída pelos sesmeiros, integrantes dos sesmo ou *siximum*, um colegiado de seis membros, encarregados de partir entre os moradores as áreas das cercanias das cidades em pequenos tratos. E até a cessão, em arrendamento, da parte da terra que o titular não pudesse explorar.

permitiu a concessão de terras aos estrangeiros. Com esse ato se inicia a imigração espontânea, uma vez que é possível ao estrangeiro tornar-se proprietário de terra (DIEGUES JUNIOR, 1980, p. 121).

O movimento imigratório, sobretudo no período colonial, teve por finalidade estabelecer fortificações militares, para garantia de defesa do imenso litoral e das regiões mais vulneráveis para o estímulo populacional (BITTENCOURT, 2006, p. 218).

A colonização do Espírito Santo foi patrocinada pelo Regime Imperial com a criação de quatro importantes colônias: Colônia de Santa Izabel, em 1847 com imigrantes alemães; a Colônia de Rio Novo, em 1855; Santa Leopoldina, em 1857 e Colônia de Castello, em 1880 (NAGAR, 1895, p. 11). As colônias estavam sob a orientação de um inspetor que superintendia os imigrantes e seus trabalhos (BITTENCOURT, 2006, p. 219).

As primeiras movimentações de colonização no Espírito Santo datam de 1813, na colônia de Viana, fundada junto ao córrego de Santo Agostinho (BITTENCOURT, 2006, p. 219). Esta colônia era formada por açorianos, subsidiados com passagens e mesadas que os permitissem sobreviver nos primeiros dois anos. Neste contexto, se inicia um movimento de imigração no Espírito Santo (BITTENCOURT, 2006, p. 219). Os colonos recebiam, inicialmente, propriedades de 70 a 75 ha<sup>10</sup>, que depois foram reduzidas para 50 e, mais tarde, 25ha. Também recebiam subsídios de ferramentas e animais domésticos.

Por volta de 1847, retoma-se no Espírito Santo a movimentação em torno das imigrações, por ordem governamental surge a colônia vinda da Prússia no município de Santa Isabel. Nesse empreendimento, além da posse de terra, os colonos

---

<sup>10</sup> 1 Hectare = 10.000 m<sup>2</sup>, portanto 75 ha = 750.000 m<sup>2</sup>

receberam mantimentos e mais ajudas para sobrevivência nos primeiros seis meses. Entre os anos de 1859 e 1973, uma nova leva de imigrantes vindos da Alemanha, da região do Hesse do Reno, ao Norte do país chega ao Espírito Santo. Entre os anos de 1872 e 1873 é registrado o maior número de alemães de cultura pomerana para a colônia de Santa Leopoldina, cerca de 1467 (IBGE, 1956) . A tabela 1 mostra uma breve comparação no período da imigração até os primeiros censos realizados no Brasil.

No período de 1891 a 1900 é verificada a entrada de um grande número de imigrantes estrangeiros no Brasil, a contribuição para esta movimentação foi do governo federal mas também dos governos estaduais, que continuou subsidiando a entrada destes imigrantes e sua localização no território nacional. De modo geral, o desenvolvimento imigratório nesta fase está ligado ao progresso da economia cafeeira (DIEGUES JUNIOR, 1980, p. 122, 123).

## **4.2. DADOS COMPARATIVOS DAS COMUNIDADES**

Procuramos evidências de origens imigratórias sobre as escolhas de estratégias de coerção no comércio entre dois municípios de imigração alemã no Espírito Santo, para controle de informações sobre os municípios da análise buscamos indicadores macroeconômicos obtidos em fontes de dados secundárias como PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A Tabela 3 mostra comparação de dados entre os municípios da análise.

	Domingos Martins		Santa Maria de Jetibá	
	1991	2000	1991	2000
Percentual da renda proveniente de rendimentos do trabalho <sup>11</sup>	85,5	67,55	89,44	73,81
Percentual da renda proveniente de transferências governamentais <sup>12</sup>	7,11	9,95	5,22	10,73
Percentual de pessoas com mais de 50% da sua renda proveniente de transferências governamentais <sup>13</sup>	4,38	8,06	2,37	8,8
Renda per Capita	139,88	221,95	109,87	210,19
Intensidade da pobreza	46,56	44,21	50,42	51,51
Percentual de pessoas que vivem em domicílios e terrenos próprios e quitados <sup>14</sup>	63,13	55,4	68,19	62,82
População rural	20612	24739	19327	23672
População urbana	4550	5820	3941	5102
População total	25162	30559	23268	28774

**Tabela 3: Dados econômicos comparativos entre Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá**

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano, PNUD, 2000

Observamos que o percentual de renda provenientes de trabalho em Domingos Martins de 1991 para 2000 caiu em 21%. Este município saiu de 85,5%, em 1991, da renda proveniente de rendimentos do trabalho e em 2000 este percentual passa para 67,5%. Estes números estão em consonância com os dados acerca do aumento da população idosa, como mostra a tabela 3, a população acima de 65 anos neste município aumentou em 66,8%.

<sup>11</sup> Equivale à participação percentual das rendas provenientes do trabalho (principal e outros) na renda total do município (PNUD, 2007).

<sup>12</sup> Equivale à participação percentual das rendas provenientes de transferências governamentais (aposentadorias, pensões e programas oficiais de auxílio, como renda mínima, bolsa-escola e seguro-desemprego, etc) na renda total do município (PNUD, 2007).

<sup>13</sup> Percentual de pessoas cuja renda familiar *per capita* provém, em mais de metade de seu valor total, de rendimentos de aposentadoria, pensão e programas oficiais de auxílio. A renda familiar per capita de cada indivíduo é definida como a razão entre a soma da renda de todos os membros de sua família e o número de membros da mesma (PNUD, 2007).

<sup>14</sup> Percentual de pessoas que vivem em domicílios que, juntamente com os terrenos onde se localizam, são de propriedade, total ou parcial, de um dos moradores e já estão integralmente pagos. No caso de apartamentos, considera-se a fração do terreno (PNUD, 2007).

No item percentual da renda proveniente de transferências governamentais em Domingos Martins observa-se aumento em 2,84 p.p destes recursos entre 1991 e 2000. Observamos que no município de Domingos Martins o percentual de pessoas com mais de 50% da sua renda proveniente de transferências governamentais aumentou em 45,27%.

	<b>1991</b>	<b>2000</b>
<b>Menos de 15 anos</b>	8.610	8.737
<b>15 a 64 anos</b>	15.262	19.892
<b>65 anos e mais</b>	1.290	1.930

**Tabela 4: Dados da população de Domingos Martins entre 15 e 65 anos**

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano, PNUD, 2000

Outro dado observado na análise foi a intensidade da pobreza neste município, este índice pode sugerir a ausência de construção de riqueza dos agentes da comunidade. Em Domingos Martins, no período de 1991 e 2000, este índice decresceu de 63,13% para 55,4%, 7,7 pontos percentuais, cerca de 12,24% . Analisamos, ainda em Domingos Martins, o percentual de pessoas que vivem em domicílios e terrenos próprios e quitados entre 1991 e 2000. Este índice mostra queda naquele município de 12,24%, sendo 63,13% em 1991 e 55,4% em 2000.

No município de Santa Maria de Jetibá observamos, no percentual da renda proveniente de rendimentos do trabalho, uma diminuição entre 1991 e 2000 de 89,44% e 73,81% respectivamente. Observamos uma queda de 15.63 pontos percentuais, cerca de 17, 47%.

Os dados da população indicam que houve aumento de 71,1% da população com mais de 65 anos entre 1991 e 2000 no município de Santa Maria de Jetibá. Observamos também que no município de Santa Maria de Jetibá o percentual de pessoas com mais de 50% da sua renda proveniente de transferências

governamentais aumentou em 73.06%. Os dados de população do município de Santa Maria de Jetibá são apresentados na tabela 4.

Outro dado observado no município de Santa Maria de Jetibá foi a intensidade da pobreza entre 1991 e 2000, este índice variou de 50,42% e 51,51%, havendo aumento de 0,021%. Este índice sugere que aumentou ausência de construção de riqueza dos agentes da comunidade, ou seja, a construção de riqueza no município diminuiu. Analisamos em Santa Maria de Jetibá também a variação do percentual de pessoas que vivem em domicílios e terrenos próprios e quitados, este índice teve queda de 0,078%, sendo em 1991 o índice era de 68,19% e em 2000, 62.82%.

	1991	2000
<b>Menos de 15 anos</b>	8.824	9155
<b>15 a 64 anos</b>	13.400	18.152
<b>65 anos e mais</b>	1.044	1.467

**Tabela 5: Dados da população de Santa Maria de Jetibá entre 15 e 65 anos**

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano, PNUD, 2000

Apresentamos na tabela 5 os dados comparativos das variações dos índices analisados.

	<b>Domingos Martins</b>	<b>Santa Maria de Jetibá</b>
<b>Percentual da renda proveniente de rendimentos do trabalho</b>	- 21%	- 17,47%
<b>Percentual da renda proveniente de transferências governamentais</b>	28,54%	51,35
<b>Percentual de pessoas com mais de 50% da sua renda proveniente de transferências governamentais</b>	45,27%	73,06%
<b>Intensidade da pobreza</b>	- 4,29%	0,021%.
<b>Percentual de pessoas que vivem em domicílios e terrenos próprios e quitados</b>	- 12,24%	- 0,078%

**Tabela 6: Comparativo de índices analisados**

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para fins de análise de dados de população e aumento da população nos municípios observamos a variação dos índices de população total, além de observarmos a população urbana e rural. A tabela 6 mostra a variação destes índices.

	<b>Domingos Martins</b>		<b>Santa Maria de Jetibá</b>	
	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>
<b>População rural</b>	20612	24739	19327	23672
<b>População urbana</b>	4550	5820	3941	5102
<b>População total</b>	25162	30559	23268	28774

**Tabela 7: Comparativo de índices de população**

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observamos a variação no índice de população, em Domingos Martins houve crescimento da população em cerca de 17,67% e em Santa Maria de Jetibá houve também aumento de 19,13%. Em relação às populações rural e urbana em Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá houve aumento da população de 17,66% e 19,14% respectivamente. No ano de 1991, a população urbana do município de Domingos Martins representava 18,08% da população total e no ano de 2000 este índice era de 19,05. Em Santa Maria de Jetibá, no ano de 1991 a população urbana

representava cerca de 16,94% e em 2000 este índice era de 17,73% da população total.

Outra evidência deste comportamento pode ser visto na tabela 8 que mostra o PIB – Produto Interno Bruto dos municípios, bem como, o PIB per capita. Este índice apresenta variação entre os municípios.

	2000		2001		2002		2003	
	PIB	PIB p.cap <sup>15</sup>	PIB	PIB p.cap	PIB	PIB p.cap	PIB	PIB p.cap
<b>Domingos Martins</b>	136.128	4.413	134.697	4.297	125.998	3.956	130.618	4.037
<b>Santa Maria de Jetibá</b>	126.469	4.342	132.382	4.451	134.963	4.446	151.245	4.883

**Tabela 8: PIB e PIB Per capita dos municípios**

Fonte: IBGE

Portanto, as duas comunidades de colonização alemã com origens imigratórias diferentes (Domingos Martins – região central da Alemanha e Santa Maria de Jetibá - região norte da Alemanha) apresentam diferenças também em índices macroeconômicos.

---

<sup>15</sup> P. Cap = Per Capita

## 5. ABORDAGEM METODOLÓGICA

Realizamos uma análise exploratória e comparativa entre dois municípios de colonização alemã no estado do Espírito Santo através de estudos de casos comparados. Tais comunidades alemãs possuem formação cultural diferentes - “germânica” e “pomerana”<sup>16</sup> - sendo Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá respectivamente. Inicialmente realizamos uma revisão de literatura baseada nos trabalhos de Greif (1994) “*Cultural Beliefs and the Organization of Society: A Historical and Theoretical Reflection on Collectivist and Individualist Societies*” publicado no *Journal of Political Economy* e “*Historical and Comparative Institutional Analysis*” publicado em 1998 na *The American Economic Review* e em Aoki (2001) *Toward a Comparative Institutional Analysis*, publicado pelo MIT Press. Nesta etapa, ainda foi realizada uma revisão da literatura pertinente a historiografia do Espírito Santo, para se encontrar dados e evidências.

No segundo momento, realizamos um recorte nas comunidades que tiveram os aspectos históricos de imigração semelhantes, afim de controlarmos os efeitos ao longo do período histórico. Estas comunidades são Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá. Baseados em Rölke (1996) e Santos et al. (1992) chegamos ao contexto histórico das regiões alemãs que originalmente imigraram para o Espírito Santo. Após a revisão deste contexto observamos nas comunidades a classificação dominador e dominado, tendo Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá tais características, respectivamente.

Inicialmente inspirado em Aoki (2001), no caso da irrigação dos campos de arroz, na vila de Tokugawa, Japão no período entre 1603 a 1867 onde aconteciam

---

<sup>16</sup> Os termos “germânico” e “pomerano” serão utilizados para diferenciar os agentes de Domingos Martins e os agentes de Santa Maria de Jetibá respectivamente.

dois domínios de jogos simultâneos e interligados, o jogo da irrigação e o “social”. O jogo é composto por  $N$  jogadores, jogando um jogo comum, chamado “jogo da irrigação”, onde os agentes transacionam um bem comum a toda a comunidade. E um jogo simultâneo de intercâmbio social na comunidade sobre um número infinito de tempo.

No domínio do jogo da irrigação dos campos de arroz, os agentes participantes têm a opção de escolher os mesmos conjuntos de estratégias {cooperar ou gazetear a cooperação} nas tarefas coletivas de construção, manutenção e uso do sistema de irrigação. O domínio irrigação está interligado como o domínio social, portanto, os agentes que não cooperam na comunidade sofrem sanções da mesma. O tipo de sanção que as famílias que não cooperam é o ostracismo, podendo esta família ser excluída do convívio social. O domínio intercâmbio é jogado repetidamente e ao início de cada estágio de jogo qualquer família pode ser excluída, por outras famílias, de participar da produção e consumo dos bens sociais (AOKI, 2001).

Propomos dois domínios de jogos que acontecem simultaneamente. O domínio comércio e o domínio social. Levaremos em consideração, em ambos os domínios, o conjunto institucional dos agentes. O desenvolvimento do conjunto institucional está próximo de um jogo em equilíbrio onde as regras influenciam a atuação dos jogadores e estes geram demandas para novas regras (Aoki, 2001). Neste aspecto, consideramos o efeito de crenças compartilhadas passadas entre gerações. No comércio, os agentes que transacionam escolhem entre as estratégias {pagar ou não pagar}, assumimos que as escolhas dos agentes são racionais.

Buscamos as bases na análise histórica pela compreensão sobre a construção, transformação e incorporação dos valores e das ações do homem ao

longo do tempo. Tal forma de análise permite resgatar as trajetórias de indivíduos, organizações e movimentos, reduzir a distância entre o discurso e a prática e, não se limitando à narrativa de acontecimentos, pressupõe sua análise e interpretação (GOODMAN e KRUGER, 1988). Apresentamos a seguir, uma idéia de jogo simultâneo no comércio de uma comunidade.

As evidências são baseadas em três fontes distintas (i) entrevistas, (ii) observação não participante e (iii) dados estatísticos secundários da população. Os informantes foram escolhidos aleatoriamente nos municípios para podermos ter uma interpretação dos respondentes sobre as questões relacionadas ao fenômeno. Buscamos, assim, fazer uso da triangulação de técnicas de pesquisa com o objetivo de aumentar a amplitude na descrição, explicação e compreensão do fenômeno em estudo (SNAPE e SPENCER, 2003. p. 21).

Realizamos uma fase exploratória nas comunidades, a partir de um roteiro de questões<sup>17</sup> semi-estruturado para serem respondidas pelos agentes. Buscamos agentes, aleatoriamente escolhidos, que estivessem no comércio, afim de captarmos as estratégias de coerção no comércio sustentadas pelas origens imigratórias, levando em consideração aspectos históricos das comunidades da análise. Utilizamos a estrutura de análise exploratória, devido à carência de estudos que relacionem as origens imigratórias alemãs à atividade econômica do comércio. A etapa exploratória teve como objetivo alcançar uma aproximação inicial à atividade econômica, conhecer o território a ser estudado, formar uma idéia inicial dos principais atores na região e das fontes de dados disponíveis.

Posteriormente realizamos uma pesquisa descritiva, na qual foram empregadas as estratégias da historiografia e do estudo de casos múltiplos. A

---

<sup>17</sup> Ver apêndice A

pesquisa de campo foi norteadada pelo intuito de observar a escolha de proteção dos direitos de propriedade dos agentes tendo como suporte os conceitos estruturantes previamente expostos.

Após a fase exploratória realizamos entrevistas com 62 agentes nas comunidades, utilizando um outro roteiro de questões<sup>18</sup> estruturadas, tal roteiro nos serviu de orientação e tinha como objetivo captar nas respostas dos agentes evidências que pudessem mostrar os aspectos de sociedades coletivistas e individualistas, bem como os aspectos institucionais compartilhados entre eles. Os respondentes foram selecionados aleatoriamente, estando sob o mesmo conjunto de regras, a fé luterana. O questionário foi desenvolvido com o objetivo de simular a realidade dos agentes respondentes para captar efeitos propostos pelo contexto institucional. Após as entrevistas serem transcritas foi realizada análise de conteúdo das mesmas.

A análise de conteúdo foi inspirada em Bardin (2004). Após a transcrição das entrevistas, posicionamos os respondentes em pares por exercerem as mesmas funções profissionais na comunidade (por exemplo, comerciante, comerciário, estoquista, estudante, dona de casa) com o objetivo de captar a percepção dos agentes quanto às crenças compartilhadas ao longo do tempo e as estratégias de coerção utilizadas no comércio de ambas as comunidades.

---

<sup>18</sup> Ver apêndice B

## 6. EVIDÊNCIAS DE ESTRATÉGIAS DE COERÇÃO POR ORIGEM CULTURAL

Inspiramo-nos na questão proposta por Greif (2004) “existem razões históricas para acreditar que os genoveses e os magrebes tenham crenças culturais diferentes?” Para construirmos a questão problema deste trabalho: Se as comunidades de imigração alemã tiveram origens imigratórias diferentes, e os agentes estavam sob aspectos institucionais diferentes perguntamos se o comércio local utiliza-se de estratégias diferentes para lidar com a interação entre os agentes? E como estas estratégias se relacionam com as outras interações sociais na comunidade?

Os imigrantes alemães que chegaram ao Espírito Santo foram originários de duas áreas diferentes, uma parte dos imigrantes veio da região do Hunsrück, na Prússia com formação montanhosa alta, instalaram-se no local que atualmente chama-se Domingos Martins<sup>19</sup>. A outra parte veio do Norte, da região do Hesse, parte litorânea com formação montanhosa baixa, instalando-se no local atualmente chamado de Santa Maria de Jetibá, estes alemães eram originários da Pomerânia, portanto de cultura pomerana. Ambos os imigrantes chegaram motivados pelo governo que tinha o objetivo de povoar e proteger o território da Capitania do Espírito Santo, vieram em dois momentos distintos 1847 e 1873 respectivamente.

Alguns registros históricos indicam que as crenças culturais podem ter influenciado as escolhas dos agentes de ambas as comunidades tanto quanto eventos sociais e políticos. Um dos indícios primários de crenças compartilhadas de influencia sobre as escolhas dos agentes seria a orientação dos agentes quanto aos

---

<sup>19</sup> Para uma diferenciação semântica, neste trabalho utilizaremos os termos alemães “germânicos” e alemães “pomeranos” para nos relacionarmos com os imigrantes de Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá, respectivamente.

códigos de conduta, neste aspecto os alemães “germânicos” chegaram ao Espírito Santo entre católicos e luteranos, como mostra a tabela 8. Entretanto, entre os alemães “pomeranos” os agentes estavam sob o código luterano.

Um aspecto de herança ainda observado entre os alemães “pomeranos” é que eles mantêm a língua pomerana falada entre eles no convívio cotidiano, entretanto este aspecto tem sofrido mudanças por causa da geração. Observamos na fase exploratória da pesquisa que os alemães pomeranos tentam proteger-se dos “estrangeiros” com o dialeto falado entre os pares.

Os imigrantes alemães que chegaram para a atual região de Domingos Martins originalmente chegaram em número de 39 famílias, sendo 160 pessoas aproximadamente. Destas famílias, 23 estavam sob o código de conduta católica e as 16 famílias restantes estavam sob a orientação do código luterano. Os imigrantes alemães que povoaram a região que atualmente chama-se Santa Maria de Jetibá estavam todos sob a orientação do código luterano. A tabela 8 apresenta alguns dados comparativos entre as duas comunidades.

	<b>Domingos Martins</b>	<b>Santa Maria de Jetibá</b>
<b>Imigrantes</b> <sup>1</sup>	Alemães	Alemães (Pomeranos)
<b>Número de Imigrantes que chegaram na capitania</b> <sup>3</sup>	39 famílias prussianas (aproximadamente 160 pessoas)	1467 pessoas <sup>2</sup>
<b>Orientação religiosa na imigração</b> <sup>3</sup>	Católica / Luterana (23 católicas e 16 famílias luteranas)	Luterana
<b>Ano de Início da Imigração</b> <sup>1</sup>	1847	1872 e 1873
<b>Região de Origem</b> <sup>3</sup>	Região montanhosa do Hunsrück, na Prússia, região do rio Reno	Hesse do Reno
<b>Nome do Distrito</b> <sup>2</sup>	Santa Isabel	Santa Leopoldina
<b>Nome do Município a que pertencia</b> <sup>1</sup>	Vianna	Cachoeiro de Santa Leopoldina
<b>Número de Estabelecimentos rurais no recenseamento de 1920</b> <sup>2</sup>	1448	1746
<b>População no município em 1890</b> <sup>4</sup>	5.141	1.800
<b>Base Econômica antes de 1840</b> <sup>1</sup>	Cana de açúcar	Cana de açúcar
<b>Base Econômica a partir de 1840</b> <sup>1</sup>	Café	Café

<sup>1</sup> Enciclopédia dos Municípios, IBGE, 1956

<sup>2</sup> Recenseamento de 1920, IBGE.

<sup>3</sup> Santos et. al, 1992

<sup>4</sup> Recenseamento de 1890. IBGE.

### **Tabela 9: Dados Comparativos entre os municípios**

Fonte: Elaborado pelo autor

Não conhecemos claramente o que faz de uma cultura “mais ou menos coletivista” ou “mais ou menos individualista”, entretanto alguns aspectos já apresentados podem nos indicar que a herança cultural e a natureza dos processos históricos sugerem que entre os alemães “pomeranos” que estavam predominantemente sob o código de conduta luterano um ponto focal de equilíbrio coletivista pode ter sido o ponto de equilíbrio coletivista que os diferenciou dos alemães “germânicos”.

A seguir apresentaremos as comunidades de Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá, no sentido de relacionarmos com as características “individualista” e

“coletivista”. Depois apresentaremos as evidências identificadas nas comunidades das estratégias de coerção utilizadas no comércio das comunidades.

### **6.1. DOMINGOS MARTINS: COMUNIDADE INDIVIDUALISTA**

A primeira colônia de imigração a ser criada no território do Espírito Santo foi a Colônia de Santa Isabel, fundada em 1847. Os imigrantes vindos para o Espírito Santo eram de origem alemã, da região de Hunsrück (Costa do Cachorro), na Prússia, atual Alemanha, região do rio Reno, região de grandes formações montanhosas. Este aspecto geográfico pode indicar a escolha dos agentes, em Domingos Martins, para uma região montanhosa de vales e altas formações rochosas, entretanto com extensão maior entre as montanhas.

No período de imigração alemã para o Brasil estava acontecendo na Europa uma crise, as últimas consequências das Guerras Napoleônicas eram a fome, a miséria, o desemprego e o alto índice demográfico. Além de estar ocorrendo a mudança do feudalismo para o capitalismo, bem como a unificação nacional da Alemanha (SANTOS et, al, p.17, 1992).

Chegaram a um local chamado Cuité, entre os rios Jacu e Braço Sul, com o objetivo de cultivar e povoar a terra. Neste lugar instalaram-se 47 famílias de imigrantes alemães, totalizando 163 pessoas (IBGE, 1956). Predominantemente os imigrantes professavam a fé católica, entretanto, no movimento imigratório chegaram também famílias luteranas para esta colônia. Como mostrado na tabela 8.

Cada colono chegado ao Espírito Santo recebeu cerca de 50ha, que foi modificado posteriormente para 25ha, os colonos pagavam um valor que não era resgatado na hora (SANTOS et, al, p.19, 1992), ou seja, os colonos chegaram ao Espírito Santo com a promessa de terra e eram obrigados a pagar por estas terras.

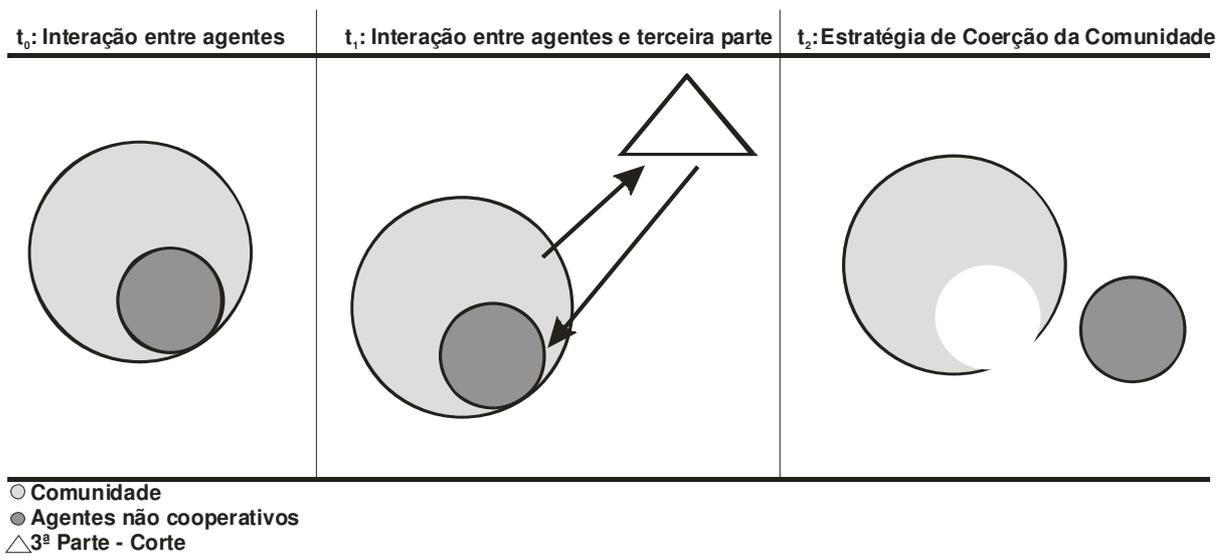
Tal evento mostra a mudança na forma sesmarial. As terras eram produtivas e embora dispusesse de poucos recursos, progrediu rapidamente, já que se estabeleceram em zona de clima apropriado ao plantio de cereais e café.

Devido às dificuldades passadas pelos colonos alemães da Prússia Renana, alguns chegaram a se apavorar, perdiam o equilíbrio emocional e suicidavam. Outros se adaptavam à floresta e sobreviviam (SANTOS et, al, p.19, 1992). O sustento destes colonos era a família e suas comunidades, sobretudo a comunidade religiosa. Inicialmente havia entre os colonos cooperação, independente de religião. Entretanto, por volta de 1856 houve desentendimentos entre católicos e luteranos, pois o pastor luterano não aceitava o batismo feito pelo padre católico (SANTOS et, al, p.28, 1992). Este problema foi resolvido após ser levado ao conhecimento do Governo Imperial e da ordem.

Outro evento que mostra a interação entre os agentes orientados por códigos católicos e luteranos foi a construção da torre da igreja de Domingos Martins. A comunidade luterana encomendou três sinos e quando estes chegaram não era possível levá-los até o município por causa do peso. Os luteranos pediram a um fazendeiro católico para emprestar o carro de boi para levarem os sinos (SANTOS et, al, p.26, 1992). Uma evidência da interação dos agentes orientados por códigos católicos e luteranos foi a construção da primeira capela, que foi construída para realização de cultos das duas religiões, construídos pelos leigos (SANTOS, P. 21, 1992)

Os eventos relatados anteriormente mostram a interação dos agentes sob códigos de conduta diferentes se relacionando entre si mostrando uma característica das sociedades individualistas. Neste tipo de sociedade a estrutura social é integrada, as transações econômicas são realizadas entre pessoas de diferentes

grupos e os agentes mudam freqüentemente de um grupo para outro (GREIF, 1994), isto requer dos agentes um cuidado de proteção das interações. Outra característica desta sociedade é que os contratos de *enforcement* são alcançados através de organizações especializadas (GREIF, 1994). A ilustração 1 mostra a interação dos agentes na sociedade individualista e a estratégia de coerção utilizada pelos agentes desta comunidade.



**Ilustração 1: Interação entre agentes na sociedade individualista**

Fonte: Elaborado pelo autor

## 6.2. SANTA MARIA DE JETIBÁ: COMUNIDADE COLETIVISTA

A origem do povoamento da região de Santa Maria de Jetibá foi decorrente portanto do processo de colonização que se iniciou com a fundação da Colônia de Santa Leopoldina, situada às margens do rio Santa Maria da Vitória (IBGE, 1956)

Uma parte dos imigrantes se estabeleceu em um povoado denominado Cachoeiro de Santa Leopoldina, bem mais abaixo da então sede de Suíça. Pelas facilidades de acesso à Capital, pois o Rio Santa Maria da Vitória era navegável até Cachoeiro de Santa Leopoldina, o povoado foi o que mais se desenvolveu. Em março de 1867, a sede foi transferida para a Colônia de Santa Leopoldina.

Nesse mesmo ano vieram os primeiros colonos suíços, em número de 60, que instalaram a sede da colônia dentro da área demarcada, às margens do rio Santa Maria da Vitória, lugar ainda hoje denominado Suíça, em homenagem a esses imigrantes. A colônia, então, passou a ser considerada Colônia de Santa Maria. Os pomeranos, entretanto, constituíram a maioria, entre os imigrantes que vieram para Santa Leopoldina, entre 1857, data de chegada dos primeiros colonos e 1877, data que se identifica como o fim da Imigração Alemã. (IBGE, 1956). A tabela 8 mostra o ano da imigração daquela colônia pelos alemães “pomeranos”.

Os pomeranos vieram da região norte da Alemanha que ficava situada entre a Alemanha Ocidental e a Polônia, fazia parte da Alemanha desde o ano de 1200 (SANTOS et, al, p.39, 1992). Entretanto, dois terços deste território foram anexados à Polônia e a outra parte ficou vinculado a Alemanha<sup>20</sup>.

Este território passou a ser de propriedade da Alemanha após o episódio histórico conhecido como a “Unificação da Alemanha”, acontecida em 1814 na cidade de Viena (RÖLKE, p. 19, 1996). Este episódio reuniu os principais países da Europa naquela ocasião (Áustria, da Rússia; Prússia; Inglaterra; França) e remodelou o mapa da Europa.

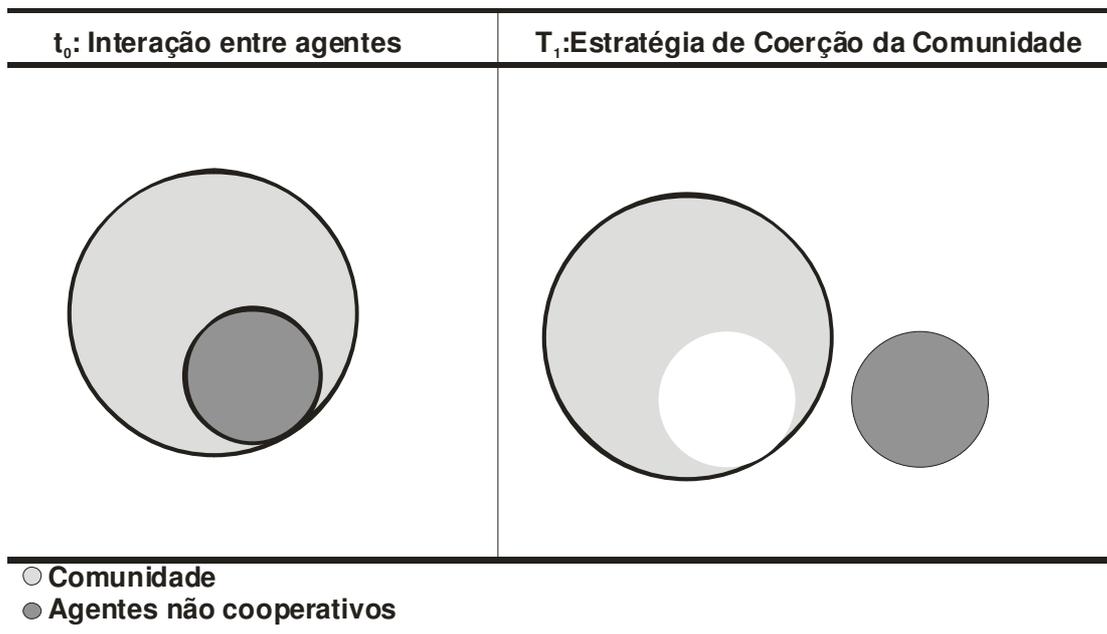
Os alemães “pomeranos” que chegaram aqui estavam sob o código de conduta luterano, chegaram na Colônia de Santa Leopoldina e migraram para um lugar acima desta colônia, este lugar estava entre vales e vegetação fechada, onde atualmente é o município de Santa Maria de Jetibá. Esta pode ser uma evidência de que os agentes, por causa da herança histórica, se protegeram do invasor. Uma

---

<sup>20</sup> Devido ao número de guerras e invasões que este território sofreu ao longo de quatro séculos. Para uma revisão, ver o mapa da Alemanha no anexo 4.

outra evidência pode ser vista na manutenção da língua pomerana que é uma língua não escrita, somente falada entre os pares.

Estes dois aspectos citados anteriormente são validados na definição de Greif (1994) a respeito da característica da sociedade coletivista. Neste tipo de sociedade os agentes interagem principalmente com seu grupo e os contratos *enforcement* são dados por sanções morais, instituições informais (GREIF, 1994). A estrutura desta sociedade é chamada de “segregada” pois agentes interagem individualmente e socialmente, sobretudo com membros de um grupo religioso, étnico ou familiar específico (GREIF, 1994). A ilustração 2 mostra o comportamento da comunidade coletivista bem como a estratégia de coerção utilizada pelos agentes desta comunidade.



**Ilustração 2: Interação entre agentes na sociedade coletivista**

Fonte: Elaborado pelo autor

Os aspectos de interação entre agentes que compartilham do mesmo código de conduta são apresentados na tabela 9, acerca dos dados comparativos de religião entre as duas comunidades.

<b>Município</b>	<b>Religião</b>	
<b>Domingos Martins</b>	Católica apostólica romana	17163
	Evangélicas - de missão - Igreja evangélica de confissão luterana	10563
	Outras religiões evangélicas	79
	Outras religiões/ Sem religião	2754
	Total da população do município	30559
	Religião	
<b>Santa Maria de Jetibá</b>	Católica apostólica romana	5865
	Evangélicas - de missão - Igreja evangélica de confissão luterana	20812
	Outras religiões evangélicas	831
	Outras religiões/ Sem religião	1266
	Total da população do município	28774

**Tabela 10: Dados Comparativos de Religião em Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá**  
 Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2000.

Para evidenciar alguns aspectos das sociedades coletivistas e individualistas, contamos o número de organizações cooperativas e associações no catálogo telefônico estadual em ambos os municípios, na tabela 10.

<b>Município</b>	<b>Cooperativa de Serviços</b>	<b>Cooperativa de Crédito</b>	<b>Cooperativa de Produtores Rurais</b>	<b>Associações Comerciais</b>	<b>Total</b>
<b>Domingos Martins</b>	-	-	-	2	2
<b>Santa Maria de Jetibá</b>	1	2	6	3	12

**Tabela 11: Cooperativas e Associações**  
 Fonte: Catálogo Telefônico Estadual

A seguir, apresentaremos evidências das estratégias de coerção identificadas no comércio das comunidades da análise.

### **6.3. ESTRATÉGIAS IDENTIFICADAS NAS COMUNIDADES**

Os alemães “pomeranos” e “germânicos” tiveram origens imigratórias diferentes, vindos do norte e do sul respectivamente, estavam sob conjuntos institucionais também diferentes. Entretanto, na chegada ao Brasil ambos os

imigrantes enfrentaram ambientes similares como a estrutura de imigração<sup>21</sup>, a contratação trabalhista e as dificuldades de adaptação.

Para captarmos reflexos das escolhas dos agentes e as interações nas comunidades, buscamos evidências nas comunidades através de entrevistas com pessoas que atuam profissionalmente no comércio e pessoas que não atuam profissionalmente no comércio, para podermos captar as nuances dos jogos que aconteciam simultaneamente na sociedade e no comércio das duas comunidades.

No primeiro momento, ainda na fase exploratória da pesquisa, entrevistamos 7 agentes do comércio de Santa Maria de Jetibá afim de levantarmos algumas evidências a respeito das estratégias de coerção no comércio sustentado pelas origens imigratórias. Utilizamos um roteiro de questões semi-estruturado para orientar-nos acerca das perguntas dirigidas aos agentes, este roteiro<sup>22</sup> foi aplicado nas duas comunidades da análise. Observamos na comunidade uma “rede de informações” entre os comerciantes locais. Um dos agentes entrevistados disse “...quando a gente não recebe a gente se comunica entre a gente...” Outro respondente disse “...a gente perdia o controle, mas deixava o mal pagador de lado e a gente se comunicava com os outros comerciantes sobre ele”. Os agentes do comércio de Santa Maria de Jetibá interagem entre si afim de diminuir custos de transação, neste caso informações acerca dos compradores, “...a população conhecia todo mundo... havia uma comunicação entre os comerciantes... Hoje a gente continua se comunicando mas o comércio evoluiu...” Esta “rede” não é formal, embora haja a presença de órgãos oficiais para informações sobre o crédito, os agentes interagem com o objetivo de diminuir a assimetria de informação entre agentes comerciantes e compradores. Observamos, no jogo do comércio a interação

---

<sup>21</sup> Para uma revisão, ver os contratos dos colonos e os contratos de terra no anexo 5.

de cooperação entre os agentes desta comunidade afim de coibir o comportamento dos agentes não cooperativos.

Durante algum tempo os comerciantes de Santa Maria de Jetibá faziam transações comerciais com a “moeda” caderneta, como um dos entrevistados disse “...*Cadernetinha era moeda corrente no comércio...*”. Ou seja, os agentes compradores tinham crédito nos comércios e pagavam suas contas ao final do período da colheita de café. A prática de uma “moeda paralela” ainda permanece nesta comunidade, entretanto ela assume outras formas como nota promissória, cartão de crédito do banco cooperativo e crediário. Notamos a presença de transações com esta “moeda” baseada na reputação dos agentes compradores como aponta um agente comerciante “*A gente usa a caderneta com cliente que começou com a gente ... porque se fizer boleto ou cadastro ele se sente ofendido... claro, os bons clientes*”. Quando perguntado sobre o uso de cartão de crédito este mesmo agente disse “*...quase ninguém tem cartão de crédito não compensa o aluguel de outra bandeira porque é de três em três meses (o uso)... a gente usa dinheiro ou cheque e ainda faz a cadernetinha com alguns clientes...*”. Um agente comerciante entrevistado quando perguntado se ainda usava caderneta ou alguma outra forma de promissória disse “*A gente usava caderneta, depois passamos para crediário... Todo mundo se conhecia e a gente usava o caderninho, nem precisava assinar nota... O prazo era quando a gente queria...*”.

Quando os agentes comerciantes eram perguntados sobre o que acontecia com o agente comprador que não honrava com os compromissos de pagamento, observamos que havia um certo tratamento social com estes, como aponta um dos entrevistados “*...O cliente era mal visto na sociedade... Isso acontecia mas tinha muito cara-de-pau que ia pra festa com a roupa que a gente vendeu e ainda falava*

*mal da gente...*” outro entrevistado destaca que mesmo havendo uma interação entre os agentes, como a amizade, havia a comunicação no comércio e o agente que não pagava era deixado de fora do grupo. Quando perguntado se o agente que não pagava as contas era deixado de lado disse “...*Infelizmente ele fica mal visto, se ele deve a mim provavelmente ele deve ao comércio inteiro. A gente tem clientes que devem a gente, e a gente continua amigo, mas o crédito acabou...*” Um dos respondentes quando perguntado sobre se a comunidade excluía o agente que não pagava no comércio chamou a atenção para o código de conduta luterano, “...*Na igreja (luterana) não vejo discriminação porque a igreja não sabe... a igreja não se importa, no comércio tem discriminação a gente sabe pela comunicação, numa festa na igreja ela não é discriminada, mas é mal vista...*”. Estas podem ser evidências das estratégias de coerção no comércio utilizadas nesta comunidade com os agentes não cooperativos, como em Aoki (2001) no jogo da irrigação.

Na comunidade de Domingos Martins, ainda na fase exploratória, entrevistamos 5 agentes, sendo 2 comerciantes e o restante não-comerciantes, com o objetivo de levantarmos evidências a respeito da coerção no comércio local. Utilizamos o mesmo roteiro de questões para orientar as perguntas.

No comércio de Domingos Martins, notamos a presença de transações feitas com a caderneta no passado, entretanto hoje ainda há transações realizadas com esta “moeda” mas são feitas só para agentes chamados “de confiança” pelos comerciantes, notamos a presença da reputação dos agentes no comércio, um dos respondentes disse “...*Quem não cumpre a palavra quebra uma regra...*” Outro respondente não comerciante disse “...*o estranho pode trazer outras culturas...*” indicando a presença de evolução nas relações do comércio, ou seja, antes era com

a caderneta e hoje este tipo de transação só é feita entre agentes da própria comunidade.

Na comunidade de Domingos Martins os comerciantes têm o serviço de proteção ao crédito como fonte principal de consulta a respeito dos agentes compradores, é possível observar o número de estabelecimentos comerciais com bandeiras de cartões de crédito, indício de proteção do comércio. Diferentemente da comunidade de Santa Maria de Jetibá que mantém uma “rede informal de informação”. Esta rede em Domingos Martins existe porém não ficaram explícitas nas entrevistas. Entretanto, quando perguntados sobre como a comunidade trata os agentes que não pagam um agente comerciante disse: “...*Se ele não paga no comércio é porque ele já está devendo em outros lugares, trata os outros mal e não paga a quem deve...*” Outro entrevistado não comerciante disse “*Se ele no comércio não paga já deve tá devendo na igreja... e em outros lugares... ele já é manjado... com esse comportamento ele fica manjado... fica mal visto na comunidade...*”

Na comunidade de Domingos Martins, quando os agentes eram perguntados sobre as formas de coerção utilizadas no comércio e na comunidade observamos mecanismos como a coerção social do agente mal pagador, um dos entrevistados não-comerciante disse “...*aconteceu aqui um caso em que Fulano foi ‘desmoralizado’ na frente de todo mundo no comércio... o dono disse ‘eu não vou te vender porque você está devendo, você está desacreditado’... ‘Não venda pra fulano que fulano está devendo na outra loja’...*”. A coerção social era mais explícita no passado, como aponta um entrevistado “...*Na igreja já foi assim... os que não pagavam sentavam nas últimas filas da igreja... Isso já foi assim... quem tava devendo podia ser deixado fora da comunidade...*”, entretanto, hoje os entrevistados não explicitaram.

Nas sociedades coletivistas da interação entre os agentes emergem regras e normas de conduta que geram mecanismos de coerção do grupo envolvido, esta característica pode ser devida a interação dos agentes em grupos específicos. Entretanto, nas sociedades individualistas a coerção é feita, geralmente, utilizando uma terceira parte, neste caso a côrte, devido ao relacionamento dos agentes entre grupos distintos. Apresentamos na tabela 9 o número de templos de orientação religiosa encontradas nas duas comunidades, como evidência de relacionamentos dos agentes entre grupos distintos

<b>Município</b>	<b>Denominação do Templo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Domingos Martins</b>	Evangélica Luterana	5
	Católica	2
	Evangélica não-Luterana	3
<b>Total</b>		10
<b>Santa Maria de Jetibá</b>	Evangélica Luterana	7
	Católica	2
	Evangélica não-Luterana	1
<b>Total</b>		10

**Tabela 12: Número e Denominações de Igrejas nos municípios**

Fonte: Elaborado pelo autor

Após a fase exploratória da pesquisa, realizamos 2 visitas ao município de Santa Maria de Jetibá e 2 em Domingos Martins com o objetivo de entrevistar agentes sob o código de conduta luterano, com atividades profissionais no comércio e fora do comércio para podermos captar a interação dos agentes na sociedade e os mecanismos de coerção utilizados por eles. Foram entrevistados 62 agentes, sendo 31 em cada uma das comunidades. Utilizamos um roteiro de questões estruturadas, tais questões foram desenvolvidas com objetivo de caracterizar um experimento onde os agentes respondentes eram questionados sobre “o que fazer no caso se determinada coisa acontecesse hoje”, o objetivo destas entrevistas era encontrar evidências sobre a interação dos agentes nas sociedades coletivistas e

individualistas. Após as entrevistas foi realizada a transcrição do conteúdo e análise dos dados.

Observamos na resposta de alguns agentes da comunidade de Santa Maria de Jetibá a presença de resolução dos problemas na comunidade através da negociação. Entretanto, na comunidade de Domingos Martins quando perguntados sobre resolução de problemas de direitos de propriedade os agentes alemães “germânicos” foram unânimes em responder que acionariam a justiça.

Quando perguntado sobre a possibilidade de um imóvel de sua posse ser invadido um agente não-comerciante de Santa Maria de Jetibá disse “...*Eu acho que daria para negociar. Se houvesse a necessidade de eu ceder um pedaço da minha terra, eu cederia... Se fosse família necessitada, eu cederia um espaço para trabalhar...*” Outro agente disse, a respeito da mesma questão “...*Bom, eu ficaria entrando em acordo, eu ficaria conversando com essas pessoas. Procuraria (advogado) porque seria legal, sabe, de uma forma a gente se entender como pessoas. Estaria conversando, mostrando o que é meu de direito e o que é direito deles, as pessoas que estariam invadindo também...*” Um pequeno empresário desta comunidade disse “...*Eu tentaria entrar em acordo com as pessoas que invadiram ou, sei lá, de repente, ceder uma parte. Não falo ceder tudo, né?!...*” Um agente comerciante respondeu “...*Se eu tivesse, assim, um tanto que daria para dividir, tudo bem. Até poderia ceder um pouco, se tivesse muito. Mas como, se eu tivesse pouco, então não...*”. Observamos nesta comunidade que não houve unanimidade quanto a acionar a justiça, ou seja, a terceira parte como na comunidade dos alemães “germânicos”. Pudemos observar na comunidade dos alemães “pomeranos” a descrença na instituição pública, um agente respondente que atua no comércio, quando perguntada se procuraria algum advogado para resolução de problemas de

propriedade disse “...Isso eu também iria. Mas só que no Brasil não resolve muita coisa não...” Apontando para evidências de que as instituições privadas têm papel na interação entre os agentes daquela comunidade.

Observamos na comunidade de Domingos Martins que os agentes respondentes ao serem questionados sobre invasão de propriedade estes acionariam a terceira parte. Dos 31 respondentes 100% deixa explícito que acionaria a justiça. Isso pode ser uma evidência de que nesta comunidade as instituições públicas são utilizadas para regularizar os comportamentos dos agentes e orientar as estratégias de coerção.

Apresentamos uma evidência comparativa entre os dois municípios a respeito de número de consultas no PROCON e a natureza dos mesmos entre os anos de 2005 e 2007.

	2005		2006		2007		Total
	Natureza da Consulta	Qtd.	Natureza da Consulta	Qtd.	Natureza da Consulta	Qtd.	
<b>Domingos Martins</b>	Abertura Direta da Reclamação	7	Atendimento Preliminar	3	Simple Consultas	26	
	Atendimento Preliminar	23	CIP*	5			
			Retorno da CIP	12			
<b>Total</b>		30		20		26	76
<b>Santa Maria de Jetibá</b>	Abertura Direta da Reclamação	5	CIP	11	Retorno da CIP	7	
	Atendimento Preliminar	4			Simple Consultas	8	
<b>Total</b>		9		11		15	35

\* Consulta de Informações Preliminares

**Tabela 13: Natureza e quantidade de consultas realizadas pelo PROCON – ES entre 2005 e 2007**  
Fonte: PROCON - ES

Os agentes respondentes das questões foram escolhidos por se declararem luteranos, ou seja, por estarem sob o código de conduta luterano. As questões foram elaboradas afim de captar a influência do composto institucional nas estratégias de coerção dos agentes na comunidade. Observamos que ao final da análise do conteúdo das entrevistas as respostas dos agentes tanto de uma comunidade

quanto de outra eram semelhantes. A tabela 11 mostra o percentual das principais respostas dos entrevistados nas comunidades.

	<b>Domingos Martins</b>	<b>%</b>	<b>Santa Maria de Jetibá</b>	<b>%</b>
<b>Respostas</b>				
<b>Acionariam a justiça</b>	23	74	12	38
<b>Usaria poder de polícia</b>	2	6	1	2,5
<b>Utilizaria a força</b>	1	2,5	3	9,5
<b>Negociariam/Partilhariam</b>	1	2,5	6	21
<b>Não responderam</b>	3	9	4	13
<b>Não está claro na resposta</b>	2	6	5	16
<b>Entrevistados</b>	31	100	31	100

**Tabela 14: Percentual das respostas nas comunidades**

Fonte: Elaborado pelo autor

Após a análise feita com base nas transcrições observamos que o que diferenciava as respostas dos agentes alemães “germânicos” dos alemães “pomeranos” eram as formas de proteção de um bem imóvel e as estratégias de coerção escolhidas pelos agentes das comunidades a fim de se protegerem.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As comunidades dos alemães “germânicos” e “pomeranos” tiveram origens imigratórias e formação cultural diferentes. Entretanto, na chegada ao Brasil passaram por restrições ambientais e tecnológicas semelhantes, isso pode ter causado diferenças na interação entre os agentes daquelas comunidades. Teoricamente, as crenças culturais dos agentes destas comunidades seriam suficientes para relatar as diferenças nas escolhas de estratégias de coerção no comércio.

Buscamos investigar, através de uma análise institucional comparada, a influência das origens imigratórias nas estratégias de coerção utilizadas no comércio dos municípios de Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá. Assumimos que os agentes destas comunidades são maximizadores de bem-estar nas comunidades. Consideramos que as estratégias utilizadas derivam das características de sociedades coletivistas e individualistas, sendo Domingos Martins com características individualistas e Santa Maria de Jetibá com características coletivistas, pela forma com que estas comunidades tratam seus mecanismos de coerção.

Observamos, sob aspectos institucionais, que a comunidade de Santa Maria de Jetibá e Domingos Martins tiveram interações entre códigos de conduta católicos e luteranos, entretanto, em Santa Maria de Jetibá observamos maior interação entre os agentes sob o código de conduta luterano ao longo do tempo. Na comunidade de Domingos Martins os agentes interagiram entre grupos diferentes, ou seja, entre códigos de conduta luterano e católico.

Verificamos evidências a partir de bases de dados do censo realizado em 2000, pelo IBGE, dados de desenvolvimento humano do PNUD e alguns outros dados relacionados a código de conduta compartilhado entre os agentes, como código luterano e católico. Buscamos, através destas evidências, encontrar os indícios de estratégias de coerção utilizadas no comércio pelos agentes de origem cultural alemã (germânica e pomerana).

Encontramos evidências de que as origens imigratórias impactam o composto institucional e determina a interação dos agentes nas comunidades. Em Domingos Martins descaracteriza a necessidade de cooperação na zona rural, as propriedades contam com seus próprios recursos, os agentes do município de Santa Maria de Jetibá precisaram cooperar mais ao longo do tempo, os agentes comerciantes se conhecem e têm uma rede de comunicação informal, passando por cima até de questões de família. Em Domingos Martins, observamos menos cooperação no comércio, embora haja um órgão que regularize questões de crédito, a rede entre comerciantes não é explícita, pode ser um indício de proteção entre os agentes do comércio para com “os estrangeiros”. Num determinado momento histórico os agentes de Santa Maria de Jetibá tiveram que cooperar mais, quando chegaram no ES, trazendo as lembranças da Pomerânia, lembradas até hoje. Em Domingos Martins a cooperação é lembrada, bem como o ecumenismo entre católicos e luteranos, o que caracteriza um aspecto de organização social individualista.

Verificamos que no domínio social, a interação das regras da comunidade com as estratégias do jogo no comércio tem influências dos aspectos coletivistas em Santa Maria de Jetibá, e individualistas em Domingos Martins. Os aspectos de crenças compartilhadas ao longo das gerações (GREIF, 1994; AOKI, 2001). Tais crenças são tratadas como a base teológica predominante nas comunidades.

Buscamos evidências de atividades cooperativas e associativas em ambas as comunidades e constatamos que em Domingos Martins existem 2 associações comerciais enquanto em Santa Maria de Jetibá existem 12, entre cooperativas e associações. Isto é uma evidência da interação entre os agentes, influenciados pelas origens imigratórias e a necessidade de cooperação entre si.

Outra evidência encontrada do composto institucional da interação entre os agentes que caracteriza a organização da sociedade é o número de igrejas bem como o número de agentes que freqüentam e declaram estar sob o código de conduta daquela crença. Pudemos observar em Domingos Martins que historicamente a maioria era católica e misturou-se com os luteranos ao chegarem no Espírito Santo. Esta interação entre grupos caracteriza uma sociedade individualista validado pelas evidências de outros dados descritivos apresentados ao longo do estudo. Entretanto, Santa Maria de Jetibá era, na sua maioria, formada por agentes luteranos que interagiam entre si logo, compartilhando as mesmas regras de condutas os agentes resolviam seus problemas entre eles.

Observamos ainda que os agentes da comunidade coletivista (Santa Maria de Jetibá) sobre coerção social do comércio em caso de o agente não ser honesto, ou seja, não honrar com compromissos financeiros. Este agente freqüenta festas e outras reuniões sociais porém é mal visto. Nesta comunidade, por causa da rede informal de comunicação, os agentes não-pagadores são conhecidos por todos os comerciantes e deixam de ter crédito, em alguns casos deixam de ser convidados para festas na comunidade.

Na sociedade individualista (Domingos Martins) houve um tempo em que o comércio tinha estratégias de coerção severas, entretanto, hoje, com a interação dos agentes alemães com outros agentes, houve uma evolução das estratégias de

coerção no comércio. Os agentes alemães “germânicos” tendem a acionar a justiça (terceira-parte) com o objetivo de solucionar problemas relacionados ao comércio e ao agente mal pagador.

Uma das limitações encontradas neste estudo foi a impossibilidade de identificar todo o fenômeno institucional como um resultado advindo da interação dos agentes em períodos históricos diferentes (GREIF, 1994, 1998), ou seja, captar a interação dos agentes acerca da cooperação do início da imigração seria impossível, por isso usamos proxies e evidências. Outra limitação que encontramos foi a impossibilidade de captarmos em ambas as comunidades a assimetria informacional dos agentes cooperativos e não cooperativos.

Sugerimos, além da minimização das limitações já apontadas, que outros estudos testem a influência das origens imigratórias no consumo dos agentes destas comunidades, bem como a ampliação deste estudo para uma comparação institucional de origens imigratórias diferentes da alemã, por exemplo, a origem imigratória italiana, levando em consideração aspectos históricos, relevo, clima e geografia. Sugerimos ainda um estudo que verifique, a partir de dados agregados bancários, o comportamento de crédito e poupança dos agentes considerando as crenças compartilhadas entre os agentes. Como sugestão para pesquisas futuras, ressaltamos a importância de expandirmos a análise para outros estados do Brasil de colonização alemã (germânica e pomerana) como forma de aumentar a validade externa do trabalho.

## 8. REFERÊNCIAS

- AOKI, Masahiko. *Toward a Comparative Institutional Analysis*. MIT Press. 2001.
- BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2004. 223 p
- BARRO, Robert; MC CLEARY, Rachel. **Religion and Economic Growth**. Working Papers. Disponível em: <http://www.nber.org/papers/w9682>
- BARZEL, Yoram. *The Economics of Property Rights*. Cambridge University Press, 1989.
- BLUM, Ulrich; DUDLEY, Leonard. *Religion and economic growth was weber right?*. Journal of Evolutionary Economics, 2001.
- BROUSSEAU, E.; RAYNAUD, E. *The economics of private institutions an introduction to the dynamics of institutional frameworks and to the analysis of multilevel multi-type governance*. Working paper, SSRN, Jul, 2006. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=920225>
- BITTENCOURT, Gabriel. *História Geral e Econômica do Espírito Santo – Do engenho colônia ao complexo fabril-portuário*. Multiplicidade. Vitória, 2006.
- CAMPOS, Heber Carlos. **A Justificação pela Fé nas Tradições Luterana e Reformada: Um Ensaio em Teologia Comparativa**. Fides Reformata, 1996.
- CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, Ed Loyola. São Paulo, 1993
- CAVALCANTE, Ronaldo. *A Doutrina da Justificação pela fé – Um exercício de diálogo teológico bilateral*. Fides Reformata, 2001
- DEMSETZ, Harold *Toward a Theory of Property Rights* American Economic Review. 57, no. 2, Papers and Proceedings of the Seventy-ninth Annual Meeting of the American Economic Association: 347-359, 1967.
- DIEGUES JUNIOR. *Etnias e Culturas no Brasil*, Biblioteca do Exército, Rio de Janeiro, 1980.
- EKELUND, Robert; HERBÉRT, Robert; TOLLISSON, Robert. *An Economic Analysis of the Protestant Reformation*, Journal of Political Economic, vol 110, n.3, 2002
- GOODMAN, R. S.; KRUGER, E. J.. Data dredging or legitimate research method? Historiography and its potential for management research. **The Academy of Management Review**, v. 13, n. 2, p. 315-325, Apr. 1988.
- GREIF, Avner. *Cultural Beliefs and the Organization of Society: a historical and theoretical reflection on collectivist and individualist societies*. The Journal of Political Economy. 102:912-950, 1994.

GREIF, Avner. ***Historical and Comparative Institutional Analysis***. The American Economic Review. 88:80-84, 1998.

GREIF, Avner. ***Commitment, Coercion, and Markets: the nature and dynamics of institutions supporting exchange***. In Ménard and Shirley (eds.), Handbook of New Institutions Economics. Norwell, MA: Kluwer Academic Publishers, 727-786, 2005.

GREIF, Avner. ***Institutions and the Path to the Modern Economy – Lessons from Medieval Trade***, University Press, Cambridge, 2006

IANNACCONE, Laurence. ***Introduction to the Economics of Religion***. Journal of Economic Literature, Vol. XXXVI, 1998.

IBGE, ***Enciclopédia dos Municípios Brasileiros***. 1956

JOHNSON, R. B. "***Examining the validity structure of qualitative research***." Academic Research Library: 282 – 292, 1997

LANDES, David S. ***The Wealth and Poverty of Nations: Why Some Are So Rich and Some So Poor***, New York: Norton, 1998.

MONTGOMERY, ***Contemplations on the Economic Approach to Religious Behavior***. *The American Economic Review*, Vol. 86, No. 2, Papers and Proceedings of the Hundredth and Eighth Annual Meeting of the American Economic Association San Francisco, 1996. (May, 1996), pp. 443-447.

NAGAR, Carlo. ***O Espírito Santo e a Imigração Italiana***, 1895. Arquivo Público Estadual, Espírito Santo.

NORTH, Douglas C. ***Institutions, institutional change and economic performance***. Cambridge, 1990.

NORTH, Douglas C. ***Institutions***. Journal of Economic Perspectives. 05: 97-112, 1991.

OYSERMAN, Daphna; COON, Heather M.; KEMMELMEIER, Rethinking ***Individualism and Collectivism: Evaluation of Theoretical Assumptions and Meta-Analyses Marcus***, Psychological Bulletin Vol. 128, No. 1, 3–72, 2002

PNUD, ***Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil***, BNDES, 2000

RÖLKE, Helman Reinhard. ***Descobrendo Raízes Aspectos Geográficos, Históricos e Culturais da Pomerânia***. Vitória, UFES. 1996

SANTOS, Ezequiel S.; KILL, Miguel A.; BIGOSSO, Rutiléa; MURARI, Jonas B. História, ***Geografia e Organização Social e Política do Município de Domingos Martins***. Brasília Editora. Vitória, 1992

SCANDURA, Terri A; WILLIAMS, Ethlyn A **Research methodology in management: Current practices, trends, and implications for future researchs.** Academy of Management Journal; pg. 1248-1264. 2000.

SHIRLEY, Mary M. ***Institutions and Development.*** In Ménard and Shirley (eds.), Handbook of New Institutions Economics. Norwell, MA: Kluwer Academic Publishers, 2005.

SNAPE, D., SPENCER, L. The foundations of qualitative research. In: RITCHIE, J., LEWIS, J **Qualitative research practice: a guide for social science students and researchers.** London: Sage Publications, 2003.

VOEGLIN, Eric. ***História das Ideias Políticas***, vol. III : *Idade Moderna, De Erasmo a Nietzsche*, tradução e abreviação de Mendo Castro Henriques, Lisboa, Ática, 1996.

WEBER, Max. A ética Protestante e o Espírito do Capitalismo, Cia das Letras, São Paulo, 2004.

## **Apêndice A – Roteiro de Questões Fase Exploratória**

Roteiro de Questões  
Fase Exploratória

Nome:

Sexo: ( ) Masculino

( ) Feminino

Idade:

Atividade Profissional:

Caso esteja atuando no comércio, há quanto tempo:

1. Sobre a utilização de caderneta no comércio.

1.1 No comércio já foi utilizado a caderneta como moeda? Como era feito?

2. Sobre a utilização de outras formas de moedas.

3. Sobre como era tratada a pessoa que não pagava as contas no comércio

4. Sobre o tratamento da comunidade em proteger-se das pessoas não cooperativas

4.1 Caso alguém não pagasse as contas no comércio como era tratado pela comunidade (nas festas, na igreja, ...)?

5. Sobre como os alemães de Domingos Martins tratavam os devedores

6. Sobre como os alemães de Santa Maria de Jetibá tratava os devedores

**Apêndice B – Roteiro de Questões - *Experimental***

**Roteiro para entrevista nos municípios Santa Maria de Jetibá  
e Domingos Martins  
Questionário de Pesquisa**

**Idade:**

- Abaixo de 18 anos                       Entre 18 e 35 anos  
 Entre 35 e 45 anos                       Entre 45 e 55 anos  
 Acima de 55 anos

**Casado:**

- Sim     Não

**Filhos:**

- Sim                                       Não                      Quantos?.....

**Sexo:**

- Masculino                       Feminino

**Luterano:**

- Sim     Não

**Sobre a participação social do homem e da mulher**

1. Qual a principal função da mulher nesta sociedade? E a do homem?  
1.1 *Como você vê o papel da mulher na cidade? E do homem?*  
1.2 *O que você acha que a mulher faz nessa cidade? E o homem?*

**Sobre a aquisição de bens imóveis**

2. Se você tivesse dinheiro no valor exato para a compra de um lote de terra você compraria? Por que?  
2.1 *Se você tivesse dinheiro para comprar terra, você compraria? Por que?*

**Sobre a possibilidade de invasão de terras**

3. O que você faria se surgisse a possibilidade de o lote de terra que você adquiriu ser invadido/ tomado?  
3.1 *Se a sua terra fosse invadida, o que você faria?*  
3.2 *O que você faria se a sua terra fosse tomada de você?*

**Sobre a construção de patrimônio**

4. Quando você se casou a maior construção de patrimônio se deu antes ou depois do matrimônio? Por que? (controle da 1)  
4.1 *Você acha que ficou mais rico ou mais pobre depois que casou? Por que?*  
4.2 *Você acha que conseguiu juntar mais patrimônio antes ou depois que casou? Por que?*

**Sobre investimentos na educação dos filhos em detrimento a um bem imóvel**

5. Se você tivesse um imóvel você venderia com o objetivo de levantar dinheiro para aplicação financeira? (controle da 2)  
5.1 *Se você tivesse terra você venderia para pagar os estudos dos seus filhos? Por que?*  
5.2 *Se você tivesse terra você venderia para colocar no banco? Por que?*

**Sobre deixar as terras sob os cuidados de alguém**

6. Se você precisasse deixar suas terras com quem você deixaria? Por que?(controle da 3)

*6.1 Quem você deixaria cuidar da sua terra? Por que?*

*6.2 Para quem você deixaria a suas terras? Por que?*

## **Anexo 1**

# Mapa da Pomerânia – Século XIX



## **Anexo 2**

## As 95 teses de Martin Luther

O monge agostiniano Martin Lutero marcou época e entrou para a história como grande reformador eclesiástico do Século XVI. Sua trajetória de reforma inicia, no dia 31 de outubro de 1517, quando ele afixa suas famosas 95 Teses na porta da igreja da Universidade de Wittenberg, na Alemanha.

O Papa Leão X havia se decidido a concluir as obras da Basílica de São Pedro, em Roma, que já há muito se arrastavam, por falta de verbas. Neste contexto, no dia 14 de setembro de 1517 (no quinto ano de seu papado), ordena através de Bula Papal que sejam postas à venda Indulgências como satisfação por pecados cometidos. Em submissão a isso, o monge beneditino Johannes Tetzel iniciou sua viagem por todas as cidades, vilas e povoados da Alemanha de então, "vendendo o perdão de Deus", as Indulgências. Tetzel afirmava que se podia "comprar" a libertação de uma alma (de alguma pessoa querida e já morta) do purgatório. Dizia: "No mesmo instante que a moeda retine no fundo do baú, a alma salta do Purgatório para o Céu!".

Isto causou grande indignação no coração de Lutero e o fez escrever as 95 Teses, que se propôs a discutir em público na Universidade de Wittenberg com todos os interessados no assunto.

Isto resultou no seguinte texto, aqui apresentado em alemão e em português

### Einleitung

"Aus Liebe zur Wahrheit und in dem Bestreben, diese zu ergründen, soll in Wittenberg unter dem Vorsitz des ehrwürdigen Vaters Martin Luther, Magisters der freien Künste und der heiligen Theologie sowie deren ordentlicher Professor daselbst, über die folgenden Sätze disputiert werden. Deshalb bittet er die, die nicht anwesend sein und mündlich mit uns debattieren können, dieses in Abwesenheit schriftlich zu tun. Im Namen unseres Herrn Jesu Christi, Amen.

### Introdução

"Movido pelo amor e pelo empenho em prol do esclarecimento da verdade discutir-se-á em Wittenberg, sob a presidência do rev. Padre Martin Lutero, o que segue. Aqueles que não puderem estar presentes para tratarem o assunto verbalmente conosco, o poderão fazer por escrito. Em nome de nosso Senhor Jesus Cristo. Amém.

**1ª These/Tese** Da unser Herr und Meister Jesus Christus spricht: "Tut Buße" usw. (Matth. 4,17), hat er gewollt, daß das ganze Leben der Gläubigen Buße sein soll.

Quando nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo diz: Arrependei-vos (Mt 4. 17), ele queria que a vida inteira dos crentes fosse arrependimento.

**2ª These/Tese** Dieses Wort kann nicht von der Buße als Sakrament - d. h. von der Beichte und Genugtuung -, die durch das priesterliche Amt verwaltet wird, verstanden werden.

**3ª These/Tese** Es bezieht sich nicht nur auf eine innere Buße, ja eine solche wäre gar keine, wenn sie nicht nach außen mancherlei Werke zur Abtötung des Fleisches bewirkte.

Mas também não se trata somente de mero arrependimento interno. Este não seria arrependimento, se externamente não produzisse igualmente o amortecimento da carne.

**4ª These/Tese** Daher bleibt die Strafe, solange der Haß gegen sich selbst - das ist die wahre Herzensbuße - bestehen bleibt, also bis zum Eingang ins Himmelreich.

Por isso também fica em vigor a punição, enquanto o ódio da pessoa contra si mesma continua reinando (o que é o verdadeiro arrependimento interno) até entrarmos no reino dos céus.

**5ª These/Tese** Der Papst will und kann keine Strafen erlassen, außer solchen, die er auf Grund seiner eigenen Entscheidung oder der kirchlichen Satzungen auferlegt hat.

*O Papa nem quer nem pode cancelar punições a não ser aquelas que ele por decisão própria ou seguindo as leis da igreja veio a impor.*

**6ª These/Tese** Der Papst kann eine Schuld nur dadurch erlassen, daß er sie als von Gott erlassen erklärt und bezeugt, natürlich kann er sie in den ihm vorbehaltenen Fällen erlassen; wollte man das geringachten, bliebe die Schuld ganz und gar bestehen.

O Papa não pode perdoar nenhuma culpa de outra forma a não ser que declare e constate que ela tenha sido perdoada por Deus. Além disso ele pode perdoá-la nos casos a ele reservados; quando se quisesse desprezá-lo nestes casos, a culpa continuaria a vigorar integralmente.

**7ª These/Tese** Gott erläßt überhaupt keinem die Schuld, ohne ihn zugleich demütig in allem dem Priester, seinem Stellvertreter, zu unterwerfen.

Deus não perdoa o pecado a ninguém sem fazê-lo sujeitar-se humildemente ao sacerdote, que é seu representante.

**8ª These/Tese** Die kirchlichen Bestimmungen über die Buße sind nur für die Lebenden verbindlich, den Sterbenden darf demgemäß nichts auferlegt werden.

As leis de penitência da igreja só foram impostas aos vivos. Aos moribundos nada do que estabelecem pode ser imposto.

**9ª These/Tese** Daher handelt der Heilige Geist, der durch den Papst wirkt, uns gegenüber gut, wenn er in seinen Erlassen immer den Fall des Todes und der höchsten Not ausnimmt.

Por isso o Espírito Santo através do Papa nos faz um bem, ao sempre excetuar em seus decretos o caso de morte e de extrema necessidade.

**10ª These/Tese** Unwissend und schlecht handeln diejenigen Priester, die den Sterbenden kirchliche Bußen für das Fegefeuer aufsparen.

Aqueles sacerdotes que reservam aos moribundos punições eclesiásticas para serem sofridas no purgatório, agem de maneira ignorante e má.

**11ª These/Tese** Die Meinung, daß eine kirchliche Bußstrafe in eine Fegefeuerstrafe umgewandelt werden könne, ist ein Unkraut, das offenbar gesät worden ist, während die Bischöfe schliefen.

A doutrina de que se possa comutar punições eclesiásticas em punições de purgatório é daninha que evidentemente foi semeada enquanto os bispos dormiam.

**12ª These/Tese** Früher wurden die kirchlichen Bußstrafen nicht nach, sondern vor der Absolution auferlegt, gleichsam als Prüfstein für die Aufrichtigkeit der Reue.

*Outrora as punições eclesiásticas não foram promulgadas depois da absolvição, mas antes da mesma, com a finalidade de se provar com isso a seriedade do arrependimento.*

**13ª These/Tese** Die Sterbenden werden durch den Tod von allem gelöst, und für die kirchlichen Satzungen sind sie schon tot, weil sie von Rechts wegen davon befreit sind.

*Os moribundos são libertados de tudo pela morte, e eles já morreram para as leis eclesiásticas; acontece que as exigências das mesmas para com eles já foram legalmente canceladas.*

**14ª These/Tese** Ist die Haltung eines Sterbenden und die Liebe (Gott gegenüber) unvollkommen, so bringt ihm das notwendig große Furcht, und diese ist um so größer, je geringer jene ist.

Quando a saúde (isto é, o amor a Deus) de um moribundo ainda for imperfeita, este fato obrigatoriamente produzirá uma angústia tremenda dentro dele, e isto tanto mais, quanto menor for o amor.

**15ª These/Tese** Diese Furcht und dieser Schrecken genügen für sich allein - um von anderem zu schweigen -, die Pein des Fegefeuers auszumachen; denn sie kommen dem Grauen der Verzweiflung ganz nahe.

Este temor e esta angústia já por si – para silenciarmos de outras coisas – são suficientes para produzirem o sofrimento do purgatório, pois chegam perto do pavor do próprio desespero.

**16ª These/Tese** Es scheinen sich demnach Hölle, Fegefeuer und Himmel in der gleichen Weise zu unterscheiden wie Verzweiflung, annähernde Verzweiflung und Sicherheit.

Entre o inferno, o purgatório e o céu evidentemente existe a mesma diferença que há entre desesperar, quase desesperar e ter certeza da salvação.

**17ª These/Tese** Offenbar haben die Seelen im Fegefeuer die Mehrung der Liebe genauso nötig wie eine Minderung des Grauens.

Parece necessário, por um lado, diminuirmos o pavor das almas do purgatório e, pelo outro lado, aumentarmos seu amor a Deus.

**18ª These/Tese** Offenbar ist es auch weder durch Vernunft- noch Schriftgründe erwiesen, daß sie sich außerhalb des Zustandes befinden, in dem sie Verdienste erwerben können oder in dem die Liebe zunehmen kann.

Parece que nem pode ser provado nem por argumentos racionais nem pela Escritura que elas se encontrem fora da possibilidade onde é possível chegar-se a ter maior participação nos méritos e no amor (de Deus).

**19ª These/Tese** Offenbar ist auch dieses nicht erwiesen, daß sie - wenigstens nicht alle - ihrer Seligkeit sicher und gewiß sind, wenngleich wir ihrer völlig sicher sind.

Igualmente não parece ser coisa comprovada, ou, pelo menos não o seja para todas as almas, que elas estão certas e seguras de sua salvação, embora nós não tenhamos dúvidas a respeito.

**20ª These/Tese** Daher meint der Papst mit dem vollkommenen Erlaß aller Strafen nicht einfach den Erlass sämtlicher Strafen, sondern nur derjenigen, die er selbst auferlegt hat.

Quando o Papa promulga o cancelamento de todas as punições, ele com isso não se refere a todas as possíveis punições, mas somente àquelas que ele mesmo impôs

**21ª These/Tese** Deshalb irren jene Ablaßprediger, die sagen, daß durch die Ablässe des Papstes der Mensch von jeder Strafe frei und los werde.

Por isso erram todos os pregadores de indulgências ao anunciarem que a pessoa, pela indulgência papal, se livra de toda e qualquer punição.

### **22ª These/Tese**

Vielmehr erläßt er den Seelen im Fegefeuer keine einzige Strafe, die sie nach den kirchlichen Satzungen in diesem Leben hätten abbüßen müssen.

Antes, ele não cancela às almas no purgatório nenhuma punição que estas não teriam sido obrigadas a sofrer, conforme as leis da Igreja, enquanto viviam.

### **23ª These/Tese**

Wenn überhaupt irgendwem irgendein Erlass aller Strafen gewährt werden kann, dann gewiß allein den Vollkommensten, das heißt aber, ganz wenigen.

Caso fosse possível cancelar a totalidade das punições de alguém, isto sem dúvida só valeria para as pessoas perfeitas, isto é, para algumas poucas só.

### **24ª These/Tese**

Deswegen wird zwangsläufig ein Großteil des Volkes durch jenes in Bausch und Bogen und großsprecherisch gegebene Versprechen des Straferlasses getäuscht.

Isto prova que a maior parte do povo vai sendo iludida, quando se lhe anuncia com palavras altivas que está livre de punição.

### **25ª These/Tese**

Die gleiche Macht, die der Papst bezüglich des Fegefeuers im allgemeinen hat, besitzt jeder Bischof und jeder Seelsorger in seinem Bistum bzw. seinem Pfarrbezirk im besonderen.

O mesmo poder que o Papa tem sobre o purgatório, em geral, cada bispo e cada sacerdote o possui em relação a sua diocese ou a sua paróquia.

### **26ª These/Tese**

Der Papst handelt sehr richtig, den Seelen (im Fegefeuer) die Vergebung nicht auf Grund seiner - ihm dafür nicht zur Verfügung stehenden - Schlüsselgewalt, sondern auf dem Wege der Fürbitte zuzuwenden.

O Papa faz muito bem em só conceder indulgência, intercedendo pelas almas (no purgatório), não em virtude do poder das chaves que possui.

### **27ª These/Tese**

Menschenlehre verkündigen die, die sagen, daß die Seele (aus dem Fegefeuer) emporfliege, sobald das Geld im Kasten klingt.

Pregam doutrina humana os que afirmam que a alma salta do purgatório logo que o dinheiro retinir no fundo da caixa.

### **28ª These/Tese**

Gewiß, sobald das Geld im Kasten klingt, können Gewinn und Habgier wachsen, aber die Fürbitte der Kirche steht allein auf dem Willen Gottes.

É certo que lucro e gula poderão aumentar, logo que o dinheiro retine na caixa, mas a igreja ser bem sucedida em suas intercessões, isto depende de Deus.

### **29ª These/Tese**

Wer weiß denn, ob alle Seelen im Fegefeuer losgekauft werden wollen, wie es beispielsweise beim heiligen Severin und Paschalis nicht der Fall gewesen sein soll.

Quem saberá, se todas as almas que se encontram no purgatório têm o desejo de serem resgatadas dele? Conta-se que isso não acontecia com São Severino e com Paschalis.

### **30ª These/Tese**

Keiner ist der Echtheit seiner Reue gewiß, viel weniger, ob er völligen Erlaß (der Sündenstrafe) erlangt hat.

Ninguém pode estar certo da veracidade de seu arrependimento; e muito menos isso se dá com o resultado da total indulgência.

### **31ª These/Tese**

So selten einer in rechter Weise Buße tut, so selten kauft einer in der rechten Weise Ablass, nämlich außerordentlich selten.

Uma pessoa que adquira indulgência de maneira correta, é tão rara como alguém que se arrepende assim como deve, isto é, ela é sobremaneira rara.

### **32ª These/Tese**

Wer glaubt, durch einen Ablassbrief seines Heils gewiß sein zu können, wird auf ewig mit seinen Lehrmeistern verdammt werden.

Quem crê ter certeza de sua salvação fiando-se em cartas de indulgência, será condenado eternamente, junto com seus mestres.

**33ª These/Tese** Nicht genug kann man sich vor denen hüten, die den Ablass des Papstes jene unschätzbare Gabe Gottes nennen, durch die der Mensch mit Gott versöhnt werde.

É preciso cuidar-se dos mestres que declaram ser a indulgência papal aquela graça divina inestimável que reconcilia as pessoas com Deus.

### **34ª These/Tese**

Jene Ablassnaden beziehen sich nämlich nur auf die von Menschen festgesetzten Strafen der sakramentalen Genugtuung.

Acontece que as graças das indulgências somente se referem às punições estipuladas por seres humanos, referentes à satisfação sacramental.

### **35ª These/Tese**

Nicht christlich predigen die, die lehren, daß für die, die Seelen (aus dem Fegefeuer) loskaufen oder Beichtbriefe erwerben, Reue nicht nötig sei.

Não é pregação cristã afirmar-se que para resgatar almas do purgatório e para adquirir privilégios no confessionário não haja necessidade de arrependimento.

### **36ª These/Tese**

Jeder Christ, der wirklich bereut, hat Anspruch auf völligen Erlaß von Strafe und Schuld, auch ohne Ablassbrief.

Qualquer cristão que em verdade experimenta arrependimento, tem direito à remissão total de punição e culpa, mesmo sem carta de indulgência.

### **37ª These/Tese**

Jeder wahre Christ, sei er lebendig oder tot, hat Anteil an allen Gütern Christi und der Kirche, von Gott ihm auch ohne Ablassbrief gegeben.

Qualquer cristão verdadeiro, seja ele vivo ou morto, participa de todos os benefícios de Cristo e da igreja: Deus lhes deu mesmo sem carta de indulgência.

### **38ª These/Tese**

Doch dürfen der Erlaß und der Anteil (an den genannten Gütern), die der Papst vermittelt, keineswegs geringgeachtet werden, weil sie - wie ich schon sagte - die Erklärung der göttlichen Vergebung darstellen.

Apesar disso não se deve desprezar a indulgência, inclusive a parque de nela tem o Papa, pois ela representa a anunciação do perdão de Deus.

### **39ª These/Tese**

Auch den gelehrtesten Theologen dürfte es sehr schwerfallen, vor dem Volk zugleich die Fülle der Ablässe und die Aufrichtigkeit der Reue zu rühmen.

Deverá ser difícilimo, mesmo para o mais douto teólogo, anunciar ao povo simultaneamente o alto valor das indulgências e o verdadeiro arrependimento.

### **40ª These/Tese**

Aufrichtige Reue begehrt und liebt die Strafe. Die Fülle der Ablässe aber macht gleichgültig und lehrt sie hassen, wenigstens legt sie das nahe.

O verdadeiro arrependimento busca e ama as punições. O sem número de indulgências, no entanto, ensina, ou ao menos sugere, odiá-las.

### **41ª These/Tese**

Nur mit Vorsicht darf der apostolische Ablass gepredigt werden, damit das Volk nicht fälschlicherweise meint, er sei anderen guten Werken der Liebe vorzuziehen.

A indulgência papal só deve ser anunciada com extrema cautela, para que o povo não chegue ao erro de pensar que valha mais do que as boas obras do amor.

### **42ª These/Tese**

Man soll die Christen lehren: Die Meinung des Papstes ist es nicht, daß der Erwerb von Ablass in irgendeiner Weise mit Werken der Barmherzigkeit zu vergleichen sei.

Ensine-se aos cristãos que não é opinião do Papa ser a aquisição de indulgências de alguma forma comparável às obras da misericórdia.

### **43ª These/Tese**

Man soll den Christen lehren: Dem Armen zu geben oder dem Bedürftigen zu leihen ist besser, als Ablass zu kaufen.

Deve-se ensinar aos cristãos que é melhor dar-se alguma coisa aos pobres e emprestar-se algo aos necessitados do que comprar-se indulgências.

### **44ª These/Tese**

Denn durch ein Werk der Liebe wächst die Liebe und wird der Mensch besser, aber durch Ablass wird er nicht besser, sondern nur teilweise von der Strafe befreit.

Pois através de uma obra de amor, o amor cresce numa pessoa, e ela se torna melhor; mas pelas indulgências ela não se torna melhor, mas apenas mais livre de punição.

### **45ª These/Tese**

Man soll die Christen lehren: Wer einen Bedürftigen sieht, ihn übergeht und statt dessen für den Ablass gibt, kauft nicht den Ablass des Papstes, sondern handelt sich den Zorn Gottes ein.

Deve-se ensinar aos cristãos: Quem vê um necessitado e não lhe presta ajuda, gastando em seu lugar o seu dinheiro na compra de indulgências, este não adquiriu a indulgência do Papa, mas sim a ira de Deus.

### **46ª These/Tese**

Man soll die Christen lehren: Die, die nicht im Überfluß leben, sollen das Lebensnotwendige für ihr Hauswesen behalten und keinesfalls für den Ablass verschwenden.

*Deve-se ensinar aos cristãos que a pessoa que não possuir nada supérfluo tem a obrigação de guardar o que for necessário para manutenção de sua família, e de não desperdiçá-lo com a compra de indulgências.*

### **47ª These/Tese**

Man soll die Christen lehren: Der Kauf von Ablass ist eine freiwillige Angelegenheit, nicht geboten.

Ensine-se aos cristãos que a compra de indulgências é permitida, não que ela é exigida.

### **48ª These/Tese**

Man soll die Christen lehren: Der Papst hat bei der Erteilung von Ablass ein für ihn dargebrachtes Gebet nötiger und wünscht es deshalb auch mehr als zur Verfügung gestelltes Geld.

Deve-se ensinar aos cristãos que o Papa muito necessita das orações feitas em favor dele, com ânimo piedoso, e que em consequência também deseja mais do que o dinheiro que lhe é ofertado.

### **49ª These/Tese**

Man soll die Christen lehren: Der Ablass des Papstes ist nützlich, wenn man nicht sein Vertrauen darauf setzt, aber sehr schädlich, falls man darüber die Furcht Gottes fahrenläßt.

Ensine-se aos cristãos que a indulgência papal é útil, quando não se põe a confiança nela, mas que ela é mais que nociva, quando se deixa de temer a Deus por causa dela.

#### **50ª These/Tese**

Man soll die Christen lehren: Wenn der Papst die Erpressungsmethoden der Ablassprediger wüßte, sähe er lieber die Peterskirche in Asche sinken, als daß sie mit Haut, Fleisch und Knochen seiner Schafe erbaut würde.

Ensine-se aos cristãos: Se o Papa soubesse como os pregadores de indulgência vão extorquindo o dinheiro do povo, ele preferiria botar fogo na Basílica de São Pedro e transformá-la em cinzas, a contruí-la com a pele, a carne e os ossos de suas ovelhas.

#### **51ª These/Tese**

Man soll die Christen lehren: Der Papst wäre, wie es seine Pflicht ist, bereit - wenn nötig -, die Peterskirche zu verkaufen, um von seinem Gelde einem großen Teil jener zu geben, denen gewisse Ablassprediger das Geld aus der Tasche holen.

*Deve-se ensinar aos cristãos que o Papa (assim como deve ser) estaria pronto para vender a própria Igreja de São Pedro, para dar o dinheiro a muitos, daqueles, aos quais os pregadores de penitência o extorquiram.*

#### **52ª These/Tese**

Auf Grund eines Ablassbriefes das Heil zu erwarten ist eitel, auch wenn der (Ablass) Kommissar, ja der Papst selbst ihre Seelen dafür verpfändeten.

*A esperança de se alcançar a salvação por meio de cartas de indulgência, é vã, mesmo que o comissário, sim, mesmo que o próprio Papa quizesse dar sua vida por garantia.*

#### **53ª These/Tese**

Die anordnen, daß um der Ablasspredigt willen das Wort Gottes in den umliegenden Kirchen völlig zum Schweigen komme, sind Feinde Christi und des Papstes.

São inimigos de Cristo e do Papa os que, por causa da pregação de indulgência, em outras igrejas fazem emudecer totalmente a palavra de Deus.

#### **54ª These/Tese**

Dem Wort Gottes geschieht Unrecht, wenn in ein und derselben Predigt auf den Ablass die gleiche oder längere Zeit verwendet wird als für jenes.

Ofende-se a palavra de Deus, ao se dar o mesmo espaço, ou até espaço maior, à indulgência do que a ela.

#### **55ª These/Tese**

Die Meinung des Papstes ist unbedingt die: Wenn der Ablass - als das Geringste - mit einer Glocke, einer Prozession und einem Gottesdienst gefeiert wird, sollte das Evangelium - als das Höchste - mit hundert Glocken, hundert Prozessionen und hundert Gottesdiensten gepredigt werden.

A opinião do Papa não pode ser outra: Sendo a indulgência, que é um bem íntimo, celebrada festiva e cerimoniosamente, com um sino, e por uma só vez, o evangelho, que representa o supremo bem, deverá ser celebrado com cem sinos e com glória centuplicada.

### **56ª These/Tese**

Der Schatz der Kirche, aus dem der Papst den Ablass austeilt, ist bei dem Volke Christi weder genügend genannt noch bekannt.

O tesouro da igreja, do qual o Papa reparte as indulgências, não se acha classificado com a devida clareza, tão pouco como é conhecido pelo povo de Cristo.

### **57ª These/Tese**

Offenbar besteht er nicht in zeitlichen Gütern, denn die würden viele von den Predigern nicht so leicht mit vollen Händen austeilen, sondern bloß sammeln.

*Evidentemente não se trata de um tesouro temporal, pois tal tesouro muitos pregadores não costumam distribuir com tanta facilidade, antes costumam apoderar-se dele.*

### **58ª These/Tese**

Er besteht aber auch nicht aus den Verdiensten Christi und der Heiligen, weil diese dauernd ohne den Papst Gnade für den inwendigen Menschen sowie Kreuz, Tod und Hölle für den äußeren bewirken.

Igualmente não consiste no merecimento de Cristo e de seus santos, pois estes agem continuamente, sem interferência do Papa: Graça para o homem interior, cruz, morte e inferno para o exterior.

### **59ª These/Tese**

Der heilige Laurentius hat gesagt, daß der Schatz der Kirche ihre Armen seien, aber die Verwendung dieses Begriffes entsprach der Auffassung seiner Zeit.

*São Lourenço declarou os pobres existentes na comunidade como sendo o tesouro da igreja, mas ele usou o termo assim como era entendido em seu tempo.*

### **60ª These/Tese**

Wohlbegründet sagen wird, daß die Schlüssel der Kirche - die ihr durch das Verdienst Christi geschenkt sind - jenen Schatz darstellen.

Nós declaramos as chaves da igreja, que nos foram dadas por mérito de Cristo, como sendo o tesouro da igreja, e o fazemos com bom motivo.

### **61ª These/Tese**

Selbstverständlich genügt die Gewalt des Papstes allein zum Erlaß von Strafen und zur Vergebung in besondern, ihm vorbehaltenen Fällen.

Está claro que para o cancelamento de punições, e em casos específicos, em si basta o poder do Papa.

### **62ª These/Tese**

Der wahre Schatz der Kirche ist das allerheiligste Evangelium von der Herrlichkeit und Gnade Gottes.

*O verdadeiro tesouro da igreja é o santíssimo evangelho da glória e da graça de Deus.*

### **63ª These/Tese**

Dieser ist zu Recht allgemein verhaßt, weil er aus Ersten Letzte macht.

*Mas este tesouro com razão se tornou coisa odiada por todos; pois ele transforma primeiros em últimos*

#### **64ª These/Tese**

Der Schatz des Ablasses jedoch ist zu Recht außerordentlich beliebt, weil er aus Letzten Erste macht.

*Pelo contrário, o tesouro das indulgências com razão vai sendo universalmente apreciado; pois ele transforma os últimos em primeiros.*

#### **65ª These/Tese**

Also ist der Schatz des Evangeliums das Netz, mit dem man einst die Besitzer von Reichtum fing.

*Por isso o tesouro do evangelho é a rede com a qual outrora se pescavam pessoas que possuíam riquezas.*

#### **66ª These/Tese**

Der Schatz des Ablasses ist das Netz, mit dem man jetzt den Reichtum von Besitzenden fängt.

O tesouro das indulgências, porém, é a rede com a qual hoje em dia se pescam as riquezas das pessoas.

#### **67ª These/Tese**

Der Ablass, den die Ablassprediger lautstark als außerordentliche Gnaden anpreisen, kann tatsächlich dafür gelten, was das gute Geschäft anbelangt.

A indulgência, que os seus pregadores clamam ser a mais sublime graça, pode ser vista como tal, por representar um enorme negócio.

#### **68ª These/Tese**

Doch sind sie, verglichen mit der Gnade Gottes und der Verehrung des Kreuzes, in der Tat ganz geringfügig.

Comparada com a graça de Deus e com a veneração da cruz, ela, em realidade, representa a mais ínfima graça.

#### **69ª These/Tese**

Die Bischöfe und Pfarrer sind gehalten, die Kommissare des apostolischen Ablasses mit aller Ehrerbietung zuzulassen.

Os bispos e os párocos são obrigados a darem espaço aos comissários da indulgência papal com toda a reverência devida.

#### **70ª These/Tese**

Aber noch mehr sind sie gehalten, Augen und Ohren anzustrengen, daß jene nicht anstelle des päpstlichen Auftrags ihre eigenen Phantastereien predigen.

Mas em maior grau são obrigados a aguçarem olhos e ouvidos para não pregarem seus próprios sonhos, em lugar do que o Papa mandou dizer.

#### **71ª These/Tese**

Wer gegen die Wahrheit des apostolischen Ablasses spricht, der sei verworfen und verflucht.

Quem falar contra o verdadeiro sentido da indulgência papal, este seja condenado o anátema.

### **72ª These/Tese**

Aber wer gegen die Zügellosigkeit und Frechheit der Worte der Ablaßprediger auftritt, der sei gesegnet.  
Mas quem agir como vigia contra os discursos desavergonhados e malvados dos pregadores de indulgências, este seja abençoado.

### **73ª These/Tese**

Wie der Papst zu Recht seinen Bannstrahl gegen diejenigen schleudert, die hinsichtlich des Ablaßgeschäftes auf mannigfache Weise Betrug ersinnen, Assim como o Papa com direito lança o raio da excomunhão contra os que tentam alijar economicamente a campanha de pregação de indulgências usando truques espertos,

### **74ª These/Tese**

so will er viel mehr den Bannstrahl gegen diejenigen schleudern, die unter dem Vorwand des Ablasses auf Betrug hinsichtlich der heiligen Liebe und Wahrheit sinnen. assim, mais ainda quer atingir com o raio da excomunhão aos que, usando as indulgências como pretexto, prejudicam o santo amor a a santa verdade.

### **75ª These/Tese**

Es ist irrsinnig zu meinen, daß der päpstliche Ablaß mächtig genug sei, einen Menschen loszusprechen, auch wenn er - was ja unmöglich ist - der Gottesgebälerin Gewalt angetan hätte.  
A opinião que a indulgência papal teria suficiente poder para absolver até alguém que, se fosse possível, tivesse feito violência à mãe de Deus, não passa de loucura pura e simples.

**76ª These/Tese** Wir behaupten dagegen, daß der päpstliche Ablaß auch nicht die geringste läßliche Sünde wegnehmen kann, was deren Schuld betrifft. Frente a isso eu afirmo que a indulgência papal não é capaz nem de extinguir o mínimo pecado venal, quanto à culpa que o pecado traz consigo.

### **77ª These/Tese**

Wenn es heißt, auch der heilige Petrus könnte, wenn er jetzt Papst wäre, keine größeren Gnaden austeilten, so ist das eine Lästerung des heiligen Petrus und des Papstes. Dizer que o próprio Pedro, se ainda fosse Papa, não poderia conceder graças mais sublimes, é uma calúnia contra São Pedro e contra o Papa.

**78ª These/Tese** Wir behaupten dagegen, daß dieser wie jeder beliebige Papst größere hat, nämlich das Evangelium, "Geisteskräfte und Gaben, gesund zu machen" usw., wie es 1. Kor. 12 heißt. Eu afirmo, no entanto, que este e qualquer outro Papa tem a oferecer graças mais elevadas, a saber, o evangelho, as manifestações do Espírito, o dom da cura de doenças etc, como vem escrito em 1. Coríntios 12. 28.

### **79ª These/Tese**

Es ist Gotteslästerung zu sagen, daß das (in den Kirchen) an hervorragender Stelle errichtete (Ablaß-) Kreuz, das mit dem päpstlichen Wappen versehen ist, dem Kreuz Christi gleichkäme. Quando se afirma que a cruz das indulgências marcada com as armas papais, que vai

sendo erigida esplendorosamente nas igrejas, tenha o mesmo valor que a cruz de Cristo, isso não passa de blasfêmia contra Deus.

### **80ª These/Tese**

Bischöfe, Pfarrer und Theologen, die dulden, daß man dem Volk solche Predigt bietet, werden dafür Rechenschaft ablegen müssen. Os bispos, párocos e teólogos que permitirem fazer-se este tipo de discurso perante o povo, algum dia deverão prestar contas por isso.

### **81ª These/Tese**

Diese freche Ablasspredigt macht es auch gelehrten Männern nicht leicht, das Ansehen des Papstes vor böswilliger Kritik oder sogar vor spitzfindigen Fragen der Laien zu schützen.

Essa insolente pregação de indulgência faz com que não seja fácil nem para pessoas doudas defenderem o nome do Papa frente a ataques, e ainda mais frente aos questionamentos aguçados que partem dos leigos.

### **82ª These/Tese**

Zum Beispiel: Warum räumt der Papst nicht das Fegefeuer aus um der heiligsten Liebe und höchsten Not der Seelen willen - als aus einem wirklich triftigen Grund -, da er doch unzählige Seelen loskauft um des unheilvollen Geldes zum Bau einer Kirche willen - als aus einem sehr fadenscheinigen Grund -? (Por exemplo): Por que é que o Papa não limpa o purgatório, por santo amor, e por causa das próprias pobres almas penadas, isto é, por um motivo realmente válido, quando, por outro lado, resgata almas incontáveis pelo mísero dinheiro, a fim de construir uma igreja, isto é, por um motivo muito insignificante?

### **83ª These/Tese**

Oder: Warum bleiben die Totenmessen sowie Jahrfeiern für die Verstorbenen bestehen, und warum gibt er (der Papst) nicht die Stiftungen, die dafür gemacht worden sind, zurück oder gestattet ihre Rückgabe, wenn es schon ein Unrecht ist, für die Losgekauften zu beten?

(Ou): Por que razão se continua celebrando missas de defuntos e aniversários da morte de pessoas, e por que é que o Papa não devolve doações que lhe foram feitas em benefício de falecidos, ou ao menos, permite a respectiva restituição, se até já é pecado rezar em favor dos que foram resgatados pelas indulgências?

### **84ª These/Tese**

Oder: Was ist das für eine neue Frömmigkeit vor Gott und dem Papst, daß sie einem Gottlosen und Feinde erlauben, für sein Geld eine fromme und von Gott geliebte Seele loszukaufen; doch um der eigenen Not dieser frommen und geliebten Seele willen erlösen sie diese nicht aus freigeschenkter Liebe?

(Ou): Desde quando o Papa considera coisa piedosa permitir-se a um ateu que resgate uma alma piedosa e amada por Deus por meio de dinheiro, mas não o salvar a mesma alma piedosa por amor, e de graça?

### **85ª These/Tese**

Oder: Warum werden die kirchlichen Bußsatzungen, die "tatsächlich und durch Nichtgebrauch" an sich längst abgeschafft und tot sind, doch noch immer durch die Gewährung von Ablass mit Geld abgelöst, als wären sie höchst lebendig?

(Ou): As antigas leis de penitência na realidade e por falta de uso estão mortas e perderam a validade há muito tempo. Por que é que as indulgências as redespertaram para a vida, assim que precisem ser redimidas a dinheiro?

### **86ª These/Tese**

Oder: Warum baut der Papst, der heute reicher ist als der reichste Crassus, nicht wenigstens die eine Kirche St. Peter lieber von seinem eigenen Geld als dem der armen Gläubigen?

(Ou): O Papa hoje é mais rico do que o mais opulento Crasso. Por que aí não prefere construir ao menos essa igreja de São Pedro com seu próprio dinheiro, a contruí-la com o de seus pobres crentes?

### **87ª These/Tese**

Oder: Was erläßt der Papst oder woran gibt er denen Anteil, die durch vollkommene Reue ein Anrecht haben auf völligen Erlaß und völlige Teilhabe?

(Ou): O que o Papa poderá perdoar àqueles que por causa de seu arrependimento pleno têm direito de perdão e de comunhão totais?

### **88ª These/Tese**

Oder: Was könnte der Kirche Besseres geschehen, als wenn der Papst, wie er es (jetzt) einmal tut, hundertmal am Tage jedem Gläubigen diesen Erlaß und diese Teilhabe zukommen ließe?

(Ou): Não seria melhor para a igreja, se o Papa, assim como agora faz por uma só vez, diariamente, por uma centena de vezes concedesse indulgências a cada crente (gratuitamente)?

### **89ª These/Tese**

Wieso sucht der Papst durch den Ablass das Heil der Seelen mehr als das Geld; warum hebt er früher gewährte Briefe und Ablässe jetzt auf, die doch ebenso wirksam sind?

(Ou): Se o Papa busca a salvação das almas mais do que busca o dinheiro, por que é que agora suspende as cartas e as indulgências concedidas outrora, que continuam sendo eficiente?

### **90ª These/Tese**

Diese äußerst peinlichen Einwände der Laien nur mit Gewalt zu unterdrücken und nicht durch vernünftige Gegenargumente zu beseitigen heißt, die Kirche und den Papst dem Gelächter der Feinde auszusetzen und die Christenheit unglücklich zu machen. Se quizéssemos silenciar à força todas estas ressalvas ponderáveis dos leigos, em vez de dissipá-las com argumentos válidos, com isto exporíamos a igreja e o Papa ao escárnio de seus inimigos e prejudicaríamos a cristandade.

### **91ª These/Tese**

Wenn daher der Ablass dem Geiste und der Auffassung des Papstes gemäß gepredigt würde, lösten sich diese (Einwände) alle ohne weiteres auf, ja es gäbe sie überhaupt nicht.

Quando, pois, quizermos pregar as indulgências no espírito e no sentido do Papa, todas estas ressalvas facilmente poderiam ser eliminadas, ou, antes, elas deixariam de existir.

### **92ª These/Tese**

Darum weg mit allen jenen Propheten, die den Christen predigen: "Friede, Friede", und ist doch kein Friede. Por isso, fora com todos os profetas que clamam ao povo de Cristo: Paz, paz – enquanto não há paz!

### **93ª These/Tese**

Wohl möge es gehen allen den Propheten, die den Christen predigen: "Kreuz, Kreuz", und ist doch kein Kreuz. Benditos todos os profetas que clamam ao povo de Cristo: Cruz, cruz – e já não existe cruz!

### **94ª These/Tese**

Man soll die Christen ermutigen, daß sie ihrem Haupt Christus durch Strafen, Tod und Hölle nachzufolgen trachten. Deve-se admoestar os cristãos a seguirem com alegria sua cabeça Jesus Cristo, através de punição, morte e inferno.

### **95ª These/Tese**

und daß die lieber darauf trauen, durch viele Trübsale ins Himmelreich einzugehen, als sich in falscher geistlicher Sicherheit zu beruhigen." e assim confiadamente desejarem, antes entrar no céu através de muito sofrimento do que através de uma (pretensa) segura paz."

## **Anexo 3**

# **Confissão de Augsburgo**

## **artigo 1 - De Deus**

As igrejas ensinam entre nós com magno consenso que o decreto do Concílio de Nicéia sobre a unidade da essência divina e sobre as três pessoas é verdadeiro e deve ser crido sem qualquer dúvida. A saber: que há uma só essência divina, a qual é chamada Deus e é Deus, eterno, incorpóreo, impartível, de incomensurável poder, sabedoria, bondade, criador e conservador de todas as coisas, visíveis e invisíveis. E contudo há três pessoas, da mesma essência e poder, e co-eternas: o Pai, o filho e o Espírito Santo. E a palavra "pessoa" usam-na no sentido em que a usaram, nesta questão, os escritores eclesiásticos, para significar não uma parte ou qualidade em outra coisa, mas aquilo que subsiste por si mesmo.

Condenam todas as heresias surgidas contra esse artigo, como por exemplo os maniqueus, que punham dois princípios, um bom e um mau; também os valentinianos, arianos, eunomianos, maometanos e todos os outros a eles semelhantes. Condenam, outrossim, os samosatenos, antigos e novos, os quais, ao sustentarem que existe apenas uma pessoa, retoricam astuta e impiamente sobre o Verbo e o Espírito Santo, dizendo que não são pessoas distintas, porém que "Verbo" significa palavra falada, e "Espírito", um movimento criado nas coisas.

## **artigo 2 - Do Pecado Original**

Ensinam também que depois da queda de Adão (Gn3) todos os homens, propagados segundo a natureza, nascem com pecado, isto é, sem temor de Deus, sem confiança em Deus, e com concupiscência, e que essa enfermidade ou vício original verdadeiramente é pecado, que condena e traz morte eterna ainda agora aos que não renascem pelo batismo e pelo Espírito Santo.

Condenam aos pelagianos e a outros que negam seja pecado o vício original e que, diminuindo a glória do mérito e dos benefícios de Cristo, argumentam que o homem pode ser justificado diante de Deus por forças próprias, da razão.

## **artigo 3 - Do Filho de Deus**

Ensinam outrossim que o Verbo, isto é, o Filho de Deus, assumiu a natureza humana no seio da bem-aventurada Virgem Maria. De sorte que há duas naturezas, a divina e a humana, inseparavelmente conjungidas na unidade da pessoa, um só Cristo, verdadeiramente Deus e verdadeiramente homem, que, nascido da Virgem Maria, verdadeiramente sofreu, foi crucificado, morreu e foi sepultado, a fim de reconciliar-nos com o Pai e ser um sacrifício, não só pela culpa original, mas ainda por todos os pecados atuais dos homens. Também desceu ao inferno e verdadeiramente ressuscitou no terceiro dia. Depois subiu ao céu, para assentar-se à destra do Pai, perpetuamente reinar e dominar sobre todas as criaturas, e santificar os que nele crêem, pelo envio, aos seus corações, do Espírito Santo, que os reja, console, vivifique, e os defenda contra o diabo e o poder do pecado. O mesmo Cristo voltará visivelmente, a fim de julgar os vivos e os mortos, etc., de acordo com o Símbolo dos Apóstolos.

## **artigo 4 - Da Justificação**

Ensinam também que os homens não podem ser justificados diante de Deus por forças, méritos ou obras próprias, senão que são justificados gratuitamente, por causa de Cristo, mediante a fé, quando crêem que são recebidos na graça e que seus

pecados são remitidos por causa de Cristo, o qual através de sua morte fez satisfação pelos nossos pecados. Essa fé atribui-a Deus como justiça aos seus olhos. Rm 3 e 4. (Especialmente 3, 21ss e 4,5)

#### **artigo 5 - Do Ministério Eclesiástico**

Para que alcancemos essa fé, foi instituído o ministério que ensina o evangelho e administra os sacramentos. Pois mediante a palavra e pelos sacramentos, como por instrumentos, é dado o Espírito Santo, que opera a fé, onde e quando agrada a Deus, naqueles que ouvem o evangelho. Isto é, que Deus, não em virtude de méritos nossos, mas por causa de Cristo justifica os que crêem serem recebidos na graça por amor de Cristo. Gl3: "a fim de que recebêssemos pela fé a promessa do Espírito".

Condenam aos anabatistas e a outros que pensam vir o Espírito Santo aos homens sem a palavra externa, através de suas próprias preparações e obras.

#### **artigo 6 - Da Nova Obediência**

Ensinam também que aquela fé deve produzir bons frutos e que é necessário se façam as boas obras ordenadas por Deus, por causa da vontade de Deus, não para confiarmos que merecemos por essas obras a justificação diante de Deus. Pois a remissão dos pecados e a justificação são apreendidas pela fé, como também testifica a palavra de Cristo: "Quando tiverdes feito tudo isso, dizei: Somos servos inúteis." A mesma coisa ensinam também os antigos escritores eclesiásticos. Pois Ambrósio diz: "Foi estabelecido por Deus que quem crê em Cristo é salvo sem obra, pela fé somente, recebendo a remissão dos pecados de graça."

#### **artigo 7 - Da Igreja**

Ensinam outrossim que sempre permanecerá uma santa igreja. E a igreja é a congregação dos santos na qual o evangelho é pregado de maneira pura e os sacramentos são administrados corretamente. E para a verdadeira unidade da igreja basta que haja acordo quanto à doutrina do evangelho e à administração dos sacramentos. Não é necessário que as tradições humanas ou os ritos e cerimônias instituídos pelos homens sejam semelhantes em toda a parte. Como diz Paulo: "Uma só fé, um só batismo, um só Deus e Pai de todos", etc. (Ef4,4s.)

#### **artigo 8 - Que é a Igreja?**

Ainda que a igreja, propriamente, é a congregação dos santos e verdadeiramente crentes, contudo, visto que nesta vida muitos hipócritas e maus lhe estão misturados, pode fazer-se uso dos sacramentos administrados por maus, segundo a palavra de Cristo: "Na cadeira de Moisés estão sentados os escribas e os fariseus," etc. Tanto os sacramentos quanto a palavra são eficazes por causa da ordenação e do mandado de Cristo, mesmo quando administrados por maus.

Condenam os donatistas e outros a eles semelhantes, os quais negavam fosse lícito fazer uso do ministério de maus na igreja e julgavam que o ministério dos maus era inútil e ineficaz.

#### **artigo 9 - Do Batismo**

Do batismo ensinam que é necessário para a salvação, que pelo batismo é oferecida a graça de Deus, e que devem ser batizadas as crianças, as quais, oferecidas a Deus pelo batismo, são recebidas na graça de Deus.

Condenam os anabatistas, que desaprovam o batismo infantil e afirmam que as crianças são salvas sem o batismo.

#### **artigo 10 - Da Ceia do Senhor**

Da ceia do Senhor ensinam que o corpo e sangue de Cristo estão verdadeiramente presentes e são distribuídos aos que comungam na ceia do Senhor. E desaprovam os que ensinam de maneira diferente.

#### **artigo 11 - Da Confissão**

Da confissão ensinam que a absolvição particular deve ser mantida nas igrejas, ainda que na confissão não é necessária a enumeração de todos os delitos, pois tal é impossível, segundo o Salmo: "Os delitos, quem os discerne?" (Sl19,12)

#### **artigo 12 - Do Arrependimento**

Do arrependimento ensinam que os caídos depois do batismo podem alcançar a remissão dos pecados a qualquer tempo, quando se convertem, e que a igreja deve conceder a absolvição a tais que voltam ao arrependimento. Mas o arrependimento consiste, propriamente, nas duas partes seguintes: uma é a contrição, ou os terrores metidos na consciência pelo reconhecimento do pecado; a outra é a fé, que nasce do evangelho, ou absolvição, e crê que os pecados são perdoados por causa de Cristo, consola a consciência e libera dos terrores. Depois devem seguir-se boas obras, que são os frutos do arrependimento.

Condenam os anabatistas, que negam possam perder o Espírito Santo os que já uma vez foram justificados; também os que argumentam chegarem alguns, nesta vida, a perfeição tal, que não podem pecar.

São condenados outrossim os novacianos, que não queriam absolver os que, caídos depois do batismo, retornaram à penitência.

Rejeitam-se ainda os que não ensinam alcançar-se a remissão dos pecados pela fé, ordenando-nos, ao contrário, que mereçamos a graça mediante satisfações nossas.

#### **artigo 13 - Do Uso dos Sacramentos**

Do uso dos sacramentos ensinam que os sacramentos foram instituídos não apenas para serem notas de profissão entre os homens, porém, mais, a fim de serem sinais e testemunhos da vontade de Deus para conosco, propostos para despertar e confirmar a fé nos que deles fazem uso. Os sacramentos, por isso, devem ser usados de modo que se junte a fé, a qual crê nas promessas que são oferecidas e mostradas pelos sacramentos.

#### **artigo 14 - Da Ordem Eclesiástica**

Da ordem eclesiástica ensinam que ninguém deve publicamente ensinar na igreja ou administrar os sacramentos a menos que seja legitimamente chamado.

## **artigo 15 - Dos Ritos Eclesiásticos**

Dos ritos eclesiásticos ensinam que devem ser conservados aqueles usos que podem ser conservados sem pecado e são úteis à tranqüilidade e à boa ordem na igreja, tais como certos feriados, festas e coisas semelhantes.

Com respeito a tais coisas, entretanto, admoestam-se os homens que não se onerem as consciências, como se tal culto fosse necessário à salvação.

Também se admoestam os homens que tradições humanas instituídas para tornar a Deus propício, merecer a graça e satisfazer pelos pecados adversam o evangelho e a doutrina da fé. Razão por que votos e tradições concernentes a comidas, dias, etc. Instituídos com a finalidade de merecerem a graça e satisfazerem pelos pecados, são inúteis e contrários ao evangelho.

## **artigo 16 - Das Coisas Civas**

Das coisas civis ensinam que ordenações civis legítimas são boas obras de Deus e que é lícito aos cristãos exercer ofícios civis, ser juízes, julgar segundo as leis imperiais e outras leis vigentes, impor penas segundo o direito, fazer, segundo o direito, guerra, prestar serviço militar, fazer contratos legais, possuir propriedade, jurar por ordem dos magistrados, ter esposa, casar-se.

Condenam os anabatistas, que interdizem essas coisas civis aos cristãos.

Também condenam os que põem a perfeição evangélica não no temor de Deus e na fé, porém na fuga aos negócios civis. Porque o evangelho ensina a justiça eterna do coração.

Entrementes, não destrói a ordem estatal ou familiar, senão que exige muitíssimo que sejam preservadas como ordenações de Deus, e que se exerça, em tais ordenações, o amor. Por isso os cristãos devem necessariamente obedecer aos seus magistrados a às leis, a menos que exijam se peque, pois neste caso devem obedecer mais a Deus do que a homens. Atos 5.

## **artigo 17 - Da Volta de Cristo para o Juízo**

Ensinam, outrossim, que na consumação do mundo Cristo aparecerá para o juízo e ressuscitará todos os mortos. Aos piedosos e eleitos dará a vida eterna e perpétuas alegrias; mas aos homens ímpios e aos diabos condenará, para serem atormentados sem fim.

Condenam os anabatistas, os quais pensam que os castigos dos homens condenados e dos diabos terá um fim.

Condenam também os outros, que agora difundem opiniões judaicas: que antes da ressurreição dos mortos os piedosos tomarão posse do reino do mundo, sendo os ímpios subjugados em toda a parte.

## **artigo 18 - Do Livre Arbítrio**

Sobre o livre arbítrio ensinam que a vontade humana tem certa liberdade para operar justiça civil e escolher entre as coisas sujeitas à razão. Não tem, entretanto, a força para operar, sem o Espírito Santo, a justiça de Deus, ou a justiça espiritual, porque o

homem natural não compreende as coisas do Espírito de Deus. Essa justiça, porém, se realiza nos corações quando, pela palavra, é recebido o Espírito Santo. É o que diz, em outras tantas palavras, Agostinho, no Livro III do Hypognosticon: "Concedemos que todos os homens têm livre arbítrio, que inclui o juízo racional, não, porém, no sentido de que seja capaz, nas coisas que dizem respeito a Deus, a começá-las sem Deus ou seguramente completá-las, mas tão-somente nas obras desta vida, quer boas, quer más. Por obras boas entendo as que se originam do bem natural, isto é, querer trabalhar no campo, querer comer e beber, querer ter um amigo, querer possuir vestimenta, querer construir uma casa, querer esposa, criar gado, aprender algo de apreciável em diversas artes boas, querer o que quer de bom pertencente a esta vida. Tudo isso não subsiste sem o governo de Deus. Na verdade, dele e por ele são e principiam a ser. Por obras más entendo coisas tais como querer render culto a um ídolo, querer cometer homicídio", etc.

### **artigo 19 - Da Causa do Pecado**

Da causa do pecado ensinam que, conquanto Deus cria e conserva a natureza, contudo a causa do pecado é a vontade dos maus, a saber, do diabo e dos ímpios. A vontade, quando não auxiliada por Deus, desvia-se de Deus, conforme diz Cristo, em João 8: "Quando ele profere a mentira, fala do que lhe é próprio".

### **artigo 20 - Da Fé e das Boas obras**

Os nossos são acusados falsamente de proibirem as boas obras. Pois os seus escritos publicados sobre os Dez Mandamentos, e outros de conteúdo semelhante, atestam que têm ensinado, proveitosamente, sobre todos os gêneros e deveres da vida, indicando que formas de vida e obras, em qualquer vocação, agradam a Deus. Pouco ensinavam, antigamente, os pregadores a respeito dessas coisas. Insistiam apenas em obras pueris e desnecessárias, tais como guardar certos dias feriados, determinados jejuns, fraternidades, peregrinações, culto de santos, rosários, monasticismo e coisas semelhantes. Os nossos adversários, admoestados a respeito, já abandonam essas coisas, nem pregam sobre essas coisas inúteis da forma em que o faziam anteriormente. Até começam a mencionar a fé, sobre a qual outrora havia estranho silêncio. Ensinam que somos justificados não por obras somente, porém unem fé e obras, e dizem que somos justificados pela fé e pelas obras. Essa doutrina é mais tolerável do que a anterior, e pode trazer mais consolação que sua doutrina antiga.

Como, pois, a doutrina da fé, que deve ser a principal na igreja, por tempo tão longo jazeu ignorada - sobre a justiça da fé, conforme todos devem reconhecer, houve o mais profundo silêncio nos sermões, havendo-se tratado na igreja apenas da doutrina das obras-, os nossos instruíram as igrejas da seguinte maneira sobre a fé:

Em primeiro lugar, que as nossas obras não podem reconciliar a Deus ou merecer a remissão dos pecados e a graça. Conseguimos isso, ao contrário, somente pela fé, quando cremos que somos recebidos na graça por causa de Cristo, o qual, ele só, foi posto como mediador e propiciação. Por ele o Pai é reconciliado. Aquele, pois, que confia merecer graça por obras, despreza o mérito e a graça de Cristo, e procura o caminho a Deus sem Cristo, através da força humanas, quando Cristo disse a respeito de si: "Eu sou o caminho, e a verdade, e a vida."

Essa doutrina da fé é tratada em toda a parte em Paulo. Assim, em Efésios 2: "Pela graça fostes salvos, mediante a fé, e isso não vem das obras", etc.

E para não acontecer que alguém sofisme dizendo que inventamos nova interpretação de Paulo, note-se que toda essa questão tem testemunhos dos Pais. Agostinho, em muitos volumes, defende a graça e a justiça da fé contra os méritos das obras. E de modo semelhante ensina Ambrósio no *De vocatione gentium* e em outros lugares. No *De vocatione gentium* diz assim: "Sem valor tornar-se-ia a redenção pelo sangue de Cristo, nem ficaria abaixo da misericórdia de Deus a primazia das obras dos homens, se a justificação, que se dá pela graça, fosse devida a méritos precedentes, de modo que não seria presente do doador, porém salário daquele que trabalha".

Ainda que essa doutrina seja desprezada pelos inexperientes, todavia, consciências piedosas e pávidas experimentam que ela traz muitíssimo consolo, porque as consciências não podem ser tranqüilizadas por qualquer obra, mas tão-somente pela fé, quando estão certas de que por causa de Cristo têm um Deus reconciliado, conforme ensina Paulo, em Romanos 5 (v. 1): "Justificados mediante a fé, temos paz com Deus." Toda essa doutrina deve ser referida àquele conflito da consciência aterrorizada. E sem essa luta nem se pode entendê-la. Razão por que são maus juizes nessa matéria homens inexperimentados e profanos, os quais sonham que a justiça cristã outra coisa não é senão justiça civil ou filosófica.

Anteriormente vexavam-se as consciências com a doutrina das obras. Não ouviam o consolo do evangelho. A alguns a consciência impediu ao deserto, a mosteiros, esperando que aí haveriam de merecer a graça pela vida monástica. Outros inventavam outras obras para merecer a graça e satisfazer pelos pecados. Por isso foi muito necessário anunciar e renovar essa doutrina da fé em Cristo, a fim de que às consciências assombradas não faltasse o consolo, mas soubessem que pela fé em Cristo são apreendidas a graça e a remissão dos pecados.

Os homens também são advertidos de que aqui a palavra "fé" não significa apenas conhecimento histórico, tal como existe nos ímpios e no diabo. Significa, porém, fé que não crê unicamente na história, mas também no efeito do que aconteceu, a saber, neste artigo: a remissão dos pecados, isto é, que por Cristo temos graça, justiça e remissão dos pecados.

Agora, quem sabe que por Cristo tem um Pai propício, este verdadeiramente conhece a Deus, sabe que Deus tem cuidado dele, o invoca, em suma, não está sem Deus, como os gentios. Pois os demônios e os ímpios não podem crer nesse artigo da remissão dos pecados. Por isso odeiam a Deus como a inimigo, não o invocam, nada de bom dele esperam. Também Agostinho adverte o leitor dessa maneira quanto à palavra "fé", e ensina que nas Escrituras não se entende o termo "fé", no sentido de "conhecimento", tal como existe nos ímpios, mas no sentido de "confiança" que consola e erige as mentes aterrorizadas.

Ensinam os nossos, além disso, que é necessário praticar boas obras, não para confiarmos que através disso merecemos graça, mas porque é a vontade de Deus. Somente pela fé são apreendidas a remissão dos pecados e a graça. E visto receber-se pela fé o Espírito Santo, imediatamente se renovam os corações e recebem novos afetos, por forma que podem produzir boas obras. Pois é assim que diz Ambrósio: "A fé é a mãe da vontade boa e da ação justa." Pois sem o Espírito Santo as forças humanas estão cheias de afetos ímpios, e são muitos fracas para efetuar obras boas aos olhos de Deus. Além disso, estão no poder do diabo, que impele os homens a multiformes pecados, a opiniões ímpias, a manifestos crimes. É o que se pode ver nos filósofos, que, embora hajam tentado viver vida honesta, contudo não lograram fazê-lo, porém se contaminaram com muitos crimes manifestos. Tal é a fragilidade do homem quando está sem fé e sem o Espírito Santo e se governa apenas com forças humanas.

Facilmente se vê daí que essa doutrina não deve ser acusada de proibir boas obras, senão que muito antes se deve louvá-la, porque mostra como podemos fazer boas obras. Pois sem a fé a natureza humana de modo nenhum pode fazer as obras do primeiro e segundo mandamentos. Sem a fé não invoca a Deus, nada espera de Deus, não carrega a cruz, mas busca auxílio humano e nele confia. Assim sendo, quando falta a fé e a confiança em Deus, todas as cobiças e conselhos humanos reinam no coração. Razão por que também Cristo disse: "Sem mim nada podeis fazer" João 15 (v. 5). E a igreja canta: Sem o teu poder Nada há no homem, Nada há de puro.

### **artigo 21 - Do culto aos Santos**

Do culto aos santos ensinam que se pode lembrar a memória dos santos, a fim de lhes imitarmos a fé e as obras de acordo com a vocação, assim como o Imperador pode imitar o exemplo de Davi em fazer guerra, para impedir que os turcos invadam a pátria. Pois um e outro são reis. A Escritura, porém, não ensina que invoquemos os santos ou peçamos auxílio deles, porque nos propõe um só, Cristo, como mediador, propiciador, sumo sacerdote e intercessor. É a ele que se deve invocar, e ele prometeu que haveria de ouvir as nossas preces. E esse culto aprova-o muitíssimo, a saber, que seja invocado em todas as aflições. 1João 2 (v. 1): "Se alguém pecar, temos Advogado junto a Deus," etc.

Esta é, mais ou menos, a suma da doutrina entre nós. Pode-se ver que nela nada existe que divirja das Escrituras, ou da igreja católica, ou da Igreja Romana, até onde nos é conhecida dos escritores. Assim sendo, julgam duramente os que requerem sejam os nossos tidos por hereges. A dissensão toda diz respeito a alguns poucos abusos, que se infiltraram nas igrejas sem autoridade certa. E mesmo nessas coisas, suposto haja alguma discrepância, convinha, todavia, tivessem os bispos clemência bastante para tolerar os nossos em virtude da confissão que agora apresentamos. Porque nem mesmo os cânones são tão duros, a ponto de exigirem que os ritos sejam os mesmos em toda a parte. E jamais foram similares os ritos de todas as igrejas, ainda que entre nós os ritos antigos em grande parte são diligentemente observados. Pois é falso e calúnia isso de que todas as cerimônias, todas as instituições antigas sejam abolidas em nossas igrejas. Mas houve queixa pública de que certos abusos ineriam aos ritos populares. Esses, porque não podiam ser aprovados de boa consciência, foram corrigidos em certa medida.

## **artigo 22 - Artigos Em Que Se Recenseiam Os Abusos Mudados**

Visto as igrejas entre nós não dissentirem da igreja católica em nenhum artigo de fé, abandonando apenas uns poucos abusos que são novos e foram aceitos contra a intenção dos cânones, por defeito dos tempos, rogamos que a Majestade Imperial ouça com clemência tanto o que foi mudado, como quais foram as razões, a fim de que não se coaja o povo a observar aqueles abusos contra a consciência. E não dê a Majestade Imperial crédito àqueles que, para inflamar o ódio dos homens contra os nossos, disseminam espantosas calúnias entre o povo. Irritando, dessa maneira, no início, o ânimo de homem de bem, deram ocasião a essa controvérsia, e agora, com a mesma arte, procuram aumentar a discórdia. Ora, a Majestade Imperial sem dúvida há de certificar-se de que a forma da doutrina e das cerimônias entre nós é mais tolerável do que a que homens iníquos e malévolos descrevem. E não se pode coligir a verdade a partir dos rumores vulgares ou das maledicências de inimigos. Fácil é, porém, julgar que nada contribui mais para a conservação da dignidade das cerimônias e o crescimento da reverência e da piedade no povo do que a correta observância das cerimônias nas igrejas.

## **artigo 22 - Das Duas Espécies**

Na ceia do Senhor dão-se aos leigos as duas espécies do sacramento, porque este uso tem mandamento do Senhor. Mt 26(v. 27): "Bebei dele todos". Aqui Cristo manifestamente preceituou, a respeito do cálice, que todos bebam.

E para evitar que alguém pudesse cavilar dizendo que isto se refere apenas aos sacerdotes, Paulo, em Coríntios (1Co11, 20ss), cita um exemplo do qual se torna evidente que a igreja toda fez uso de ambas as espécies. E por longo tempo continuou esse uso na igreja, não se sabendo quando ou por quem foi primeiramente mudado, ainda que o cardeal Cusano indica quando foi aprovado. Cipriano (+258) testifica, em vários lugares, que o sangue foi dado ao povo. Testifica a mesma coisa Jerônimo (340/50-420), o qual diz: "Os sacerdotes administram a eucaristia e distribuem o sangue de Cristo ao povo". Na verdade, o papa Gelásio (492-496) ordena que não se divida o sacramento Dist.2 de consecratione, capítulo Comperimus. Apenas um costume que não é lá muito antigo procede de maneira diferente. É certo, entretanto, que um costume introduzido contrariamente aos preceitos de Deus não deve ser aprovado, conforme testificam os cânones, Dist 8, c. Veritate e seguintes. Mas esse costume foi recebido não só contra a Escritura, senão também contra os cânones antigos e o exemplo da igreja. Razão por que ninguém que haja preferido receber o sacramento sob ambas as espécies devesse ter sido coagido a fazê-lo de outra maneira, com ofensa à consciência. E visto a divisão do sacramento não acordar com a instituição de Cristo, é costume entre nós omitir a procissão que até agora tem estado em uso.

## **artigo 23 - Do Matrimônio dos Sacerdotes**

Houve queixa pública sobre o mau exemplo de sacerdotes que não eram continentes. Informa-se por isso também o papa Pio teria dito que houvera algumas razões por que os sacerdotes foram privados do matrimônio, mas que havia razões de muito mais peso por que se deveria restituir-lho. É assim que escreve Platina. Como, pois, os sacerdotes entre nós queriam evitar aqueles escândalos públicos, casaram e ensinaram que lhes era lícito contrair matrimônio. Em primeiro lugar, porque Paulo diz: "Por causa da impureza, cada um tenha a sua própria esposa." (1co 7,2) Também: "É melhor casar do que viver abrasado." (1Co 7,9) Em segundo lugar, Cristo diz: "Nem todos são aptos para receber este conceito." (Mt 19,11) Com isso ensina que nem

todos os homens são idôneos para o celibato, porque Deus criou o homem para a procriação Gn 1 (v.17). Nem está no poder do homem modificar a criação sem singular dom e obra de Deus. Por isso, aqueles que não são idôneos para o celibato, devem contrair matrimônio. Pois nenhuma lei humana, nenhum voto podem anular um mandamento de Deus e uma ordenação de Deus. Por essas razões os sacerdotes ensinam que lhes é lícito casar.

Consta que também na igreja os sacerdotes eram homens casados. Pois também Paulo diz que se deve eleger para bispo alguém que esteja casado. E na Alemanha os sacerdotes coagidos pela força ao celibato pela primeira vez há mais de quatrocentos anos. Tanto, porém, resistiram, que o arcebispo de Mogúncia, quando anunciou que publicaria o edito do Romano Pontífice sobre essa questão, quase foi morto num tumulto pelos sacerdotes enfurecidos. E a coisa foi executada de maneira tão rude, que não apenas foram proibidos casamentos futuros, senão ainda dissolvidos, contra todo direito divino e humano, contra os próprios cânones, feitos não só pelos pontífices, mas pelos mais celebrados concílios, casamentos já existentes.

E, visto que nesse mundo senescente a natureza humana, a pouco e pouco, se torna mais frágil, importa se providencie para evitar que mais vícios penetrem furtivamente na Alemanha.

Além disso, Deus instituiu o matrimônio para que fosse remédio da fraqueza humana. Os próprios cânones dizem que, de vez em quando, o rigor antigo deve ser relaxado em tempos ulteriores, por causa da fragilidade dos homens. É de se desejar que tal se faça também nessa questão. Parece também que as igrejas algum dia estarão sem pastores se o casamento ficar proibido por mais tempo.

Visto, pois, existir o mandamento de Deus, visto ser conhecido o costume da igreja, visto um celibato impuro produzir muitos escândalos, adultérios e outros crimes dignos de castigo da parte de bons magistrados, é estranhável o fato de em coisa nenhuma se exercer mais crueldade do que contra o matrimônio de sacerdotes. Deus ordenou que se honrasse o matrimônio; as leis de todos os estados bem constituídos, mesmo entre os gentios, o adornaram com as mais elevadas honras. Mas agora homens são torturados com penas capitais, até mesmo sacerdotes, contrariamente à intenção dos cânones, por nenhum outro motivo senão o casamento. Doutrina de demônios chama Paulo a que proíbe o casamento 1Tm 4 (v. 1.3). Facilmente se pode entender isso agora, quando a proibição do casamento é mantida com tais penalidades.

Todavia, assim como nenhuma lei humana pode anular um mandamento de Deus, da mesma forma também um voto não pode anular o preceito divino. Assim também Cipriano aconselha se casem as mulheres que não guardam a castidade prometida. Suas palavras, no primeiro livro de suas cartas, epístola 11, são as seguintes: "Se, porém, não querem ou não podem perseverar, é melhor que casem do que caírem no fogo por sua volúpia; certamente não devem causar nenhum escândalo a seus irmãos ou irmãs."

E os cânones usam de certa eqüidade para com os que fizeram voto antes da idade justa, conforme até agora geralmente se costumou fazer.

#### **artigo 24 - Da Missa**

Nossas igrejas são acusadas falsamente de abolirem a missa. Pois a missa é mantida entre nós e celebrada com a máxima reverência. Também são conservadas quase todas as costumeiras cerimônias. Apenas são intercalados, aqui e acolá, entre os

hinos latinos, hinos alemães, adicionados para ensinar o povo. Pois cerimônias são necessárias principalmente para ensinar os imperitos. E Paulo ordenou que na igreja se faça uso da língua compreendida pelo povo. Acostumou-se o povo a receber o sacramento em conjunto, sempre que haja pessoas preparadas. Também isso aumenta a reverência e a devoção das cerimônias públicas. Pois ninguém é admitido a menos que antes seja examinado e ouvido. Advertem-se também as pessoas sobre a dignidade e o uso do sacramento, e o grande consolo que leva a consciências assombradas, a fim de aprenderem a crer em Deus e de Deus esperarem e lhe pedirem tudo o que é bom. Esse culto é agradável a Deus, tal uso do sacramento alimenta o amor a Deus. Não parece, por conseguinte, que a missa é celebrada entre os adversários com mais devoção que entre nós.

Consta, entretanto, que durante muito tempo houve, da parte de todos os homens de bem, queixa públicas e muitíssimo séria também a este respeito: que as missas eram torpemente profanadas, postas a serviço da obtenção de dinheiro. E não é segredo a extensão que esse abuso assumiu em todos os templos, por que espécie de pessoas missas são celebradas apenas por causa do pagamento ou doações, quantos celebram contrariamente à proibição dos cânones. Mas Paulo ameaça gravemente aos que tratam a missa de forma indigna ao dizer: "Aquele que comer este pão ou beber o cálice do Senhor, indignamente, será réu do corpo e do sangue do Senhor." (1Co11,27). Quando, em vista disso, os nossos sacerdotes foram admoestados a respeito desse pecado, terminaram entre nós as missas privadas, já que não se celebravam quase nenhuma missas particulares que não fosse rezadas por causa de ganho.

E os bispos não desconheciam esses abusos. Se os tivessem corrigido em tempo, haveria menos dissensão agora. Anteriormente permitiram, com sua dissimulação, que muitos vícios se infiltrassem na igreja, quando é tarde, começam a lamuriar sobre as calamidades da igreja. Acontece, porém que o presente tumulto não se originou em outra coisa senão naqueles abusos, os quais eram tão manifestos, que não se podia tolerá-los por mais tempo. Surgiram grandes dissensões sobre a missa, sobre o sacramento. Talvez o mundo deva sofrer por profanação tão longa da missa, profanação que toleraram na igreja, por tantos séculos, aqueles que a poderiam e deveriam ter corrigido. Pois no Decálogo está escrito: "Quem tomar o nome de Deus em vão, não ficará impune". (Ex 20,7). Ora, desde o princípio do mundo nenhuma coisa divina jamais parece ter sido mal-usada com fins de ganho de tal maneira como a missa.

Acrescentou-se uma opinião que multiplicou as missas particulares ao infinito, a saber, que Cristo, com sua paixão, fizera satisfação pelo pecado original e instituíra a missa, na qual se faria oblação pelos pecados cotidianos, os mortais e os veniais. Daí surgiu a opinião pública de que a missa é obra que apaga os pecados dos vivos e dos mortos em virtude da obra realizada. Assim se começou a discutir sobre se uma missa, rezada por muitos, valia tanto quanto a missa particular rezada por indivíduos. Esse debate gerou aquela quantidade infinita de missas.

Com respeito a essas opiniões os nossos advertiram que elas dissentem das Sagradas Escrituras e lesam a glória da paixão de Cristo. Pois a paixão de Cristo foi oblação e satisfação não só pela culpa original, mas ainda pelos demais pecados, conforme está escrito na Epístola aos Hebreus: "Temos sido santificados mediante a oferta do corpo de Jesus Cristo, uma vez por todas". (Hb 10,10) Da mesma forma: "Com uma única oferta aperfeiçoou para sempre quantos estão sendo santificados." (Hb 10,14)

Ensina também a Escritura que somos justificados diante de Deus pela fé em Cristo. Agora, se a missa tira os pecados dos vivos e dos mortos pela obra realizada, então se alcança a justificação da obra da missa, não da fé, o que a Escritura não tolera.

O que acontece é que Cristo ordena o façamos em memória dele. Razão por que a missa foi instituída com a finalidade de a fé, naqueles que fazem uso do sacramento, recordar quais os benefícios recebidos mediante Cristo, e erguer e consolar a consciência apavorada. Pois recordar a Cristo é recordar os benefícios e sentir que verdadeiramente são oferecidos a nós. E não basta recordar a história, porque isso também o podem recordar os judeus e os ímpios. A missa, portanto, deve realizar-se a fim de nela ser administrado o sacramento àqueles que necessitam de consolo, como diz Ambrósio: "Visto que sempre peço, sempre devo tomar remédio."

Como, pois, a missa é tal comunhão do sacramento, conserva-se entre nós uma só missa comum para cada dia santo e também para outros dias. Se alguns querem receber o sacramento, administra-se o sacramento aos que o pedem. E esse costume não é novo na igreja. Pois os antigos, de antes de Gregório, não fazem menção de missa privada. Da missa comum falam muitas vezes. Diz Crisóstomo (354-407): "Diariamente o sacerdote está junto ao altar, e a alguns chama à comunhão, a outros recusa". E dos cânones antigos se vê que uma só pessoa celebrava a missa, e dela os demais presbíteros e diáconos recebiam o corpo do Senhor. Pois é assim que rezam as palavras do cânone niceno (325): "Os diáconos, segundo a ordem, recebam, do bispo ou do presbítero, a sagrada comunhão, depois dos presbíteros". E Paulo ordena, com respeito à comunhão, que uns esperem pelos outros, a fim de que a participação seja comum. (1 Co 11,21)

Visto, pois, que à luz da Escritura e dos Pais, a missa, entre nós, tem o exemplo da igreja, confiamos que não pode ser desaprovada, especialmente tendo em vista que são conservadas cerimônias públicas em sua maior parte semelhantes às usuais. Apenas é dessemelhante o número de missas. Quantos a ele, por causa dos muitos grandes e manifestos abusos, certamente seria vantajosos moderá-lo. Pois antigamente, onde quer que fosse, não se rezava missa diariamente nem mesmo nas igrejas mais freqüentadas, conforme atesta a História Tripartida, no livro nono: "Por outro lado, contudo, em Alexandria é às quartas e sextas-feiras que as Escrituras são lidas e os doutores as interpretam e faz-se tudo sem o solene costume do sacrifício".

## **artigo 25 - Da Confissão**

A confissão não está abolida em nossas igrejas. Pois não se costuma dar o corpo do Senhor a não ser àqueles que previamente foram examinados e absolvidos. E o povo é instruído diligentissimamente sobre a fé na absolvição, a respeito da qual antes de nossos tempos houve profundo silêncio. Ensina-se aos homens que tenham a absolvição em alto apreço, porque é a voz de Deus e é pronunciada por ordem de Deus. Louva-se o poder das chaves e lembra-se quão grande conforto leva às consciências aterrorizadas, e que Deus requer a fé para que creiamos nessa absolvição como sua voz que soa do céu, e que essa fé verdadeiramente alcança e recebe a remissão dos pecados. Em tempos anteriores, as satisfações foram postas em evidência imoderadamente. Menção nenhuma se fazia da fé, e do mérito de Cristo, e da justiça da fé. Razão por que nessa questão nenhuma culpa se deve dar a nossas igrejas. Pois até os nossos adversários reconhecem que a doutrina do arrependimento é tratada e apresentadas pelos nossos de maneiras diligentíssima.

Mas da confissão ensinam que não é necessária a enumeração dos pecados e que as consciências não devem ser oneradas com o cuidado de enumerar todos os pecados,

pois é impossível mencionar todos os pecados, como atesta o Salmo: "Quem há que possa discernir as próprias faltas?" (Sl 19,12) E Jeremias: "Corrupto é o coração do homem e inescrutável". (Jr 17,9) Se, porém. Nenhum pecado fosse perdoado a não ser o que se conta, as consciências jamais poderiam aquietar-se, porque muitos pecados a gente não vê, nem se podem recordá-los. Também os escritores antigos atestam que aquela enumeração não é necessária. No Decreto cita-se Crisóstomo, que diz o seguinte: "Não te digo que te exponhas em públicos ou que te acuses junto a outros, porém quero que obedeças ao profeta, que diz: 'Revela o teu caminho diante de Deus.' Confessa, portanto, os teus pecados, em oração, diante de Deus, o verdadeiro juiz. Dize as tuas faltas não com a língua, porém com a memória de tua consciência." E a glosa sobre a penitência, distinção quinta, no capítulo Considere, admite que a confissão é de direito humano. Todavia a confissão é mantida entre nós, por causa do grandíssimo benefício da absolvição, como também por causa de outros proveitos para as consciências.

## **artigo 26 - Da Distinção de Comidas**

Foi persuasão comum, não só do povo, mas também dos que ensinavam nas igrejas, que distinções entre comidas e semelhantes tradições humanas são obras úteis para merecer graça e satisfazer por pecados. E que o mundo pensou assim evidencia-se do fato de que diariamente se instituíam novas cerimônias, novas ordens, novos dias santos, novos jejuns, e do fato de que os mestres nos templos exigiam essas obras como culto necessário para merecer graça e muito aterrorizavam as consciências quando omitiam algo. Dessa persuasão quanto às tradições provieram muitos males da igreja.

Em primeiro lugar, obscureceu-se com isso a doutrina sobre a graça e a justiça da fé, que é a parte principal do evangelho, e que deve existir e ter eminência na igreja acima de tudo, a fim de se reconhecer bem o mérito de Cristo, e para que a fé, que crê serem os pecados perdoados por causa de Cristo, seja posta muito acima e sobre todos os outros cultos. Essa também é a razão por que Paulo se aplica ao máximo nesse artigo, remove a lei e as tradições humanas, a fim de mostrar que a justiça cristã é algo diverso de obras dessa natureza, a saber, é a fé que crê sermos recebidos na graça por causa de Cristo. Mas essa doutrina de Paulo foi quase totalmente abafada pelas tradições, que geraram a opinião de que se deve merecer a graça e a justiça por distinções entre comidas e cultos semelhantes. No arrependimento, menção nenhuma se fazia da fé. Apenas se propunham essas obras de satisfação. Julgava-se que nisso consistia todo o arrependimento.

Em segundo lugar, essas tradições obscureceram os mandamentos de Deus, porque eram postas muito acima dos preceitos divinos. Julgava-se que o cristianismo todo consistia na observação de certos dias santos, ritos, jejuns, vestimenta. Essas observâncias estavam na posse do honradíssimo título de serem a vida espiritual e a vida perfeita. Enquanto isso, os mandamentos de Deus segundo a vocação nenhum louvor recebiam: que o pai educava os filhos, que a mãe dava à luz, que o príncipe regia o país. Essas obras eram consideradas mundanas e imperfeitas, e muitos inferiores àquelas esplêndidas. E esse erro torturou muito as consciências piedosas. Afligiam-se porque tinha de ficar em gênero imperfeito de vida, no casamento, no governo ou outras funções civis. Admiravam os monges e criaturas que tais, e julgavam, erroneamente, que as observâncias daqueles eram mais agradáveis a Deus.

Em terceiro lugar, as tradições trouxeram grande perigos para as consciências, pois era impossível observar todas as tradições, e mesmo assim os homens julgavam que essas observâncias eram cultos necessários. Escreve Gérson que muitos ficaram

desesperados e que alguns até se suicidaram, porque entendiam que não poderiam cumprir as tradições. E, enquanto isso, ainda não tinham ouvido nenhum consolo da justiça da fé e da graça. Vemos que os sumistas e os teólogos coligem as tradições e procuram abrandamentos para aliviar as consciências. Todavia, não libertam suficientemente, senão que por vezes enredam as consciências mais ainda. E as escolas e sermões estiveram tão ocupados em coligir tradições, que não houve tempo para tomar a Escritura e inquirir sobre uma doutrina mais útil a da fé, da cruz, da esperança, da dignidade das coisas civis, da consolação de consciências em árduas tentações. Por isso Gerson e alguns outros teólogos se queixaram energicamente dizendo que eram impedidos por essas rixas em torno de tradições, de sorte que não podiam dedicar-se a um gênero melhor de doutrina. Também Agostinho proíbe onerar as consciências com tais observâncias, e sabiamente adverte a Januário para que esteja ciente de que devem ser observadas como coisas indiferentes. É assim que se expressa.

Por essa razão não deve parecer que os nossos tomaram em mãos esse assunto irrefletidamente ou por ódio aos bispos, como alguns erroneamente suspeitam. Houve grande necessidade de advertir as igrejas quanto àqueles erros, que tinham nascido de tradições mal compreendidas. Pois o evangelho compele a instar, na igreja, pela doutrina da graça e da justiça da fé. Essa doutrina, todavia, não pode ser entendida, se os homens pensam que merecem graça por observâncias de sua própria escolha.

Portanto, ensinaram assim: que pela observância de tradições humanas não podemos merecer graça ou satisfazer por pecados. Razão por que não se deve pensar que tais observâncias sejam culto necessário. Acrescentam testemunhos da Escritura. Cristo, em Mt 15, desculpa os apóstolos, que não haviam observado a tradição costumeira, a qual, contudo, era considerada coisa indiferente e estava relacionada com as lavagens da lei. Diz ele: "Em vão me adoram com preceitos de homens." Não exige, por conseguinte, culto inútil. E pouco depois acrescenta: "Não é o que entra pela boca o que contamina o homem:" (Mt 15,11) Da mesma forma em Rm 14 (v. 17): "Porque o reino de Deus não é comida nem bebida." Cl 2 (v.16): "Ninguém vos julgue por causa de comida, bebida, sábado ou dia de festa." Em atos 15 (v. a) diz Pedro: "Por que tentais a Deus, pondo sobre a cerviz dos discípulos um jugo que nem nós pudemos suportar, nem nossos pais? Mas cremos que somos salvos pela graça de nosso Senhor Jesus Cristo, como também eles." Aqui Pedro proíbe onerar as consciências com mais ritos ainda, quer sejam de Moisés, quer de outros. E 1 M 4 chama a proibição de alimentos "ensinos de demônios", pois conflita com o evangelho instituir ou fazer tais obras a fim de por elas merecer a graça, ou como se não pudesse existir justiça cristã sem tal culto.

Aqui os adversários fazem a objeção de que os nossos proíbem a disciplina e a mortificação da carne, a exemplo de Joviniano. Outra, porém, é a coisa que se encontra nos escritos dos nossos. Pois sempre ensinaram, com respeito à cruz, ser necessário que os cristãos suportem aflições. Ser exercitado em multifárias aflições e crucificado com Cristo, eis a mortificação verdadeira, séria e não simulada.

Ensinam, além disso, que todo cristão deve exercitar e dominar-se mediante disciplina ou exercícios corporais e labores de modo tal, que a saciedade ou a indolência não o estimulem ao pecado, não a fim de merecer remissão de pecados ou satisfazer por pecados mediante aqueles exercícios. E é preciso insistir sempre nessa disciplina corporal, não só em poucos e determinados dias, mas conforme preceitua Cristo: "Acautelai-vos, para que os vossos corações não sejam sobrecarregados com orgia." (Lc 21,34) Também: "Esta casta de demônio não se expede senão por meio de jejum e oração." (Mt 17,21) E Paulo diz: "Esmurro o meu corpo e o reduzo à escravidão." (1

Co 9,27) Aí mostra claramente que castiga seu corpo não no intuito de por essa disciplina merecer remissão de pecados, mas a fim de manter o corpo em sujeição e idôneo para as coisas espirituais e o cumprimento dos deveres de acordo com sua vocação. Por isso não se condenam os jejuns em si, mas tradições que prescrevem certos dias e determinados alimentos, com perigo para a consciência, como se tais obras fossem culto necessário.

Conserva-se, todavia, entre nós, a maior parte das tradições, como as perícopes na missa, dias santos, etc., que fazem com que haja ordem na igreja. Ao mesmo tempo, entretanto, os homens são advertidos de que tal culto não justifica diante de Deus, e que não se deve fazer pecado de tais coisas, se foram omitidas sem escândalo. Essa liberdade em matéria de ritos humanos não a desconhecera o País. Pois no Oriente se celebrava a Páscoa em tempo diverso do de Roma, e quando os romanos, em razão dessa dessemelhança, acusaram o Oriente de cisma, foram advertidos por outros no sentido de que não era necessário fossem tais costumes iguais em toda a parte. E Irineu diz: A dissonância no jejum não dissolve a consonância na fé". E o papa Gregório indica, na Distinctio 12, que tal dessemelhança não fere a unidade da igreja. E na História Tripartida, livro nono, coligem-se muitos exemplos de ritos dessemelhantes, acrescentando-se as palavras: "Não foi intenção dos apóstolos estabelecer leis a respeito de dias santos, mas pregar boa conduta e piedade".

### **artigo 27 - Dos Votos Monásticos**

O que entre nós se ensina a respeito de votos monásticos entende-se melhor quando se recorda qual foi o estado dos mosteiros, quantas coisas, contrárias aos cânones, aconteciam, diariamente, nos próprios mosteiros. No tempo de Agostinho eram colégios livres; depois, corrompida a disciplina, em toda a parte se adicionaram votos, a fim de que a disciplina fosse restaurada, como quem num planejado sistema carcerário.

Além dos votos, adicionaram-se, aos poucos, muitas outras observâncias. E essas cadeias foram postas em muitos, contrariamente aos cânones, antes da justa idade. Muitos entraram nesse gênero de vida por engano, pois, ainda que não lhes faltasse idade, todavia lhes minguou juízo quanto às suas forças. Os que assim se enredavam, eram coagidos a permanecer, ainda que alguns se poderiam ter libertado com a ajuda dos cânones. E isso aconteceu mais ainda em conventos femininos do que nos de monges, conquanto se devera ter tratado o sexo mais frágil com maior consideração. Esse rigor desagradou a muitos homens de bem antes de nossos tempos, quando viam que mocinhas e rapazinhos eram jogados em mosteiros por causa de sustento. Viam que infelicidade esse procedimento trazia, que escândalos gerou, que laços eram lançados às consciências. Doía-lhes ver a autoridade dos cânones totalmente negligenciada e desprezada em coisa de tamanho perigo. A esses males se acrescentava uma persuasão tal sobre os votos, que, consta, em tempos anteriores desagradou também aos próprios monges, pelo menos aos que foram mais sábios.

Diziam que votos eram iguais ao batismo; ensinavam merecer-se com esse gênero de vida a remissão dos pecados e a justificação diante de Deus. Mais ainda: acrescentavam até que a vida monástica não só merecia a justiça diante de Deus, mas coisa ainda além disso, pois que nela se observavam não apenas os mandamentos, senão ainda os conselhos evangélicos. Dessa maneira persuadiam aos homens que a profissão monástica era muito melhor do que o batismo, que a vida monástica era mais meritória do que a vida dos magistrados, dos pastores e de outros, semelhantes, os quais, sem exercícios religiosos de sua própria inventiva, vivem para

a sua vocação de acordo com os mandamento de Deus. Nada disso pode ser negado, pois está em seus livros.

Que aconteceu depois nos mosteiros? Antigamente eram escolas de letras sagradas e outras disciplinas úteis para a igreja, e delas se tomavam pastores e bispos. Agora a coisa é diferente. E não é preciso dizer o que é notório. Antigamente pessoas se juntavam nos mosteiros para aprender: agora imaginam que esse gênero de vida foi instituído a fim de se merecer graça e justiça. Pregam, na verdade, que é o estado da perfeição, e o põe muito acima de todos os outros gêneros de vida ordenados por Deus. Dissemos essas coisas sem fazer odiosas exagerações, a fim de que se possa entender melhor a doutrina dos nossos a respeito dessa questão.

Em primeiro lugar, concernente aos que casam, ensinam ser lícito contraírem matrimônio quantos não são idôneos para o celibato, porque votos não podem anular uma ordenação e mandamento de Deus. Ora, o seguinte é mandamento de Deus: "Por causa da impureza, cada um tenha a sua própria esposa". (1 Co7,2) E não é apenas mandamento; também a criação e ordenação obriga ao matrimônio os que não são excetuados por singular obra de Deus, segundo a palavra: "Não é bom que o homem esteja só." (Gn 2,18) Por isso não pecam os que obedecem a esse mandamento e ordenação de Deus.

Que se pode objetar a isso? Exagere alguém a obrigação do voto quanto queira; não poderá fazer, todavia, com que o voto ab-rogue o mandamento de Deus. Os cânones ensinam que em todo voto está excetuado o direito do superior; por isso, muito menos valem esses votos contra os mandamentos de Deus.

Se não houvesse nenhuma razão por que se pudesse modificar a obrigação de votos, deles também não teriam dispensado os romanos pontífices. Pois não é lícito ao homem rescindir obrigação que é simplesmente de direito divino. Mas os romanos pontífices prudentemente sentenciaram que se deve observar eqüidade nessa obrigação. Lê-se, por isso, que muitas vezes dispensaram de votos. Pois é conhecida a história do rei de Aragão (1134-1137), que foi chamado de volta de um mosteiro. E não faltam exemplos em nosso tempo.

Em segundo lugar, por que os adversários acentuam ao exagero a obrigação ou o efeito do voto, enquanto silenciam sobre a natureza do voto, que deve dizer respeito a coisa possível, deve ser voluntário, e assumido espontânea e refletidamente? Ora, de que modo a castidade perpétua está no poder do homem é coisa que não se ignora. E quantos são os que fizeram voto espontânea e deliberadamente? Mocinhas e rapazinhos, antes de terem a capacidade de julgar, são persuadidos a fazerem voto, e vez que outra até são coagidos. Razão por que não é justo discutir com tantã rigidez sobre a obrigação, visto concederem todos que é contra a natureza do voto fazer promessa não-espontânea e irrefletida.

Muitos cânones anulam votos feitos antes da idade de quinze anos, porque parece que antes dessa idade não há suficiente capacidade para formar juízo que possa decidir sobre a vida inteira. Outro cânone, fazendo concessão ainda maior à fragilidade humana, acrescenta alguns anos. Proíbe fazer voto antes de dezoito anos de idade. Seja qual for o cânone que decidimos seguir, a maior parte tem razão que justifica o abandono dos mosteiros, porque a maioria fez voto antes dessa idade.

Por último, ainda que se pudesse censurar a violação do voto, não é evidente, todavia, seguir-se sem mais que o casamento de tais pessoas deva ser dissolvido. Agostinho

nega que se deva dissolvê-lo, 27., quaestio I, capítulo Nuptiarum. E sua autoridade é considerável, ainda que outros, posteriormente, julgaram de maneira diversa.

Conquanto pareça, por conseguinte, que o mandamento de Deus a respeito do matrimônio a muitos liberta dos votos, os nossos, todavia, apresentam ainda outra razão para mostrar que são nulos. Porque todo culto a Deus instituído por homens, sem mandamento de Deus, e escolhido para merecer a justificação e a graça, é ímpio, como diz Cristo: "Em vão me adoram com preceitos de homens." (Mt 15,9) E Paulo em toda a parte ensina que não se deve buscar a justiça por intermédio de observâncias e cultos nossos inventados por homens, mas que ela vem pela fé aos que crêem serem recebidos por Deus na graça por causa de Cristo.

Consta, porém, haverem os monges ensinado que exercícios religiosos de própria inventiva satisfazem pelos pecados e merecem a graça e a justificação. Que outra coisa é esta senão diminuir a glória de Cristo e obscurecer e negar a justiça da fé? Segue-se, portanto, que esses votos costumeiros foram cultos ímpios, razão por que são nulos. Pois um voto ímpio e feito contra os mandamentos de Deus não tem validade. Como diz o cânone, jamais deve um voto ser vínculo de iniquidade.

Diz Paulo: "De cristo vos desligastes vós que procurais justificar-vos na lei, da graça decaístes." (Gl. 5,4) Portanto, os que querem ser justificados por votos, perdem a Cristo e decaem da graça. Pois também aqueles que atribuem a justificação aos votos, atribuem às próprias obras aquilo que, propriamente, pertence à glória de Cristo. E não se pode negar haverem os monges ensinado que eram justificados e mereciam a remissão dos pecados por seus votos e observâncias. Na verdade, inventaram coisas ainda mais absurdas: gloriaram-se de que partilhavam suas obras a outros. Se alguém quisesse aqui exagerar odiosamente, quanta coisa poderia coligir de que os próprios monges já se envergonham! Além disso, persuadiram os homens de que exercícios religiosos de própria inventiva eram o estado da perfeição cristã. Não é isso atribuir a justificação às obras? Não é leve escândalo na igreja propor ao povo determinado culto inventado, sem mandamento, por homens, e ensinar que tal culto justifica os homens. Porque a justiça da fé, cujo ensino é obrigação máxima na igreja, é obscurecida quando os olhos dos homens são ofuscados com aqueles espantosos cultos de anjos, aquela simulação de pobreza humilde e celibato.

Além disso, os mandamentos de Deus e o verdadeiro culto a Deus não obscurecidos quando os homens ouvem que somente os monges estão no estado da perfeição. Pois perfeição cristã é temer seriamente a Deus e ao mesmo tempo ter grande fé e confiar que por causa de Cristo temos um Deus reconciliado, pedir, e esperar com certeza, auxílio de Deus em todos os deveres de nossa vocação, e, entretanto, praticar, com diligência, boas obras na vida externa e servir a vocação. É nessas coisas que consiste a verdadeira perfeição e o verdadeiro culto a Deus, não em celibato, ou mendicância, ou vestimenta miserável. Assim, o povo concebe muitas opiniões perniciosas a partir daquelas falsas preconizações da vida monástica. Ouve louvores imoderados do celibato; por isso vive de má consciência no matrimônio. Ouve que apenas os mendicantes são perfeitos; por isso é de má consciência que mantém suas posses, é com ofensa à consciência que negocia. Ouve que não vingar-se é conselho evangélico; por isso alguns não se receiam de fazer vingança na vida particular, pois ouvem que a vindita é proibida por um conselho, não por um mandamento. De outro lado, outros erram mais ainda quando julgam que toda magistratura, todo ofício civil é indigno do cristão e conflita com o conselho evangélico.

Encontram-se, em leituras, exemplos de homens que, abandonando o matrimônio e a administração da coisa pública, se retiraram a mosteiros. A isso chamavam fugir do

mundo e buscar um gênero santo da vida. Não viam que a Deus se deve servir de acordo com os mandamentos que ele mesmo deu, não segundo preceitos inventados pelos homens. Gênero de vida bom e perfeito é o que tem mandamento de Deus. A respeito dessas coisas é necessário admoestar os homens.

E antes dos tempos presentes Gérson ( + 1429) criticou o erro dos monges quanto à perfeição e testifica que em seu tempo era novidade isso de dizer-se que a vida monástica é estado de perfeição.

Tão grande número de opiniões ímpias se prende aos votos: que justificam, que são perfeição cristã, que os monges observam os conselhos e os preceitos, que eles têm obras além das que se esperam do cristão normal. Tudo isso, já que é falso e inconsistente, torna os votos nulos.

### **artigo 28 - Do Poder Eclesiástico**

Sobre o poder dos bispos houve, no passado, grandes discussões em que alguns impropriamente confundiram o poder eclesiástico e o poder da espada. Dessa confusão nasceram guerras muito grandes e tumultos, enquanto os pontífices, apoiados no poder das chaves, não só instituíram novos cultos e oneraram as consciências com a reserva de casos e violentas excomunhões, mas também se lançaram à empresa de transferir reinos do mundo e tirar o poder dos imperadores. Homens piedosos e eruditos há muito repreenderam esses erros na igreja. Por isso os nossos, para instruir as consciências, se viram compelidos a mostrar a diferença entre o poder eclesiástico e o poder político, e ensinaram que, por causa do mandamento de Deus, ambos devem ser escrupulosamente venerados e honrados como os maiores benefícios de Deus na terra.

Os nossos pensam assim: o poder das chaves, ou poder dos bispos, é, segundo o evangelho, o poder ou ordem de Deus de pregar o evangelho, remitir e reter pecados e administrar os sacramentos. Pois Cristo envia os apóstolos com essa ordem: "Assim como o Pai me enviou, eu também vos envio. Recebei o Espírito Santo. Se de alguns perdoardes os pecados, são-lhes perdoados; se lhos retiverdes, são retidos." (Jó 20,21-23). E Mc 16 (v. 16): "Ide, pregai o evangelho a toda criatura", etc.

Esse poder é exercido apenas através do ensino ou pregação do evangelho e da administração dos sacramentos a muitos ou a indivíduos, de acordo com a vocação. Pois o que se concede aí não são coisas corporais, porém eternas, a justiça eterna, o Espírito Santo, a vida eterna. Isto só se pode alcançar pelo ministério da palavra e dos sacramentos, como diz Paulo: "O evangelho é o poder de Deus para a salvação de todo aquele que crê." (Rm 1,16) E Sl 119 (v.25): "A tua palavra me vivifica". Visto, pois, o poder eclesiástico conceder coisas eternas e ser exercido apenas pelo ministério da palavra, embaraça a administração política tão pouco quanto a estorva a arte de cantar. Pois a administração política trata de coisas diferentes das do evangelho. O magistrado defende não as mentes, porém os corpos e as coisas corpóreas contra manifestas injustiças, e reprime os homens com a espada e penas temporais. O evangelho defende as mentes contra opiniões ímpias, contra o diabo e a morte eterna.

Não se devem confundir, por isso, o poder eclesiástico e o civil. O poder eclesiástico tem sua própria incumbência: ensinar o evangelho e administrar os sacramentos. Não deve invadir ofício alheio, transferir reinos do mundo, ab-rogar as leis dos magistrados, abolir a obediência legítima, impedir julgamentos a respeito de quaisquer ordenações ou contratos civis, prescrever leis aos magistrados sobre a forma de constituir a coisa pública. Conforme diz Cristo: "O meu reino não é deste mundo". (Jó 18,36) Também:

"Quem me constituiu juiz ou partidador entre vós?" (Lc 12,14) E Paulo diz Fp 3 (v.20): " A nossa pátria está nos céus." 2 Co 10 (v.4): "As armas da nossa milícia não são carnisais, e sim, o poder de Deus para destruir cogitações, etc."

Dessa maneira os nossos fazem distinção entre os ofícios de ambos os poderes, e ordenam que ambos sejam honrados e reconhecidos como dom e benefício de Deus.

Se bispos têm algum poder civil, não o têm como bispos, através do mandato do evangelho, mas por direito humano, dado por reis e imperadores para a administração de seus bens civis. Essa função, entretanto, é diversa da do ministério do evangelho.

Quando, pois, se indaga sobre a jurisdição dos bispos, deve distinguir-se entre a autoridade civil e a jurisdição eclesiástica. Assim, segundo o evangelho, ou, como se diz, de direito divino, compete aos bispos, como bispos, isto é, àqueles que estão incumbidos do ministério da palavra e dos sacramentos, essa jurisdição: perdoar pecados, rejeitar doutrina que dissente do evangelho e excluir da comunhão da igreja os ímpios cuja impiedade é conhecida. Todavia, sem força humana, mas com a palavra. Nisso as igrejas necessariamente e de direito divino devem prestar-lhes obediências, segundo a palavra: "Quem vos der ouvidos, ouve-me a mim". (Lc 10,16)

Todavia, quando ensinam ou estabelecem algo contra o evangelho, então as igrejas têm mandamento de Deus que proíbe obedecer. Mt 7 (v.15): "Acautelai-vos dos falsos profetas." Gl 1 (v.8): "Se um anjo do céu pregar outro evangelho, seja anátema." 2 Co 13 (v.8): "Porque nada podemos contra a verdade, senão em favor da própria verdade". Também: "Dada nos é autoridade para edificação, não para destruição." (2 Co 13, 10). Assim também preceituam os cânones II, questio VII, nos capítulos Sacerdotes e Oves. E Agostinho diz, na epístola contra Petiliano: "Também com os bispos católicos não se deve concordar caso suceda que errem ou pensem algo que seja contrário às Escrituras canônicas de Deus."

Se têm algum outro poder ou jurisdição para conhecer de certas causas, por exemplo em questões de casamento ou dízimo, etc., têm-no por direito humano. Quando faltam os ordinários, os príncipes são obrigados, mesmo contra a sua vontade, a pronunciar direito aos súditos, para a manutenção da paz pública.

Discute-se, além disso, sobre se os bispos ou pastores têm o direito de instituir cerimônias na igreja e fazer leis sobre alimento, feriados, graus dos ministros ou ordens, etc. Os que atribuem esse direito aos bispos, alegam o testemunho: "Tenho ainda muito que vos dizer, mas vós não o podeis suportar agora; quando vier, porém, o Espírito da verdade, ele vos ensinará toda a verdade." (Jó 16, 12.13) Alegam também o exemplo dos apóstolos, que ordenaram abstenção do sangue e do sufocado (At 15,20.29). Alegam o sábado, que foi mudado para o domingo, contrariamente ao Decálogo, como parece. Nenhum exemplo é mais enfatizado que a mudança do sábado. Contendem que é grande a autoridade da igreja, pois que dispensou de um preceito do Decálogo.

Mas a respeito dessa questão os nossos ensinam assim: que os bispos não têm poder para estabelecer algo contra o evangelho, conforme se mostrou acima. É o que também declaram os cânones em toda a Distinção nona. Além disso, é contrário à Escritura criar tradições, a fim de pela observância delas satisfazermos pelos pecados ou merecermos ser justificados. Pois a glória do mérito de Cristo é lesada quando julgamos ser justificados mediante tais observâncias. Mas consta que por causa dessa persuasão na igreja as tradições cresceram quase ao infinito, enquanto era sufocada a doutrina da fé e da justiça da fé. Porque, uns após outros, mais feriados foram

estabelecidos, mais jejuns prescritos, e novas cerimônias e novas ordens instituídas, porque os autores de tais coisas julgavam que mereciam a graça por essas obras. Assim aumentaram, anteriormente, os cânones penitenciais, e deles ainda vemos alguns vestígios nas satisfações.

Da mesma forma os autores das tradições agem contra o mandamento de Deus quando põem pecado em alimentos, dias e coisas semelhantes, e oneram a igreja com a escravidão da lei, como se, para merecer a justificação, fosse necessário que existisse entre os cristãos um culto semelhante ao levítico, de cuja ordenação Deus houvesse incumbido os apóstolos e os bispos. Pois é assim que escrevem alguns, e parece que os pontífices em parte foram enganados com o exemplo da lei mosaica. Daí provêm cargas como essas: que é pecado mortal fazer trabalho manual em dias santos, ainda quando não haja ofensa a outros; que certos alimentos poluem a consciência; que jejuns, não os naturais, mas os aflitivos, são obras que reconciliam a Deus; que é pecado mortal omitir as horas canônicas; que em caso reservado um pecado não pode ser perdoado a menos que haja autoridade do reservante, quando os próprios cânones falam aqui não da reserva da culpa, mas da reserva da pena eclesiástica.

De onde têm os bispos o direito de impor tais tradições às igrejas para envidar as consciências, quando Pedro proíbe impor jugo aos discípulos, e Paulo diz que o poder lhes foi dado para edificação, não para destruição? Por que multiplicam os pecados mediante tais tradições?

Existem, porém, claros testemunhos que proíbem fazer tradições para reconciliar a Deus ou como se fossem necessárias para a salvação. Diz Paulo, em Cl 2 (v.16): "Ninguém vos julgue por causa de comida, bebida, dia de desta, lua nova ou sábados." Também: "Se morrestes com Cristo para os rudimentos do mundo, por que, como se vivêsseis no mundo, fazeis ordenanças: não manuseies, não proves, não toques? Toda estas coisas, com o uso, se destroem e são preceitos e doutrinas dos homens e têm aparência de sabedoria". (Cl 2, 20-23) Em Tito 1(v. 14): "Não se ocupem com fábulas judaicas, nem com mandamentos de homens desviados da verdade."

Em Mt 15 (v. 14) diz Cristo, a respeito daqueles que exigem tradições: "Deixai-os: são cegos e guias de cegos". E reprova tais cultos: "Toda planta que meu Pai celestial não plantou, será arrancada." (Mt 15,13)

Se os bispos têm o direito de onerar as consciências com tais tradições, então por que a Escritura proíbe tantas vezes estabelecer tradições? Por que lhes chama doutrinas de demônios? Foi em vão que o Espírito Santo preveniu contra isso?

Segue-se, portanto, que, visto as ordenações instituídas como necessárias, ou com a idéias de merecer a justificação, conflitem como evangelho, não é lícito aos bispos instituir tais cultos ou exigí-los como necessários. Pois é necessário preservar nas igrejas a doutrina da liberdade cristã de que não é necessária a servidão da lei para a justificação, conforme está escrito em Gálatas: "Não vos submetais de novo a jugo de escravidão". (Gl 5,1) É necessário preservar o artigo principal do evangelho: que alcançamos a graça pela fé em Cristo, não por determinadas observâncias ou por cultos instituídos pelos homens.

Que se deve pensar, portanto, do domingo e de similares ritos das igrejas? A isso respondem os nossos ser lícito aos bispos ou pastores fazer ordenações para que as coisas sejam feitas com ordem na igreja, não a fim de por elas satisfazermos por

pecados ou se obrigarem as consciências a que as tenham na conta de cultos necessários. Assim Paulo ordena que na congregação as mulheres velem a cabeça e que os intérpretes na igreja sejam ouvidos um após outro. (1 Co 11,5s)

É conveniente que as igrejas, por causa do amor e da tranqüilidade, obedeçam a tais ordenações e as conservem até onde um não ofenda o outro, fazendo-se, pelo contrário, tudo nas igrejas com ordem e sem tumulto. Contudo, de maneira tal, que não se onerem as consciências, de forma que pensem serem coisas necessárias para a salvação e julguem que pecam quando as violam sem escândalo. Assim como ninguém dirá pecar a mulher que, sem escândalo, se apresenta em público de cabeça descoberta.

Tal é a observância do domingo, da Páscoa, do Pentecostes e de feriados e ritos semelhantes. Pois é incorreto o pensamento dos que julgam que a observância do domingo em lugar do sábado foi instituída como necessária, pela autoridade da igreja. Foi a Escritura que ab-rogou o sábado, não a igreja. Porque depois de revelado o evangelho, podem omitir-se todas as cerimônias mosaicas. Contudo, visto que era necessário estabelecer um dia determinado, a fim de que o povo soubesse quando devia reunir-se, é manifesto que a igreja destinou o domingo para esse fim, e parece que a solução agradou tanto mais por esta razão adicional: terem os homens um exemplo de liberdade cristã e saberem que nem o sábado nem qualquer outro dia é observância necessária.

Há discussões inauditas sobre a mudança da lei, sobre cerimônias da nova lei, sobre a mudança do sábado. Tudo isso originou-se da falsa persuasão de que na igreja devia haver culto semelhante ao levítico, e de que Cristo comissionou os apóstolos e os bispos de inventarem novas cerimônias necessárias para a salvação. Esses erros se insinuaram na igreja, porque não se ensinou de maneira suficientemente clara a justiça da fé. Alguns sustentam que a observância do domingo na verdade não é de direito divino, mas como que de direito divino. Prescrevem, com respeito a dias santos, em que medida é lícito trabalhar. Que outra coisa são tais disputas senão laços para as consciências? Pois ainda que procuram mitigar as tradições, contudo jamais se pode alcançar a equidade enquanto permanece a opinião de que são necessárias. E essa opinião necessariamente permanece onde se ignora a justiça, da fé e a liberdade cristã.

Os apóstolos ordenaram abster-se do sangue, etc. Quem observa isso hoje em dia? E contudo não pecam os que deixam de observá-lo, porque os próprios apóstolos não quiseram onerar as consciências com tal escravidão, mas apenas o proibiram por algum tempo, a fim de evitar escândalo. Pois no decreto deve considerar-se a perpétua vontade do evangelho.

Difícilmente algum cânone é observado com exatidão, e diariamente muitos se tornam obsoletos, até entre os que defendem as tradições. Nem se pode prestar auxílio às consciências a menos que se mantenha a equidade de saber que as tradições são observadas sem serem tidas na conta de necessárias e que as consciências não são feridas, ainda que o uso dos homens mude em tal coisa.

Os bispos, entretanto, poderiam manter facilmente a obediência legítima, se não insistissem na observância de tradições que não se podem guardar de boa consciência. Mas agora exigem o celibato, e a ninguém recebem a menos que jure não querer ensinar a pura doutrina do evangelho. As nossas igrejas não pedem que os bispos, para restaurar a concórdia, abram mão da honra deles, ainda que a bons pastores conviria fazê-lo. Pedem apenas que revoguem cargas injustas que são novas

e foram recebidas contrariamente ao costume da igreja católica. Talvez de início essas constituições hajam tido razões plausíveis, as quais, todavia, em tempos ulteriores já não são congruentes. Também é manifesto que algumas foram recebidas devido a erro. Conviria, por isso, à clemência dos bispos mitigá-las agora, pois tal mudança não quebra a unidade da igreja. Porque muitas tradições humanas foram mudadas com o passar do tempo, conforme mostram os próprios cânones. Se, porém, não se pode obter uma relaxação quanto às observâncias que não se podem cumprir sem pecados, então devemos seguir a norma apostólica que ordena obedecer antes a Deus que aos homens.

Pedro proíbe que os bispos dominem e coajam as igrejas. O de que se trata agora não é que os bispos abram mão de sua dominação. Pede-se, isto sim, apenas o seguinte: que permitam seja o evangelho ensinado de maneira pura e relaxem algumas poucas observâncias que não se podem observar sem pecado. Se não fizerem isso, então vejam lá eles mesmos como responderão perante Deus pelo fato de com essas teimosias darem causa a cisma.

### **Conclusão**

Recenseamos os artigos precípuos sobre os quais, manifestamente, há controvérsia. Embora se pudesse haver falado de maior número de abusos, incluímos, contudo, para evitar maiores delongas, apenas os principais. Houve grandes queixas sobre indulgências, peregrinações, abuso em matéria de excomunhão. As paróquias eram vexadas de muitas maneiras por pregadores de indulgências. Infinitas contendas houve entre pastores e monges sobre direito paroquial, confissões, sepultamentos e com respeito a inumeráveis outras coisas. Passamos por alto assuntos dessa natureza, para que os pontos principais dessa matéria, concisamente propostos, mais facilmente pudessem ser entendidos. E nada se disse ou recenseou aqui no intuito de insultar a quem quer que fosse. Mencionou-se apenas aquilo que, segundo nos parecia, era necessário dizer, a fim de que se pudesse compreender que, em doutrina e cerimônias, entre nós nada se recebeu que seja contra a Escritura ou a igreja católica. Porque é manifesto que nos acautelamos diligentissimamente para que em nossas igrejas não se insinuassem dogmas novos e ímpios.

Seguindo o edito da Majestade Imperial, quisemos apresentar os artigos acima, para que neles se mostrasse nossa confissão e se discernisse a suma da doutrina dos que ensinam entre nós. Caso falte algo nesse confissão, estamos prontos, se Deus quiser, a dar informação mais ampla, segundo as Escrituras.

De vossa Majestade Imperial súditos fiéis:

João, duque da Saxônia, eleitor

Jorge, Margrave de Brandenburgo

Ernesto, de próprio punho

Filipe, Landgrave de Hesse, subscreveu

João Frederico, Duque da Saxônia

Francisco, Duque de Luneburgo

Wolfgang, Príncipe de Anhalt

Senado e magistratura de Nurembergue

Senado de Reutlingen.

## **Anexo 4**

## **Anexo 4.1 – Contrato de Colono Alemão**

*Jacob*

*Littig*

*Nº 66.*

*Nº 66.*

**A Associação Central de Colonisação no Rio de Janeiro**, por intermedio do seu Agente Geral o Dr. F. Schmidt em Hamburgo, contrata com o Colono abaixo nomeado debaixo das condições seguintes:

**Art. 1.º** A Associação Central de Colonisação no Rio de Janeiro, devidamente autorizada pelo **Governo de Sua Magestade O Imperador do Brazil**, e debaixo da sua responsabilidade, obriga-se:

§. 1. A adiantar ao Colono *Jacob Littig* de *Freilauersheim em Nassau*.

e sua familia, composta de *13* pessoas, as passagens de Hamburgo até o Rio de Janeiro, pagando pelos maiores de 10 annos para cima *60* e pelos menores de 3 até 10 annos *40* thalers da Prussia; e nada pagarão os menores até 3 annos.

§. 2. A deduzir da importancia das passagens a subvenção do Governo Imperial de 37 \$ 500 Reis por Colono adulto de 10 até 45 annos, e de 22 \$ 500 Reis por menor de 5 até 10 annos.

§. 3. A pagar as despesas que os Colonos fizerem na hospedaria da Associação em quanto não partirem para o seu destino, não sendo estas despesas carregadas em divida.

§. 4. A dar-lhes passagem gratuita até a colonia de *Isabelou Leopoldina* na Provincia de

*Espirito Santo*, e ahi fornecer-lhes tambem gratuitamente alojamento provisorio.

§. 5. A pôr á disposição de cada chefe de familia um lote de terras contendo 120,000 braças quadradas ou metade dessa área á escolha do colono, conforme as suas forças. Esse lote de terras será entregue medido e demarcado e com uma derrubada e queimada em extensão de 10,000 braças quadradas pouco mais ou menos.

§. 6. A fazer o suprimento de vitores por adiantamento até seis mezes, de ferramentas de lavoura, sementes de milho, feijão, arroz e algumas outras, bem como batatas e mandioca para as primeiras plantações, se o colono d'isto carecer no começo de seus trabalhos.

§. 7. A proporcionar ao Colono os serviços que houver na Colonia, se quizer trabalhar á jornal, o qual será arbitrado entre 1000 e 1200 reis a secco, segundo os costumes no lugar. Neste caso cessará o adiantamento de sustento.

§. 8. As terras serão vendidas a prazo e na razão de 1½ real a braça quadrada, entrando neste preço as derrubadas e mais trabalhos preparatorios acima declarados.

§. 9. O titulo da venda das terras será passado gratuitamente pelo Delegado da Repartição Geral das Terras publicas na Provincia de *Espirito Santo*

**Art. 2.º** O Colono se obriga:

§. 1. A reembolsar o preço das terras como todos os outros adiantamentos recebidos (passagem, mantimentos, instrumentos &c.) dentro de cinco annos e em trez prestações iguaes, a contar do fim do segundo anno do estabelecimento na colonia. Durante o dito prazo não se contará juros, e findo elle correrá o juro de 6 por cento.

**Der Central-Verein für Colonisation in Rio de Janeiro** hat durch Vermittlung seines General-Agenten, Dr. F. Schmidt in Hamburg, mit dem unten genannten Colonisten einen Vertrag unter folgenden Bedingungen abgeschlossen:

**Art. 1.** Der Central-Verein für Colonisation in Rio de Janeiro, unter Verantwortlichkeit der **Regierung Sr. M. des Kaisers von Brasilien** dazu ermächtigt, verpflichtet sich:

§. 1. Dem Colonisten *Jacob Littig* von *Freilauersheim in Nassau*.

und seiner Familie, welche aus *13* Personen besteht die Ueberfahrt von Hamburg nach Rio de Janeiro vorzuschiefen, und für Personen über 10 Jahre *60*, und von 3 bis 10 Jahren *40* Thlr. Preussisch Courant zu bezahlen. Kinder unter 3 Jahren werden unentgeltlich befördert.

§. 2. Von dem Bekaufe der Ueberfahrt die Subvention der Kaiserlichen Regierung abzuziehen, welche 37 \$ 500 Reis für jeden erwachsenen Colonisten von 10 bis 45 Jahren, und 22 \$ 500 Reis für jeden unerwachsenen von 5 bis 10 Jahren beträgt.

§. 3. Die Kosten zu bezahlen, welche die Colonisten in der Herberge des Vereines machen, so lange sie nicht nach ihrer Bestimmung abgehen, da diese Kosten nicht als Schuld belastet werden.

§. 4. Ihnen freie Ueberfahrt nach der Colonie *Isabel* oder *Leopoldina* in der Provinz

*Espirito Santo* zu geben, und ihnen dort auch freie, provisorische Wohnung anzuweisen.

§. 5. Jedem Familiendatet ein Grundstück von 120,000 □ Braffen oder die Hälfte dieses Flächenraumes nach Wahl des Colonisten und in Uebereinstimmung mit seinen Arbeitskräften zur Verfügung zu stellen. Dieses Grundstück wird ihm vermessen und abgesteckt, und mit einem vorbrannten Holzschlage von etwa 10,000 □ Braffen übergeben.

§. 6. Den Colonisten als Vorschuss während sechs Monaten die erforderlichen Lebensmittel, Ackergeräthe, Samen von Mais, Bohnen, etc. wie auch Kartoffeln und Mandioca zu den ersten Pflanzungen von Anfang ihrer Arbeiten zu liefern, wenn sie es nöthig haben.

§. 7. Ihnen die Arbeiten nach Verhältnis zuzutheilen, welche auf der Colonie vorkommen, wenn sie im Taglohn arbeiten wollen, welcher auf 1000 bis 1200 Reis ohne Kost je nach örtlichem Gebrauche geschätzt wird, in welchem Falle jedoch der Vorschuss zum Unterhalte aufhört.

§. 8. Die Grundstücke werden auf Credit zu 1½ Reis für die □ Braffe verkauft, in welchem Preise der Holzschlag und die übrigen oben genannten Vorarbeiten begriffen sind.

§. 9. Der Verkaufstitel des Bodens wird durch den Commissar des General-Landamtes in der Provinz *Espirito Santo* unentgeltlich ausgefertigt.

**Art. 2.** Der Colonist verpflichtet sich:

§. 1. Den Kaufpreis des Landes sowohl, als alle andern empfangenen Vorschüsse, nämlich Ueberfahrt, Lebensmittel, Geräte u. s. w., innerhalb fünf Jahren und in drei Terminen, vom abgelaufenen zweiten Jahre der Niederlassung an gerechnet, zurückzuzahlen. Während der besagten Frist werden keine Zinsen berechnet; ist sie aber verstrichen, so werden 6 % verlangt.

§. 2. As terras e quaesquer bemfeitorias que n'ellas se fizerem, ficão hypothecadas ao Governo Imperial até real embolso da divida contrahida, e não poderão ser alienadas sem consentimento do mesmo Governo, salvo os casos de herança ou legado, e sempre com sujeição ao onus da hypotheca até ao dito reembolso.

§. 3. O Colono e sua familia declarão dever ao Governo Imperial do Brazil por adiantamento para a viagem de Hamburgo até o Rio de Janeiro as seguintes quantias:

	Idade	Thl d Pl.
Littig, Jacob	54	60
Anna Maria	58	60
Friederike	30	60
Philipp	28	60
Carl	26	60
Christine	23	60
Johann	20	60
Martin	17	60
Catharina	14	60
Carl	3 1/2	40
Raps, Barbara	30	60
Elisabeth	6	40
Berg, Christoph	39	60
Littig, Jacob 1/2 annu		Thl 740.

§. 2. Die Grundstücke und irgend welche darauf gemachten Verbesserungen, bleiben der Kaiserlichen Regierung bis zur wirklichen Erstattung der gemachten Schuld verpfändet, und können ohne Zustimmung derselben Regierung nicht veräußert werden, ausgenommen in Fällen von Erbschaft oder Vermächtniß, jedoch immer mit der Bürde der Hypothek bis zur Tilgung der besagten Schuld.

§. 4. Der Colonist und seine Familie erklären, der Kaiserlichen Regierung von Brasilien für die Reise von Hamburg nach Rio de Janeiro folgende Summen zu schulden:

	Alter	Thl. P. Ct.
Littig, Jacob	54	60
Anna Maria	58	60
Friederike	30	60
Philipp	28	60
Carl	26	60
Christine	23	60
Johann	20	60
Martin	17	60
Catharina	14	60
Carl	3 1/2	40
Raps, Barbara	30	60
Elisabeth	6	40
Berg, Christoph	39	60
Littig, Jacob 1/2 annu		Thl 740.

os quaes elles se obrigão á reembolsar segundo as estipulações do presente contracto.

Feito triplice.

Hamburgo aos 30 de Maio de 1859.

welche sie nach Vorschrift des vorliegenden Contractes wieder zu erstatten sich verpflichten.

So geschehen und dreifach ausgefertigt.

Hamburg, den 30 Mai 1859.

Dr. J. Schmidt  
 Jacob Littig  
 Heinrich Rapp  
 Ernst Gey

Visto para legalisação das assignaturas acima.

Consulado Geral do Imperio do Brazil em Hamburgo,

aos 30 de maio de 1859.

goutis

PELO Consul Geral

o Chanceler

Paulo de Lins



**Anexo 4.2 – Contrato de Colono Pomerano**

*Friedrich Beilke*

Nº 23

**A Associação Central de Colonização no Rio de Janeiro**, por intermedio do seu Agente Geral o **Dor F Schmidt** em Hamburgo, contrata com o Colono abaixo nomeado de baixo das condições seguintes:

**Art 1º** A Associação Central de Colonização no Rio de Janeiro, devidamente autorizada pelo **Governo de Sua Magestade O Imperador do Brazil**, e de baixo da sua responsabilidade, obriga-se:

§ 1 A adiantar ao Colono *Friedrich Beilke* *von Stagenersdorf in Pommern* e sua familia, composta de *5* pessoas, as passagens de Hamburgo até o Rio de Janeiro, pagando pelos maiores de 10 annos para cima *60* e pelos menores de 3 até 10 annos *40* thalers da Prussia; e nada pagaião os menores até 3 annos

§ 2 A deduzir da importância das passagens a subvenção do Governo Imperial de 37 \$ 500 Reis por Colono adulto de 10 até 45 annos, e de 22 \$ 500 Reis por menor de 5 até 10 annos

§ 3 A pagar as despesas que os Colonos fizerem na hospedaria da Associação em quanto não partirem para o seu destino, não sendo estas despesas carregadas em divida

§ 4 A dar-lhes passagem gratuita até a colonia de *Seppoldina* *Esperito Santo* na Provincia de \_\_\_\_\_, e ahi fornecer-lhes tambem gratuitamente alojamento provisório

§ 5 A pôr á disposição de cada chefe de familia um lote de terras contendo 120,000 braças quadradas ou metade dessa área á escolha do colono conforme as suas forças Esse lote de terras será entregue medido e demarcado e com uma derrubada e queimada em extensão de 10,000 braças quadradas pouco mais ou menos

§ 6 A fazer o suprimento de viveres por adiantamento até seis mezes, de ferramentas de lavoura, sementes de milho, feijão, arroz e algumas outras, bem como batatas e mandioca para as primeiras plantações, se o colono d isto carecer no começo de seus trabalhos

§ 7 A proporcionar ao Colono os serviços que houver na Colonia, se quizer trabalhar á jornal, o qual será arbitrado entre 1000 e 1200 reis a secco, segundo os costumes no lugar Neste caso cessará o adiantamento de sustento

§ 8 As terras serão vendidas a prazo e na razão de 1½ real a braça quadrada, entrando n'este preço as derrubadas e mais trabalhos preparatorios acima declarados

§ 9 O titulo da venda das terras será passado gratuitamente pelo Delegado da Repartição Geral das Terras publicas na Provincia de *Esperito Santo*

**Art 2º** O Colono se obriga:

§ 1 A reembolsar o preço das terras como todos os outros adiantamentos recebidos (passagem, mantimentos, instrumentos &c) dentro de cinco annos e em trez prestações iguaes, a contar do fim do segundo anno do estabelecimento na colonia Durante o dito prazo não se contará juros, e findo elle correrá o juro de 6 por cento

Nº 23

**Der Central-Verein für Colonisation in Rio de Janeiro** hat durch Vermittlung seines General-Agenten, **D: F Schmidt** in Hamburg, mit dem unten genannten Colonisten einen Vertrag unter folgenden Bedingungen abgeschlossen:

**Art 1** Der Central-Verein für Colonisation in Rio de Janeiro, unter Verantwortlichkeit der **Regierung Er M des Kaisers von Brasilien** dazu ermächtigt, verpflichtet sich:

§ 1 Dem Colonisten *Friedrich Beilke* *von Stagenersdorf in Pommern* und seiner Familie, welche aus *5* Personen besteht, die Ueberfahrt von Hamburg nach Rio de Janeiro vorzuschiesse, und für Personen über 10 Jahre *60*, und von 3 bis 10 Jahren *40* Thlr Preussisch Courant zu bezahlen Kinder unter 3 Jahren werden unentgeltlich befördert

§ 2 Von dem Belaufe der Ueberfahrt die Subvention der Kaiserlichen Regierung abzuziehen, welche 37 \$ 500 Reis für jeden erwachsenen Colonisten von 10 bis 45 Jahren, und 22 \$ 500 Reis für jeden unerwachsenen von 5 bis 10 Jahren beträgt

§ 3 Die Kosten zu bezahlen, welche die Colonisten in der Herberge des Vereines machen, so lange sie nicht nach ihrer Bestimmung abgehen, da diese Kosten nicht als Schuld belastet werden

§ 4 Ihnen freie Ueberfahrt nach der Colonie *Seppoldina* *Esperito Santo* in der Provinz \_\_\_\_\_ zu geben, und ihnen dort auch freie, provisorische Wohnung anzuweisen

§ 5 Jedem Familienvater ein Grundstück von 120,000 □ Braassen oder die Hälfte dieses Flächenraumes nach Wahl des Colonisten und in Uebereinstimmung mit seinen Arbeitskräften zur Verfügung zu stellen Dieses Grundstück wird ihm vermessen und abgesteckt, und mit einem verbrannten Holzschlage von etwa 10,000 □ Braassen übergeben

§ 6 Den Colonisten als Vorschuss während sechs Monaten die erforderlichen Lebensmittel Ackergeräthe, Samen von Mais, Bohnen, Reis, wie auch Kartoffeln und Mandioca zu den ersten Pflanzungen beim Anfang ihrer Arbeiten zu liefern, wenn sie es nöthig haben

§ 7 Ihnen die Arbeiten nach Verhältnis zuzuthellen, welche auf der Colonie vorkommen, wenn sie im Taglohn arbeiten wollen, welcher auf 1000 bis 1200 Reis ohne Kost je nach örtlichem Gebrauche geschätzt wird, in welchem Falle jedoch der Vorschuss zum Unterhalte aufhört

§ 8 Die Grundstücke werden auf Credit zu 1½ Reis für die □ Braasse verkauft, in welchem Preise der Holzschlag und die übrigen oben genannten Voraarbeiten begriffen sind

§ 9 Der Verkaufstitel des Bodens wird durch den Commissar des General-Landamtes in der Provinz *Esperito Santo* unentgeltlich ausgefertigt

**Art 2** Der Colonist verpflichtet sich:

§ 1 Den Kaufpreis des Landes sowohl, als alle andern empfangenen Vorschüsse nämlich Ueberfahrt, Lebensmittel, Geräthe u s w, innerhalb fünf Jahren und in drei Terminen, vom abgelaufenen zweiten Jahre der Niederlassung an gerechnet, zurückzahlen Während der besagten Frist werden keine Zinsen berechnet; ist sie aber verstrichen, so werden 6 % verlangt

§ 2 As terras e quaesquer bemfeitorias que n ellas se fizerem, ficão hypothecadas ao Governo Imperial até real embolso da divida contrahida, e não poderão ser alienadas sem consentimento do mesmo Governo, salvo os casos de herança ou legado, e sempre com sujeição ao onus da hypotheca até ao dito reembolso

§ 2 Die Grundstücke und irgend welche darauf gemachten Verbesserungen, bleiben der Kaiserlichen Regierung bis zur wirklichen Erstattung der gemachten Schuld verpfändet, und können ohne Zustimmung derselben Regierung nicht veräußert werden, ausgenommen in Fällen von Erbschaft oder Vermächtniß, jedoch immer mit der Bürde der Hypothek bis zur Tilgung der besagten Schuld

§ 3. O Colono e sua familia declarão dever ao Governo Imperial do Brazil por adiantamento para a viagem de Hamburgo até o Rio de Janeiro as seguintes quantias:

§ 4 Der Colonist und seine Familie erklären, der Kaiserlichen Regierung von Brasilien für die Reise von Hamburg nach Rio de Janeiro folgende Summen zu schulden:

	Idade	Thl	d	Pf		Alter	Thl	d	Pf
<i>Paulke, Friedrich</i>	<i>36</i>	<i>60</i>			<i>Paulke, Friedrich</i>	<i>36</i>	<i>60</i>		
<i>" , Emilia</i>	<i>34</i>	<i>60</i>			<i>" , Emilie</i>	<i>34</i>	<i>60</i>		
<i>" , August</i>	<i>6</i>	<i>40</i>			<i>" , August</i>	<i>6</i>	<i>40</i>		
<i>" , Johanna</i>	<i>2</i>	<i>—</i>			<i>" , Johanna</i>	<i>2</i>	<i>—</i>		
<i>Schulz, Henriette</i>	<i>8</i>	<i>40</i>			<i>Schulz, Henriette</i>	<i>8</i>	<i>40</i>		
				<i>14</i>	<i>200</i>				<i>14</i>
				<i>90</i>					<i>90</i>
<i>a familia deve ainda</i>				<i>14</i>	<i>130</i>	<i>die familie muß noch</i>			<i>14</i>
									<i>130</i>

os quaes elles se obrigão á reembolsar segundo as estipulações do presente contracto

welche sie nach Vorschrift des vorliegenden Contractes wieder zu erstatten sich verpflichten

Feito triplice

So geschehen und dreifach ausgefertigt

Hamburgo aos *25* de *abril* de 1859

Hamburg, den *25* *April* 1859

*Doc. f. Schmidt. Friedrich Wilhelm*

Visto para legalisação das assignaturas acima

Consulado Geral do Imperio do Brazil em Hamburgo,

*gratis* aos *27* de *abril* de 1859.

*Al O Consul Geral*  
*chassis*  
*Nova de Leipzig*



*Apresenta documentos satisfactorios que são visados*